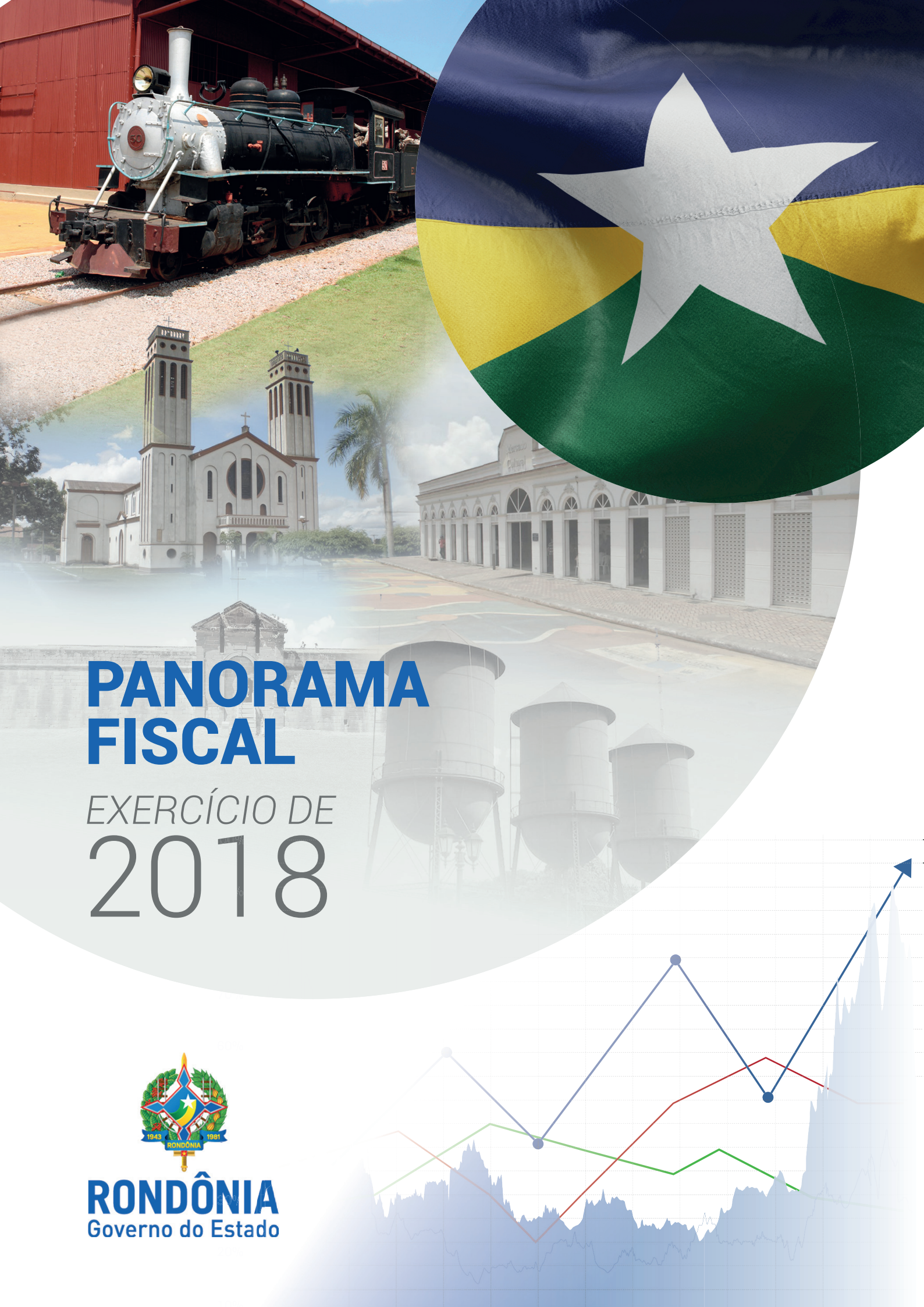




PANORAMA FISCAL

EXERCÍCIO DE
2018



RONDÔNIA
Governo do Estado



SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Luís Fernando Pereira da Silva

SECRETÁRIO AJUNTO

Franco Maegaki Ono

SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE

Jurandir Cláudio Dadda

DIRETORA CENTRAL DE CONTABILIDADE

Laila Rodrigues Rocha

GERENTE DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA

Rosilene Locks Greco

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO FISCAL - DNAF

Ednaldo Gomes de Paiva

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS CONTÁBEIS - DGSC

Fábio Heleno Costa

CONTADORIA CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO FISCAL

Daniele Raiane Ribeiro da Silva

CONTADORIA CENTRAL DE NORMAS

Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

CONTADORIA CENTRAL DE CONFORMIDADE CONTÁBIL

Héverton Almeida de Andrade

CONTADORIA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA E ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Gabriela Nascimento de Souza

CONTADORIA CENTRAL DE ANÁLISE DE DEMONSTRATIVO CONTÁBIL-FINANCEIRO

Suze Lane de Assunção

ASSESSORA CONTÁBIL ESPECIAL

Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey

ELOGROUP CONSULTORIA**INFORMAÇÕES**

contabilidade@sefin.ro.gov.br
Fones 69 3216-5096/3223-4141
Estado de Rondônia

SECRETARIA DE FINANÇAS

Superintendência de Contabilidade
Centro Político Administrativo
Farquhar, s/n, Curvo III, 6 Andar, lado B
Porto Velho – RO / CEP: 76.803-470

Bem-Vindos.

ESTE É O PANORAMA FISCAL
DE RONDÔNIA - **ANO 2018**

O objetivo deste documento é apresentar o cenário fiscal do Estado de Rondônia cuja base técnica, foram os demonstrativos gerais com base na Lei Federal n 4.320/1964. Vale salientar que a função primária do Governo é fornecer serviços que aprimorem ou mantenham o bem-estar da sociedade

Outrossim, prestar contas à sociedade, conforme meandros do art. 70 da Constituição Federal, é um dever de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos. Na área estadual, a Assembleia Legislativa, como casa representativa dos interesses da sociedade em geral, é o legítimo detentor da atribuição de fiscalizar as execuções contábil, financeira, operacional e patrimonial das entidades da administração direta e indireta e conta com o auxílio do Tribunal de Contas do estado de Rondônia para cumprir essa missão.

Os dados publicados referem-se ao consolidado, ou seja, engloba todos os órgãos e poderes do estado.

No entanto, ressalta-se que a maioria das análises de sustentabilidade fiscal, assim como o superávit financeiro apurado, é apenas oriunda da fonte 0100, ou seja, receitas próprias do estado, ICMS, ITCD, IPVA, incluindo juros, multas, dívida ativa e respectivas remunerações de depósitos bancários são relacionados ao poder executivo sem DPE, cujo gestor tem autonomia orçamentária e financeira, além das administrações direta e indireta, incluindo Fundos, Fundações e Autarquias.

Os dados tem base como base os registros contábeis efetuados no SIAFEM/RO pelas unidades gestoras por meio de documentos de suporte, e extraído por meio do B.I. NetDiver.



Este panorama está estruturado nos seguintes capítulos:

1. Sumário Executivo

Conceitos e Diretrizes da Sustentabilidade Fiscal

2. Contexto Macroeconômico

Capítulo que trata da economia do Estado de Rondônia

2.1. Geração de Riqueza e Distribuição de Renda

2.2. Setores Econômicos

3. Receitas

Demonstra o desempenho das receitas do Estado

3.1. Panorama da Receita e Tributos

3.2. Deduções e Repasses

3.3 Resultados e Iniciativas

4. Despesas

Contém informações sobre a execução das despesas públicas e seus índices

4.1. Panorama da Despesa e Indicadores

4.2. Capacidade de Pagamento - CAPAG

4.3. Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF

4.4. Dívida Pública

5. Riscos Fiscais

Parte que explana os principais riscos fiscais do estado

Carta dos Secretários de Finanças

A Constituição de 1988 foi um marco histórico para a sociedade brasileira. Destarte, conhecida como Constituição Cidadã, foi escrita tendo como objetivos fundamentais: construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Estabeleceu ainda, um elenco de garantias e direitos individuais com o compromisso de nivelar o Brasil às mais modernas e avançadas sociedades do mundo. Nela o Estado brasileiro se propôs a universalizar o ensino, a saúde, a cultura, garantir a propriedade, a segurança, entre outros bens sociais. Não obstante, determinou que a administração pública cumprisse o seu papel segundo princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Para atingir esses objetivos, atribuiu, também, aos entes federados, a prerrogativa de instituir impostos, por meio dos quais se viabilizam os meios necessários para a prestação dos serviços incumbidos a cada ente público.

Ao longo desses últimos 30 anos da sua promulgação, a Constituição sofreu aperfeiçoamentos e também viu perecer alguns dos objetivos estabelecidos, em face da deterioração das condições econômicas do país, que atingiu a maior crise de sua história, e da corrupção que corroeu as entranhas do Poder.

Diante deste cenário conturbado e cansada de ilusões, a sociedade reagiu e foi às ruas, e, nas eleições de 2018, decidiu aderir a uma nova proposta política que reestabelecesse a Ordem, o Progresso e que assumisse o compromisso de desempenhar uma gestão absolutamente comprometida com a coisa pública.

Foi nesse cenário que Rondônia alçou ao poder o Coronel Marcos Rocha, que trouxe uma mensagem de esperança renovada, mas principalmente de uma gestão capaz de enfrentar os grandes dilemas sociais e as profundas mazelas arraigadas na administração pública. A mensagem das urnas foi inequívoca e é uma diretriz deste Governo. A ética e o compromisso com a coisa pública se tornaram pilares e estão acima de qualquer outro interesse, constituindo missão de cada um dos membros de sua equipe. Neste espectro, montou uma equipe integralmente técnica, priorizando a experiência dos servidores de carreira e sem qualquer interferência política.

A Secretaria de Estado de Finanças não é diferente! Com uma equipe de funcionários de carreira, coube-nos a responsabilidade de assegurar as condições necessárias para a garantia do equilíbrio fiscal, permitindo que o Estado possa chegar até aqueles que mais necessitam



SECRETÁRIO DE FINANÇAS
LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Carta dos Secretários de Finanças

Coube-nos, também, a missão de redesenhar a relação entre o Estado e os nossos contribuintes, sejam grandes, pequenos ou micro-empresários, deixando o viés meramente fiscalizatório e por vezes policalesco, para uma relação de cooperação e parceria, em prol do desenvolvimento.

Ao inaugurar essa nova fase, foi decisão deste Governo, intensificar o fortalecimento institucional da SEFIN em todos os seus eixos de atuação (gestão das receitas, contencioso fiscal, gestão financeira e contabilidade pública), para assegurar que esta Secretaria possa cumprir o seu papel, sem, contudo, desequilibrar a importante relação do Estado com os setores produtivos, buscando o compartilhamento de ideais de cidadania e justiça fiscal, pela via do diálogo, o que é fundamental para manter um ambiente de tranquilidade e segurança para a melhoria do ambiente de negócios no Estado.

A construção desse ambiente, enseja, preliminarmente, a compreensão pelo contribuinte acerca da inalienabilidade do bem público representado pelo tributo e da sua importância para a execução das políticas públicas tão essenciais à sociedade, especialmente aos cidadãos mais vulneráveis. Demanda, também, um compromisso da sociedade em defender esse bem público, uma vez que essa é a principal fonte de recursos que o Estado dispõe para cumprir adequadamente o seu papel. A simples ação de solicitar a emissão da nota fiscal, é, por certo, dos mais relevantes atos de cidadania, podendo contribuir decisivamente para a superação dos grandes desafios orçamentários e problemas que afligem o nosso povo.

Para vencer este desafio, é necessário, primeiro, aceitar que uma gestão estratégica eficaz, precisa estar focada no futuro da instituição e do seu negócio, na melhoria da governança e na implementação de ferramentas de compliance efetivas, viabilizando uma administração moderna e comprometida com os mais elevados interesses do Estado e da Sociedade.

Para isso, inúmeras ações visando a melhoria da qualidade do gasto público estão sendo estudadas e avaliadas, de forma a permitir a maximização dos recursos públicos e, sendo o caso, o seu redirecionamento para as áreas mais sensíveis e necessárias do Estado.

No contexto da administração tributária, dada a gigantesca massa de informações que coleta, cruza, analisa e processa, o uso da inteligência artificial se tornou indispensável. Não é mais viável monitorar uma economia pujante e dinâmica como a nossa, sem os recursos adequados à realidade atual.



EX SECRETÁRIO DE FINANÇAS 2017-2018
ATUAL SECRETÁRIO ADJUNTO
FRANCO MAEGAKI ONO

Carta dos Secretários de Finanças

Com uma avançada plataforma de sistemas nas áreas de business intelligence e analytics, uso crescente de tecnologias de inteligência artificial aplicadas à fiscalização tributária e gestão fiscal, contando, ainda, com uma robusta infraestrutura de processamento e armazenamento de dados, a gestão da informação na SEFIN vem assumindo uma nova configuração, permitindo ao Estado observar, com a nitidez necessária, o conjunto das operações objeto dos nossos tributos e identificar, sem a necessidade de se deslocar ao estabelecimento do contribuinte, eventuais falhas de escrituração ou mesmo atos que possam causar supressão do bem público mais importante à sociedade, que é o Tributo.

Neste espectro, financiados pelo Fundo de Desenvolvimento da Administração Tributária – FUNDAT e também apoiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, através do Projeto PROFISCO, inúmeras ações estão sendo preparadas para viabilizar esse processo, dentre as quais destacamos:

- Programa FISCONFOME, que tem como premissa a auto regularização dos contribuintes, mediante informações geradas pelos sistemas informatizados da Secretaria de Estado de Finanças e;
- Atualização e aprimoramento da legislação relativa a Benefícios Fiscais, como forma de compatibilizar nosso Programa de Incentivo Tributário com os modelos mais eficazes no desenvolvimento de novos negócios e fortalecimento da operação de empreendimentos no Estado;
- Aprimoramento dos mecanismos de cobrança administrativa;
- Celeridade no julgamento dos Processos Administrativo-Tributários;
- Simplificação da Legislação Tributária e processos correlatos;
- Maior autonomia e resolutividade para as Unidades de atendimento ao Contribuinte em todo o Estado.

Por fim, queremos abrir as portas da Secretaria de Estado de Finanças a todos os cidadãos, setores produtivos, profissionais liberais, conselhos de classe e demais parceiros do desenvolvimento do Estado, para um diálogo permanente e transparente, com vistas ao aprimoramento institucional, à melhoria contínua dos nossos serviços e à construção de uma sociedade cada vez melhor.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2018

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Sumário executivo

O Planejamento do setor público estadual é consolidado a partir de três instrumentos, conforme determina a Constituição Federal de 1988, onde se estima as receitas que se espera receber, com base nessa estimativa, planejar os gastos com saúde, educação, segurança pública e demais áreas sob a sua responsabilidade. Essa programação de receitas e de despesas faz parte do planejamento orçamentário estadual, que é composto por três leis que englobam a autorização para todas as despesas do Governo:

- 1) Plano Plurianual (PPA);
- 2) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e
- 3) Lei Orçamentária Anual (LOA).

Para o ano de 2018, o sistema orçamentário do Estado foi estruturado da seguinte forma:

PPA 2016 - 2019 Lei nº 3.647 de 06/11/15	LDO Lei nº 4.151 de 03/10/17	LOA Lei nº 4.231 de 28/12/17
Definiu as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública estadual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.	Orientou a elaboração do orçamento de 2018, definindo prioridades e metas da administração pública estadual.	Estimou a receita e fixou a despesa de 2018, de acordo com as prioridades do PPA e com as regras estabelecidas pela LDO.

A partir da previsão da receita a ser arrecadada e da fixação das despesas a serem pagas pelos Órgãos, Entidades e Fundos Públicos, pode ser iniciado o chamado exercício financeiro. É no Orçamento que o cidadão identifica a destinação dos recursos que o governo recolhe sob a forma de impostos.

Na área pública, um dos princípios orçamentários é o equilíbrio. Significa que as receitas previstas deverão ser iguais às despesas fixadas. Legalmente, na execução do orçamento o Estado não pode gastar mais do que arrecada, para que seja fiscalmente sustentável.

Sumário executivo

O conceito expandido de sustentabilidade fiscal está fundado na ideia de que governos responsáveis não devem realizar práticas que serão refletidas negativamente décadas depois que estas políticas foram adotadas. A sustentabilidade fiscal não é só a medida de solvência do governo, mas também a capacidade que o governo tem de cumprir com obrigações correntes. As análises de sustentabilidade contemporânea focam nas condições fiscais que podem retardar o crescimento econômico, causar o aumento da carga tributária ou transferir custos significantes aos futuros contribuintes. Portanto, podemos elencar dimensões da sustentabilidade fiscal, citam-se:

1. ESTABILIDADE FISCAL:

Capacidade de cumprimento das obrigações do governo sob a restrição de sua carga tributária atual.

A premissa subjacente a este argumento da sustentabilidade é que as cargas tributárias já são muito altas e que os governos devem adotar posições fiscais prudentes que evitem a pressão para aumentos futuros. Portanto, o objetivo é sustentar as cargas tributárias em seu nível atual ou menor.

2. SOLVÊNCIA FISCAL:

Habilidade do governo de pagar suas obrigações financeiras.

Solvência é o estado do devedor que possui seu ativo maior do que o passivo, ou a sua capacidade de cumprir os compromissos com os recursos que constituem seu patrimônio ou seu ativo. Portanto, do ponto de vista econômico, um governo é solvente quando está em condições de fazer frente a suas obrigações correntes e ainda apresentar uma situação patrimonial e uma expectativa de lucros que garantam sua sobrevivência no futuro.

A solvência pode ser um problema em qualquer governo que assume dívidas excessivas. Embora eles não possam enfrentar fuga de capital no futuro previsível, governos afluentes às vezes são tentados a financiar dívidas a obrigações correntes, seja em resposta a pressões políticas ou por confiança em suas finanças futuras

Sumário executivo

3. CRESCIMENTO:

A adoção de uma política fiscal que sustente o crescimento econômico.

O conceito desta dimensão da sustentabilidade fiscal, engloba a noção de que o governo deve administrar suas finanças com prudência, de modo a assegurar crescimento econômico. Nesta luz, o melhor caminho para o governo cumprir obrigações futuras, que certamente serão maiores que as de hoje, é por ter uma economia que fornece receita adicional do governo a partir dos dividendos do crescimento econômico.

E se, os desequilíbrios fiscais diminuem o crescimento futuro, os dividendos serão menores ou desaparecerão por completo e o governo terá dificuldade em cobrir suas obrigações. Um governo deve satisfazer a solvência intertemporal: deve levantar recursos suficientes (em termos de valor presente) para honrar suas obrigações de modo a impedir a inadimplência ou reestruturação. Nesse sentido, uma "política sustentável" pode ser aquela que, se continuada indefinidamente e sem modificação, manteria o governo solvente sem precisar realizar um aumento dos tributos, cobrindo assim o aumento iminente dos gastos públicos.

4. Transmissão Intergeracional:

Capacidade do governo de pagar suas obrigações sem comprometer futuras gerações.

É a dimensão de sustentabilidade fiscal relacionada à previdência. Ocorre quando a carga fiscal e a despesa com benefícios são justos entre as gerações. Deve-se garantir que gerações de contribuintes não enfrentem uma conta incontrolável para os serviços governamentais fornecidos. Além disso, uma postura fiscal sustentável "promove justiça na distribuição de recursos entre gerações".

Sumário executivo

Cenário Econômico



No ano de 2018, o rombo ainda elevado nas contas públicas da União é considerado por analistas como o "calcanhar de aquiles" da economia nacional. Outros pontos fracos são o crescimento baixo do Produto Interno Bruto (PIB) e taxas de desemprego relativamente altas. Ao mesmo tempo, o país tem bons números no setor externo, impulsionado pelo saldo positivo da balança comercial. Também tem reservas internacionais elevadas, que proporcionam proteção para a economia brasileira. Outros pontos fortes são a taxa básica de juros no patamar mínimo histórico de 6,5% ao ano e uma inflação bem comportada.

Em Rondônia, para evitar o desequilíbrio das contas públicas, diferentes ações foram empreendidas não apenas em termos econômicos e financeiros, mas também na gestão administrativa e fiscal.

As principais ações envolveram a qualificação dos gastos públicos, o contingenciamento de despesas, a revisão de contratos, a extinção e a reorganização de Secretarias. Assim, mesmo diante de dificuldades, Rondônia conseguiu prosseguir dar continuidade nas políticas públicas, os resultados alcançados refletem no esforço constante de supervisão da administração, incorporado as suas práticas de planejamento e gerenciamento intensivo a fim de garantir a sustentabilidade fiscal.

Sustentabilidade essa que só é possível pelo fornecimento de dados e informações úteis aos usuários para subsidiar os processos decisórios e prestação de contas, com indicadores e demonstrativos que reflitam as finanças do Estado.

Indicadores



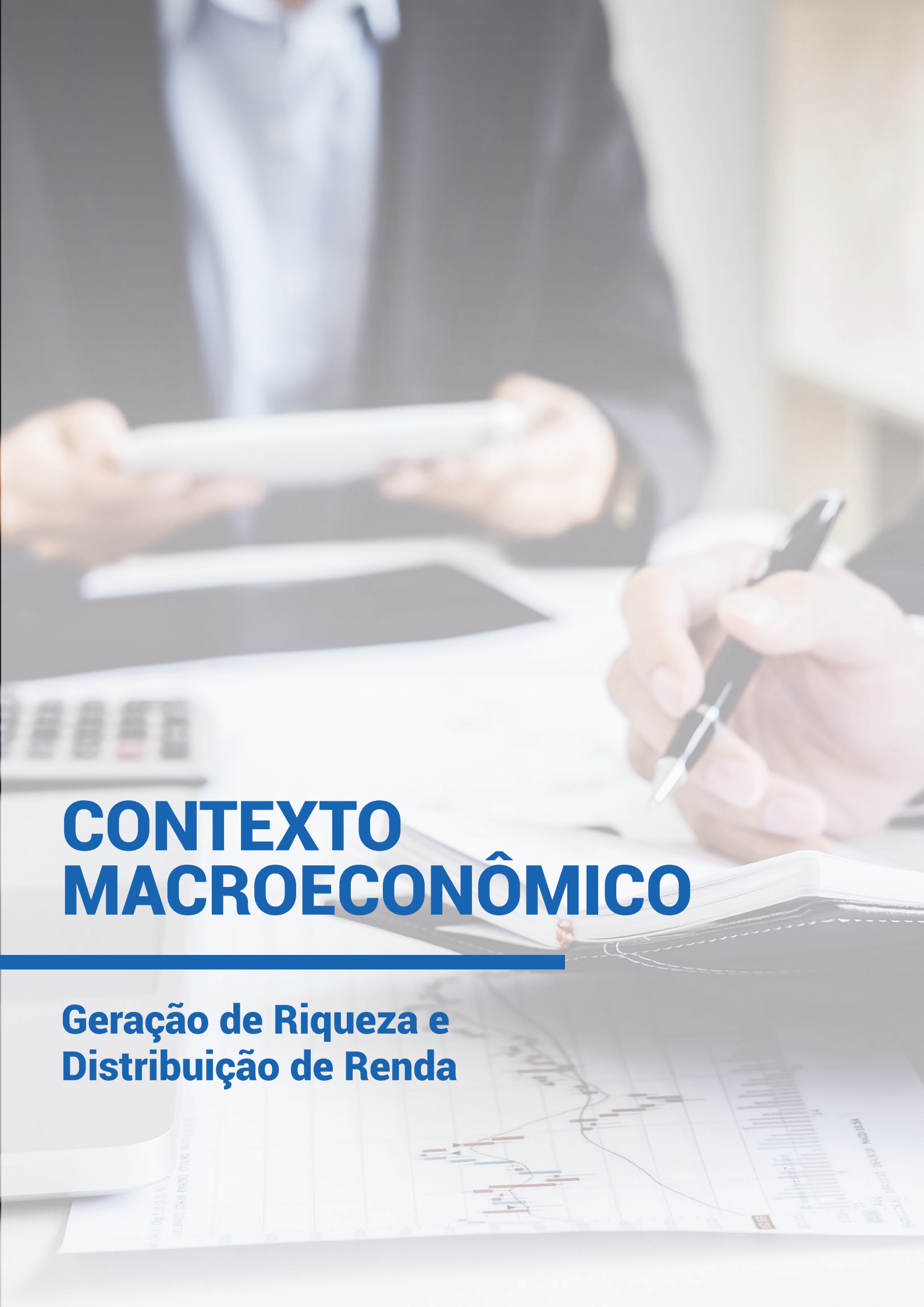
Os indicadores são demonstrações, geralmente estatísticas, usadas para traduzir quantitativamente aspectos da realidade e alinhar a execução estratégica e desempenho das áreas fim.

Um indicador bom comunica rapidamente a situação atual ao mesmo tempo em que motiva os envolvidos em direção ao atingimento dos objetivos.

Na ausência de indicadores de resultados para tomada de decisão estruturados em dados, o controle da gestão fiscal do estado fica comprometido quanto a avaliação de movimentações financeira pelo gestor, além da consecução de suas metas fiscais planejadas e obrigatórias do seu cumprimento, quando da aprovação e publicação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, estando passível de instrumentos legais punitivos quando inobservada o não atingimento dessas metas.

A importância de mensuração não se limita somente à execução estratégica, mas também para avaliar o ente quanto a programas monitorados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) aos entes subnacionais, como o PAF – Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal e CAPAG – Capacidade de Pagamento, que também utilizam de indicadores para apuração do cumprimento e pontuações.

Este documento abordará diversos indicadores fiscais e financeiros tanto da receita, quanto da despesa, a fim de transparecer o desempenho das finanças do Estado de Rondônia quanto ao cumprimento dos limites legais e constitucionais.



CONTEXTO MACROECONÔMICO

**Geração de Riqueza e
Distribuição de Renda**

Contexto Macroeconômico

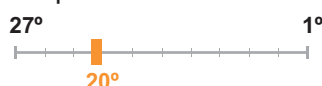
Geração de Riqueza e Distribuição de Renda

O Estado de Rondônia possui uma população de 1.562.409 habitantes, de acordo com o censo de 2010 publicada pelo IBGE, tendo como estimativa para 2018, uma população de 1.757.589 habitantes. Possui uma área territorial de 237.765.293 km², sendo assim, sua densidade demográfica é da ordem de 6,58 hab/km², 20º mais denso, se comparado aos demais estados brasileiros, conforme demonstrado no mapa abaixo.

Densidade demográfica
6,58 hab/km²

Comparando a outros
estados

No país

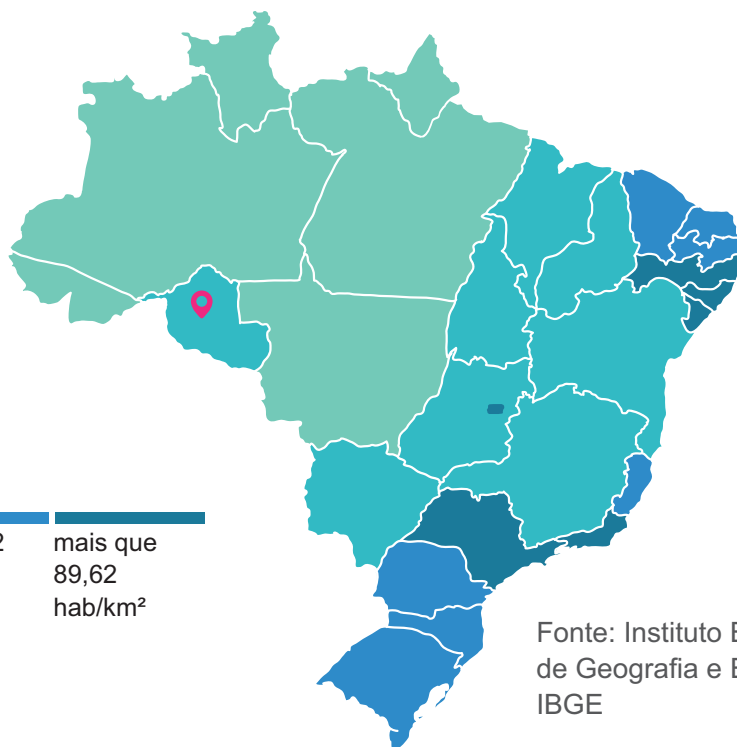


Legenda

até 6,58 hab/km² até 67,96 hab/km² até 89,62 hab/km² mais que 89,62 hab/km²

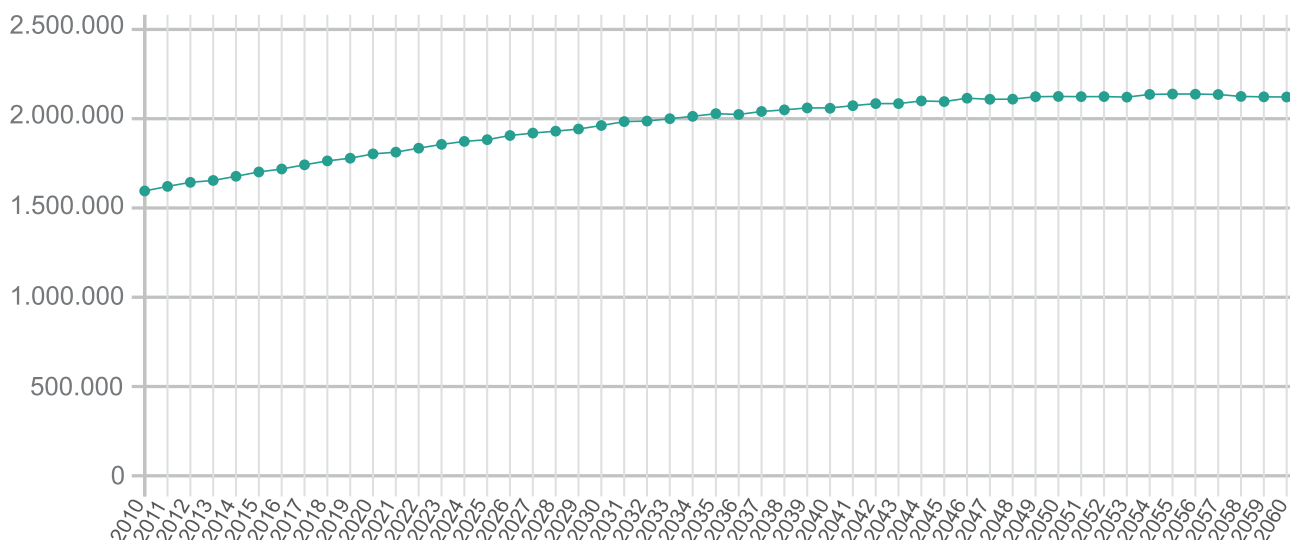
Sem Informação

Local Selecionado



Fonte: Instituto Brasileiro
de Geografia e Estatística
IBGE

A população economicamente ativa do estado é da ordem de 87,11%. Deste montante, 50,83% são homens e 49,17% mulheres. Ademais, projeta-se que até 2034, Rondônia irá bater a casa dos 2 milhões de habitantes, configurando assim o crescimento do estado, sendo o IBGE.



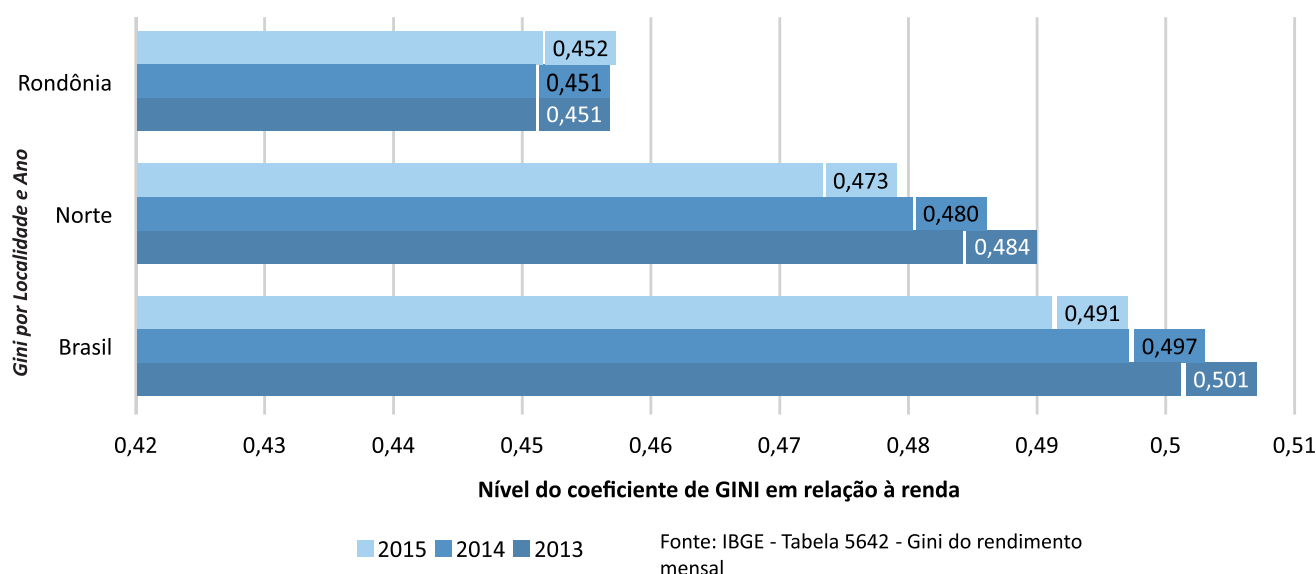
Contexto Macroeconômico

Geração de Riqueza e Distribuição de Renda

Um outro fator analisado sobre o estado é a desigualdade social, medida através do coeficiente GINI. Ao analisar o indicador sob a ótica da renda, verificamos que o Estado de Rondônia mantém-se abaixo da média nacional, bem como da média da Região Norte. Pois, quanto mais próximo de 1, mais desigual.

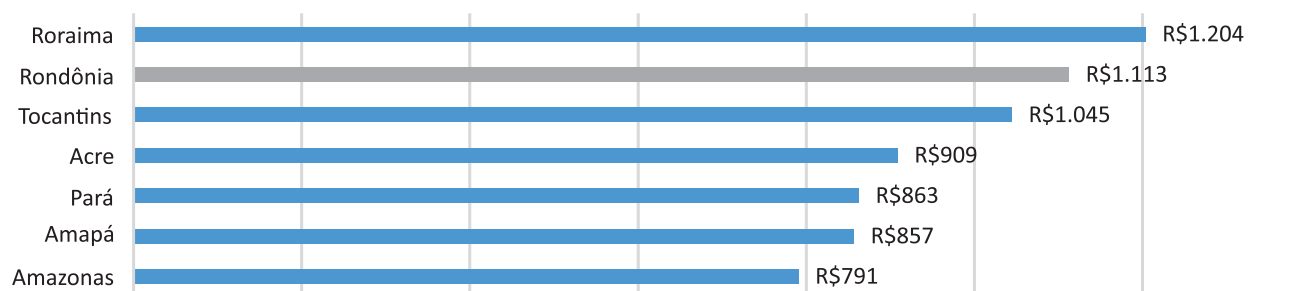
Contudo, vale ressaltar, que o comportamento do indicador para o Estado indica que a distribuição de renda ocorre nas menores faixas de renda, considerando que a maioria da população está situada nestas faixas e que uma melhor distribuição só é possível se houver renda equânime, por consequência há uma distribuição por baixo. Ademais, diferentemente do comportamento da região ou mesmo do País, o Estado apresentou, em 2015, um crescimento GINI, que evidencia uma pressão sobre a concentração de renda.

COEFICIENTE DE GINI PELA RENDA - BRASIL/NORTE/RONDÔNIA



Podemos observar também que, Rondônia possui o 2º melhor rendimento nominal mensal domiciliar per capita, em nível nacional:

RENDIMENTO NOMINAL MENSAL DOMICILIAR PER CAPTA



Fonte: IBGE

Contexto Macroeconômico

Geração de Riqueza e Distribuição de Renda

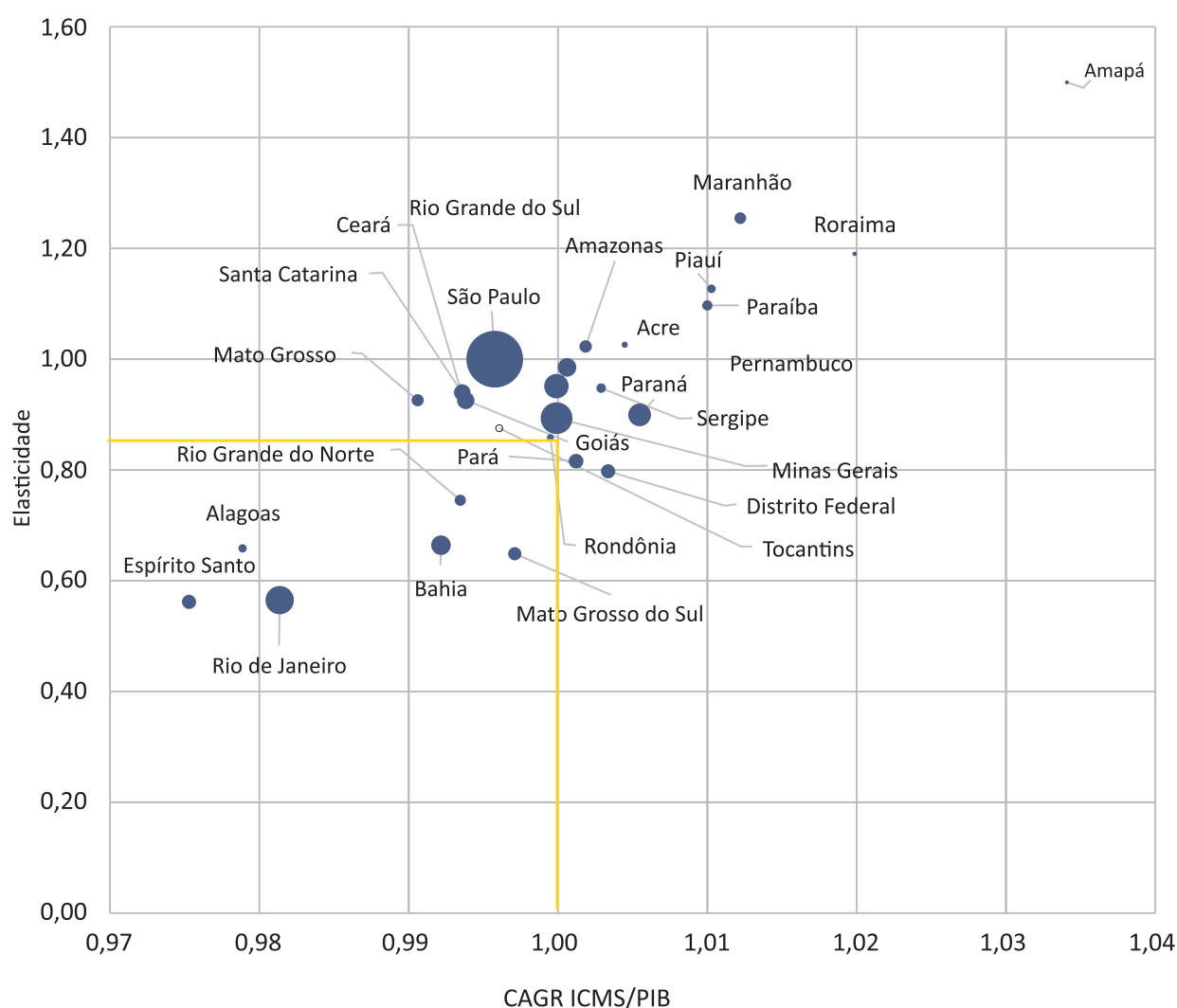
Análise de Elasticidade

Elasticidade é o grau de sensibilidade da arrecadação tributária em relação à atividade econômica.

O gráfico apresenta estados eficientes na arrecadação de ICMS, levando-se em conta as taxas de variação do imposto e do PIB real ao longo do período analisado.

A elasticidade mede que a cada 1% de crescimento do PIB a arrecadação do estado de Rondônia cresce o equivalente a 0,87.

Ao comparar Piauí cuja a arrecadação apresenta semelhança em volume, Rondônia ainda tem muito potencial pra alavancar sua arrecadação. Destaca-se as entre as políticas para melhorar o potencial de arrecadação melhoria da qualidade das ações fiscais, mapeamento o cadastro dos contribuintes para construção de malhas mais efetivas.



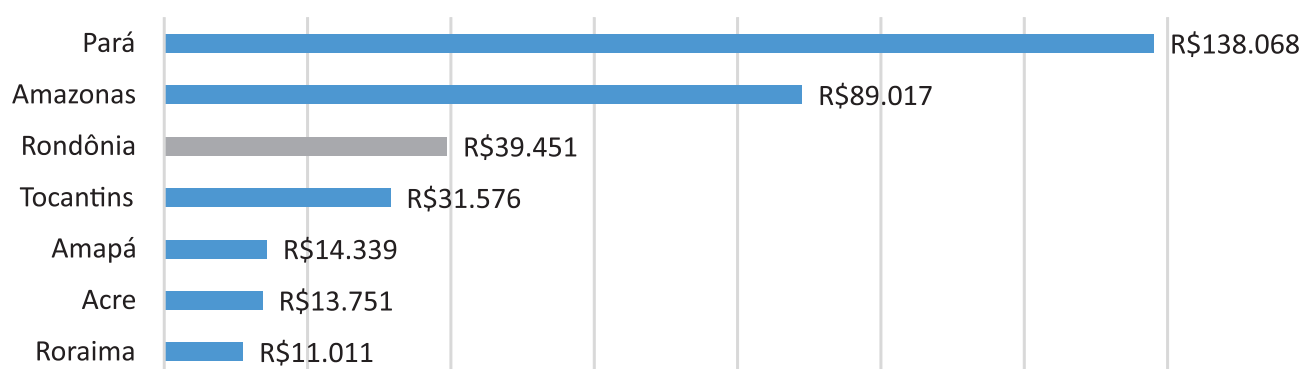
Contexto Macroeconômico

Geração de Riqueza e Distribuição de Renda

Desempenho em Volume do PIB dos Estados da Região Norte

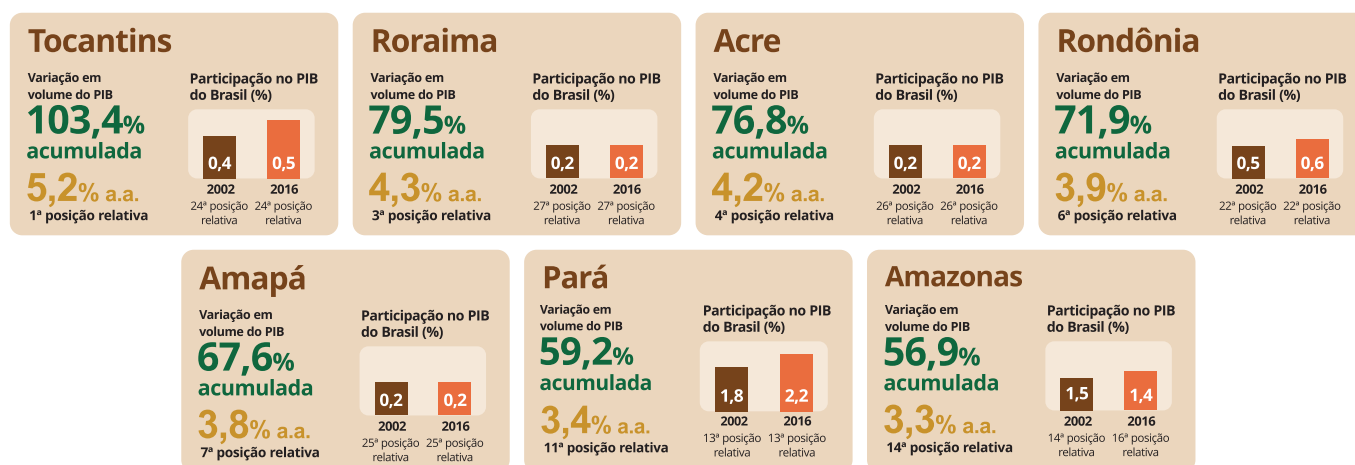
Rondônia ocupa a 22ª colocação nacional em termos de PIB, a frente dos estados do Acre, Roraima, Amapá e Tocantins, representando, em média 0,6% do PIB do Brasil e 11% da região Norte (2016). Rondônia ocupa a 3ª melhor posição da região norte

PIB EM VALORES CORRENTES (R\$1.000)



Fonte: IBGE

Na série estudada, 2002-2016, o volume do PIB brasileiro apresentou crescimento médio de 2,5% ao ano (a.a.). O estado que mais cresceu foi Tocantins, com média de 5,2% a.a., seguido por Roraima (4,3% a.a.). Estes, apresentaram variação em volume do PIB superior à média nacional entre 2002 e 2016, o que se refletiu em uma variação média ao ano de 3,7% para a região. Estes estados ocupam a 1ª e 3ª posição relativa de crescimento do PIB nacionalmente.



Contexto Macroeconômico

Geração de Riqueza e Distribuição de Renda

Rondônia encontra-se na 6ª posição – 4ª se compara à região norte – registrando uma variação em volume do PIB acumulado de 71,9%, subindo de 0,5% para 0,6% na participação do PIB Brasileiro, juntamente com os estados do PA (1,8% para 2,2%) e TO (0,4% para 0,5%).

Estima-se para 2018 um aumento do Produto Interno Bruto – PIB em torno de 1,3%, após o leve aumento de 1% do PIB em 2017. Até o terceiro trimestre, o PIB nacional acumulou alta de 1,1%, com as seguintes taxas: agropecuária (-0,3%), indústria (0,9%) e serviços (1,4%). Apesar da leve melhora em relação ao ano anterior, permanece o cenário de déficits nas contas públicas, não só no Governo Federal, mas também em parte dos estados e municípios que continuam apresentando dificuldades para honrar compromissos financeiros, inclusive com atrasos nos pagamentos de salários dos servidores públicos.



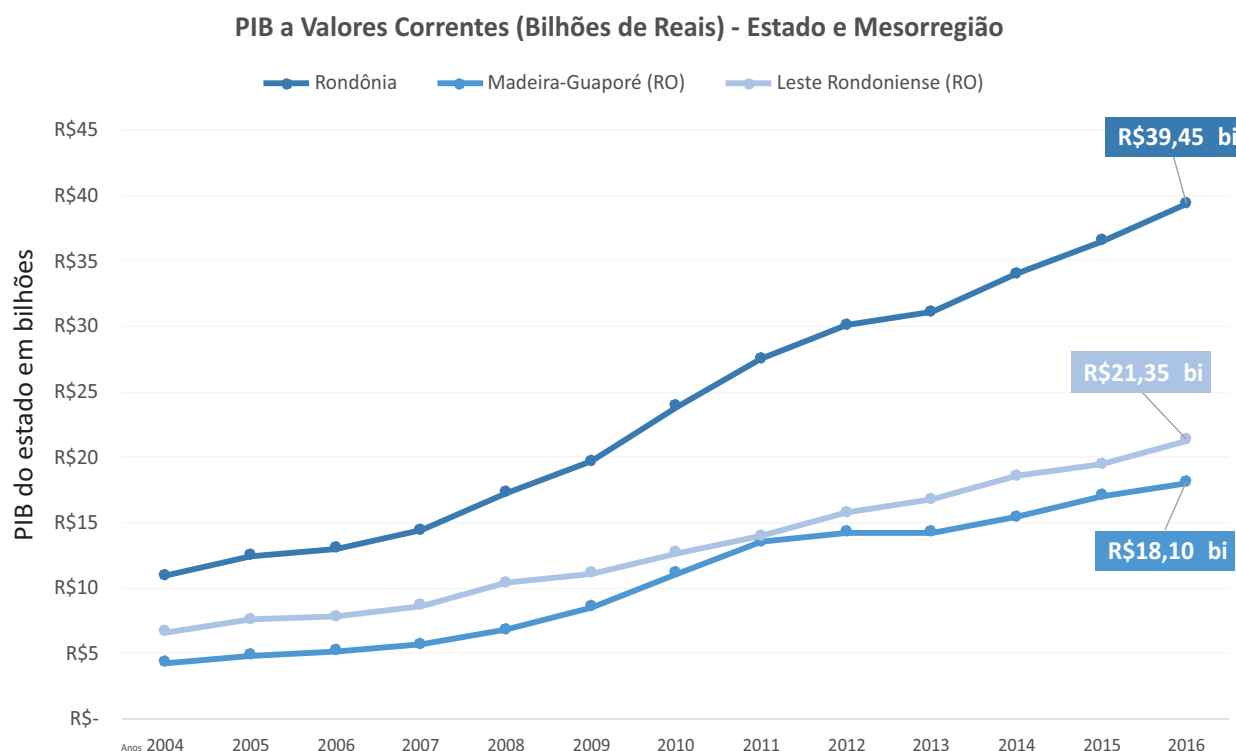
Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

O indicador oficial de inflação, encerrou o ano com percentual de 3,69% – abaixo do centro da meta de 4,5% estabelecido pelo governo. Esse cenário levou o Banco Central do Brasil a manter a política monetária de redução da taxa de juros, saindo de 7,0% no início do ano, para o patamar de 6,5% no final de 2018.

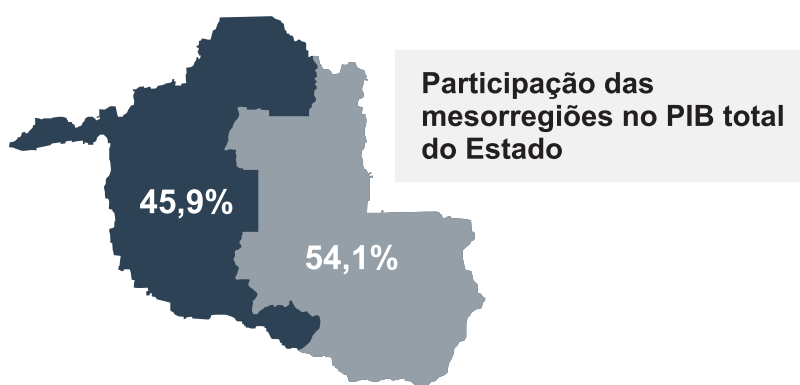
Contexto Macroeconômico

Geração de Riqueza e Distribuição de Renda

O PIB do Estado de Rondônia é relativamente concentrado, sendo que a Mesorregião Leste Rondoniense responde por 54,1% do produção de RO, frente aos 45,9% da Mesorregião Madeira-Guaporé (2016).



Fonte: Tabela 5938 - Produto interno bruto a preços correntes. IBGE



A composição do PIB de Rondônia difere da característica comum nacional por ter maior participação do setor agropecuário em detrimento da indústria. 12,7% da economia local é representada pela agropecuária.

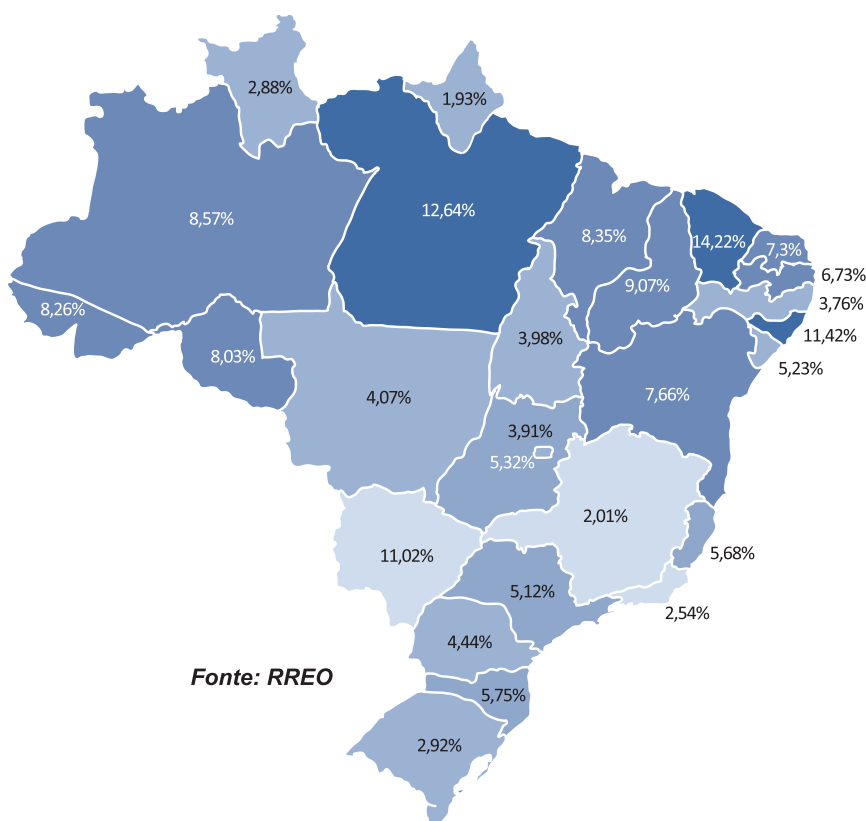
Fonte: SIDRA-IBGE - Tabela 5938 - PIB a preços correntes
Percentual médio na série histórica de 2004 à 2016

Contexto Macroeconômico

Geração de Riqueza e Distribuição de Renda

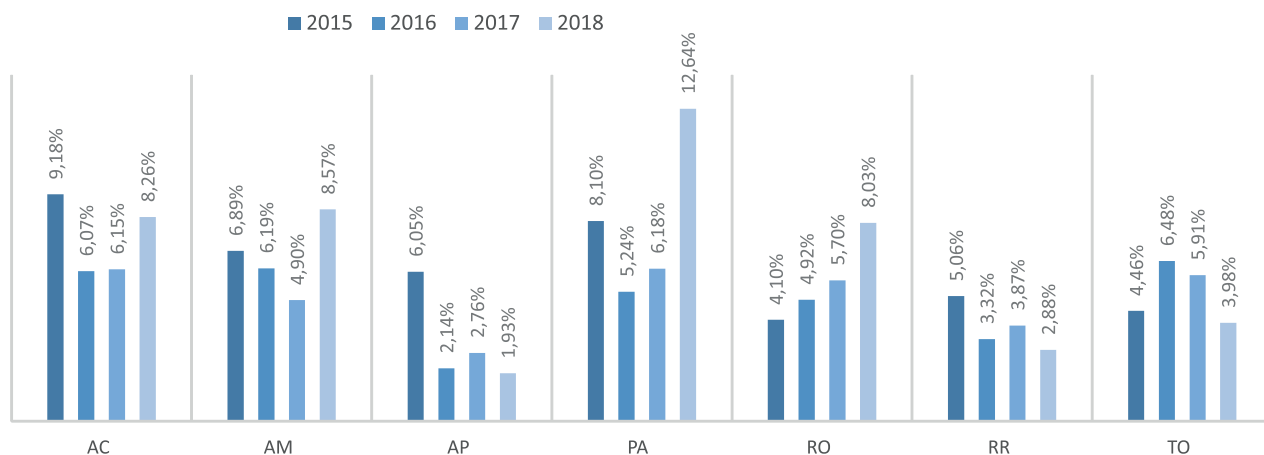
Em adição à comparação do PIB, é visto no mapa abaixo os investimentos liquidados em 2018 por cada ente subnacional em relação à Receita Corrente Líquida. Rondônia investiu 8,03% da, acima da média nacional que é 6,22%. Em uma série histórica dos estados da região norte, observa-se que Rondônia vem crescendo nos investimentos. No entanto, é o 4º estado com maior índice de investimentos, estando abaixo do Pará, Acre e Amazonas. Os desafios para as próximas gestões é aumentar os investimentos com serviços essenciais para a população, como saúde e educação.

Investimentos dos Estados em 2018



Fonte: RREO

Investimentos dos Estados da Região Norte



The background of the slide is a blurred image of a business meeting. In the foreground, a person's hand is visible holding a black pen, poised to write on a document. To the left, another person is holding a white folder or tablet. In the lower portion of the image, a financial chart with candlesticks and a moving average line is visible on a document. The overall scene suggests a professional, analytical environment.

CONTEXTO MACROECONÔMICO

Setores Econômicos

Contexto Macroeconômico

Setores Econômicos

ECONOMIA

A economia de um ente público pode ser dividida em setores (primário, secundário e terciário) de acordo com os produtos produzidos, modos de produção e recursos utilizados. Estes setores econômicos podem mostrar o grau de desenvolvimento econômico de um país ou região.

1. Setor Primário

O setor primário está relacionado a produção através da exploração de recursos da natureza. Podemos citar como exemplos de atividades econômicas do setor primário: agricultura, mineração, pesca, pecuária, extrativismo vegetal e caça. É o setor primário que fornece a matéria-prima para a indústria de transformação. Este setor da economia é muito vulnerável, pois depende muito dos fenômenos da natureza como, por exemplo, do clima. A produção e exportação de matérias-primas não geram muita riqueza para os entes com economias baseadas neste setor econômico, pois estes produtos não possuem valor agregado como ocorre, por exemplo, com os produtos industrializados.

RECEITAS DO SETOR PRIMÁRIO

R\$1.000,00

2017

R\$126.211

VARIAÇÃO

+1,7%

2018

R\$128.353

Fonte: SITAFE Arrecadação



PECUÁRIA

- O estado ultrapassa os 14 milhões de cabeças de bovinos e bubalinos. 6º maior rebanho do país e 8º produtor de leite.
- O setor figura no 1º lugar em itens de exportação do Estado
- Rondônia é o 5º maior exportador de gado do País.

Os produtos bovinos representam mais de 44% de toda a pauta de exportação rondoniense, destacando-se, especialmente a categoria de carne desossada. Assim, Rondônia perpetua-se como um modelo de economia estável, cujos projetos vêm respondendo em grau de semelhança com as expectativas tanto da gestão estadual quando dos produtores, na contramão da situação econômica nacional.

Contexto Macroeconômico

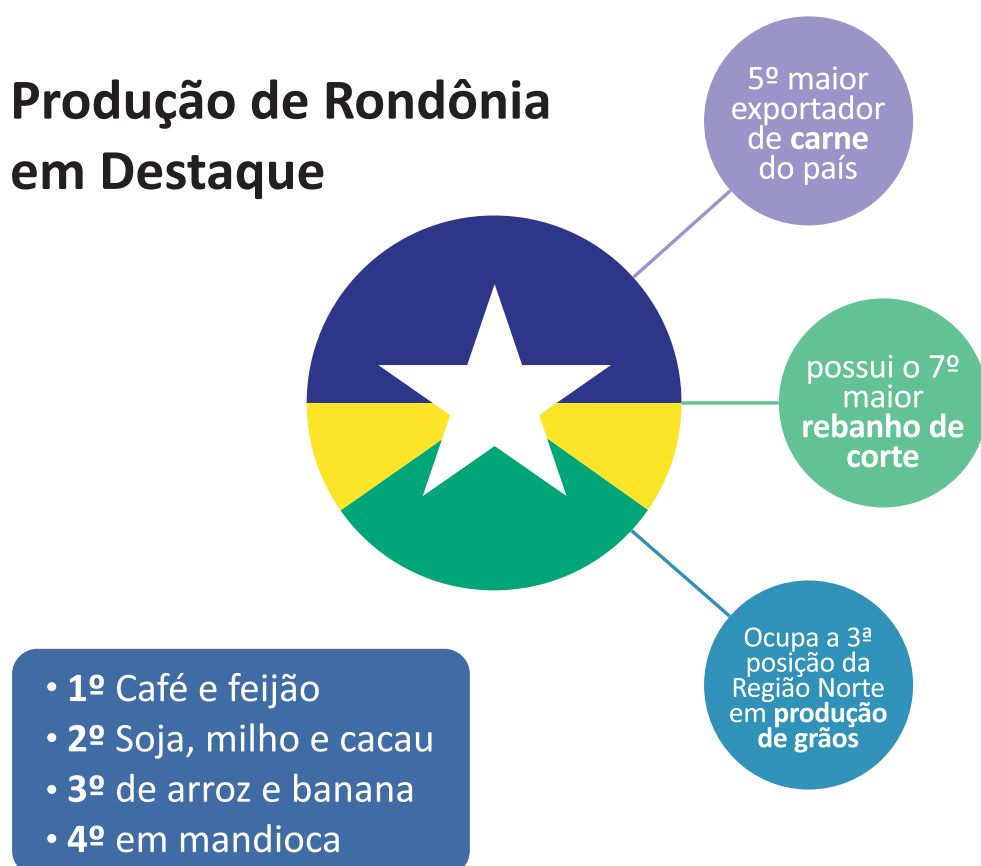
Setores Econômicos

Em relação à exportação, em 2018, Rondônia apresentou acréscimo de 0,05%, em relação ao exercício anterior, quando comparado à moeda americana, tendo como principais produtos os descritos na tabela a seguir.

Produtos Exportados de Rondônia 2018		US\$
1º	Carnes des. de bovino, cong.	444.836.071
2º	Soja, incl triturada, exc sem	332.790.640
3º	Carnes des. de bovino, frescas ou refrig.	69.639.790
4º	Outras miud com. de bov cong	39.807.656
5º	Minérios de estanho e seus concentrados	33.903.432
6º	Madeira de Ipê, serrada/cortada	19.497.805
7º	Bexigas e estom de anim, exc peix	18.826.902
---	Outros	90.286.306
Total		1.049.588.602

Fonte: MDICE

Produção de Rondônia em Destaque



Contexto Macroeconômico

Setores Econômicos

A produção de leite de vaca passou do patamar de 2,8 litros por dia para 4,8 litros, nos últimos 10 anos. Em resposta ao Programa Proleite, e ainda o manejo de pastagem e melhoramento genético.

Em 2018, desenvolveu-se o “Aplicativo do Agricultor” da zootecnista Lilian Barbosa, vencedor da 4ª edição do Prêmio Boas Ideias, que visa encurtar a distância entre o extensionista e o produtor rural, melhorando o atendimento da Emater, acelerando os ganhos econômicos e os processos das propriedades rurais, utilizando como ferramenta um aplicativo que auxilie no atendimento mais eficiente aos produtores rurais, encurtando a distância e melhorando os procedimentos da relação do órgão de assistência com quem produz.

As regiões que mais se destacam são a do Vale do Jamari, se sobressaindo o município de Ariquemes com 12.800 toneladas anuais; a do Território Central, que abrange todos os municípios nas imediações de Ji-Paraná, com destaque para Mirante da Serra, com 5.480 toneladas; e a Madeira-Mamoré, com sede em Porto Velho, que é também o município que mais produz, 6.257 toneladas. Em 2016, a produção do estado foi de 87 mil toneladas. Já colhendo resultados internacionais, com o início da exportação de tambaqui e ração para o Peru



PISCICULTURA

- Rondônia lidera o ranking de produção de peixes nativos com 90 mil toneladas em 2018
- 4.200 empreendimentos distribuídos no estado
- 14 mil hectares de área alagada

Já o Café de Rondônia permanece em destaque nacional, ficando no top 5, entre os melhores do Brasil, conquistando o 4º lugar na Semana Internacional do Café-2018, ocorrida em Belo Horizonte/MG. O resultado consolida o Estado entre os grandes produtores de café do país. Vale ressaltar que o café de Rondônia passou por um rigoroso processo de seleção. Os critérios foram baseados em protocolos da Associação de Cafés Especiais (SCA), incluindo aroma, sabor, acidez, corpo, uniformidade, balanço e doçura, bem como em notas de qualidade referenciadas pelo Instituto de Qualidade do Café (CQI). A Semana Internacional do Café (SIC) é uma iniciativa do Sistema FAEMG, Café Editora, Sebrae e Governo de Minas, por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Minas Gerais (Seapa) e Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (Codemge).

Contexto Macroeconômico

Setores Econômicos

2. Setor Secundário

É o setor da economia que transforma as matérias-primas (produzidas pelo setor primário) em produtos industrializados (roupas, máquinas, automóveis, alimentos industrializados, eletrônicos, casas, etc.). Como há conhecimentos tecnológicos agregados aos produtos do setor secundário, o lucro obtido na comercialização é significativo. Países com bom grau de desenvolvimento possuem uma significativa base econômica concentrada no setor secundário. A exportação destes produtos também gera riquezas para as indústrias destes países.

Quando o setor secundário passa a crescer e a dinamizar-se em um dado local, dizemos que está ocorrendo o processo de industrialização, ou seja, a produção mecanizada ou manufaturada de mercadorias.

RECEITAS DO SETOR SECUNDÁRIO

R\$1.000,00

2017

R\$1.549.570

VARIAÇÃO

+12,8%

2018

R\$1.747.497

Fonte: SITAFE Arrecadação



INDUSTRIAL

- O setor industrial, responsável por 14,6% do PIB estadual. Os principais segmentos são o alimentício, frigorífico e mineração.



ENERGIA

- Rondônia conta com as Usinas de Samuel, Santo Antônio e Jirau, que juntas têm a capacidade de produzir em média 7.318 Megawatt-hora, as usinas são apontadas por especialistas como solução de problemas de energia no país.

Contexto Macroeconômico

Setores Econômicos

3. Setor Terciário

É o setor econômico relacionado aos serviços. Os serviços são produtos não materiais em que pessoas ou empresas prestam a terceiros para satisfazer determinadas necessidades. Como atividades econômicas deste setor econômicos, podemos citar: comércio, educação, saúde, telecomunicações, serviços de informática, seguros, transporte, serviços de limpeza, serviços de alimentação, turismo, serviços bancários e administrativos, transportes, etc.

Este setor é marcante nos países de alto grau de desenvolvimento econômico. Quanto mais rica é uma região, maior é a presença de atividades do setor terciário. Com o processo de globalização, iniciado no século XX, o terciário foi o setor da economia que mais se desenvolveu no mundo.

RECEITAS DO SETOR TERCIÁRIO

R\$1.000,00

2017

R\$1.419.096

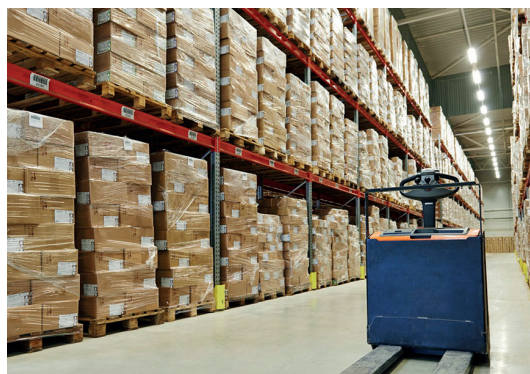
VARIAÇÃO

+8,4%

2018

R\$1.537.927

Fonte: SITAFE Arrecadação



COMÉRCIO

- O setor de serviços responsável por 65% do PIB de Rondônia, sendo alavancado pelo comércio varejista e atacadista.



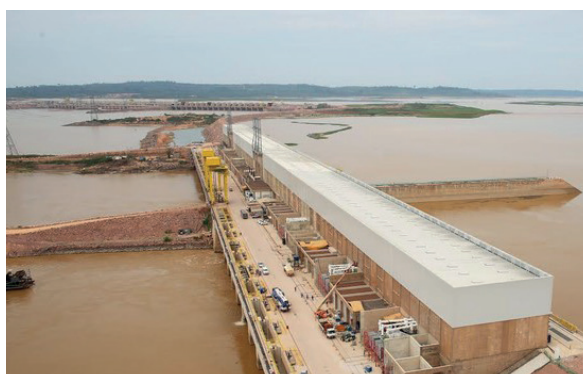
TRANSPORTES

- A atividade contribuiu acentuadamente para o crescimento do setor de serviços, que teve um aumento de 0,7 % do ano de 2018.

Contexto Macroeconômico

Setores Econômicos

Como é observado no crescimento destas receitas, implica-se dizer que a economia do estado vem se desenvolvendo e demonstra-se preparado para dar novos saltos na expansão econômica, impulsionado pelo agronegócio, podendo-se citar os setores da bovinocultura de corte, bovinocultura de leite, agricultura familiar (foco nas culturas alimentares), horticultura, culturas permanentes (fruticultura, cacau e café) e sistemas agroflorestais. Inclui ainda o setor madeireiro, considerando o extrativismo sob planos de manejo florestais sustentáveis empresariais e comunitários, além da silvicultura (florestas plantadas) e produtos não madeireiros na exploração sustentável da socio biodiversidade.



Com o avanço obtido na produção pecuária, na safra de grãos e no cultivo de peixes, são observáveis oportunidade na criação de uma cadeia produtiva de alimentos capaz de sustentar o ritmo de crescimento registrado nos últimos anos.

Com abundância de energia após a conclusão das hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, localizadas no Rio Madeira.

A intenção com essas e outras iniciativas, é ampliar a captação de investimentos para fortalecer os setores de indústrias e serviços, incluindo-se também as economias criativas e turismo, visando posicionar num patamar competitivo e criar condições para viabilizar uma melhor inserção de sua economia na economia brasileira e mundial.



RECEITAS

Panorama da Receita e Tributos

Analysis

Q1
Q2
Q3
Q4

Projecti

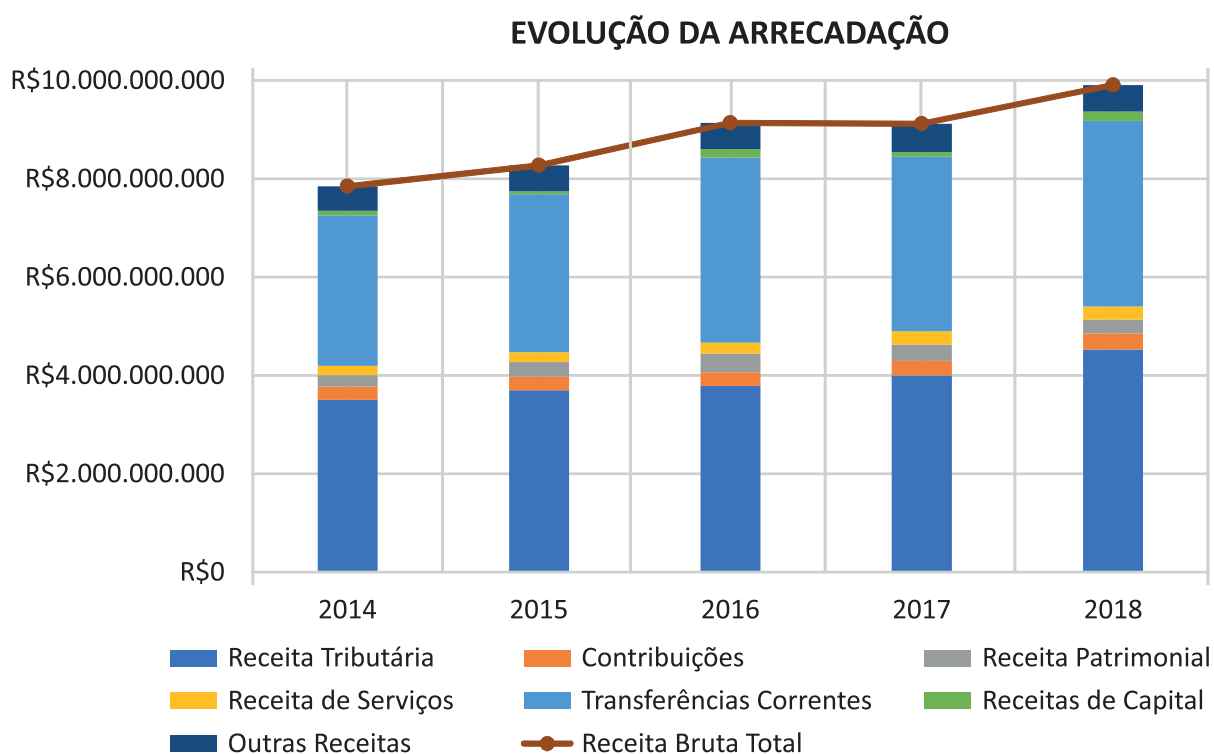
Q1
Q2

RECEITAS

Panorama da Receita e Tributos

O Estado não é capaz de funcionar sem os recursos financeiros para exercer suas funções, ou seja, não opera sem receitas. Afirmar-se que todo recurso que entra nos cofres do Estado é considerado um ingresso. Quando esse ingresso pode ser utilizado para pagamento de despesas orçamentárias, é classificado como receita orçamentária. Já quando o ingresso precisa ser devolvido para o seu depositante, ele é considerado um ingresso extra orçamentário. **É importante saber que o aumento da arrecadação isoladamente não garante a sustentabilidade fiscal, é necessário ter também controle sobre os gastos.**

Em uma análise de série histórica da arrecadação, vemos o crescimento da arrecadação geral. As receitas tributárias e transferências correntes representam a maior parte das receitas.



	2014	2015	2016	2017	2018
Receita Tributária	R\$3.505.169.124	R\$3.701.070.043	R\$3.785.221.555	R\$4.002.688.478	R\$4.527.149.054
Contribuições	R\$271.486.060	R\$277.022.808	R\$283.005.346	R\$291.685.254	R\$328.506.248
Receita Patrimonial	R\$227.470.611	R\$296.579.351	R\$379.300.832	R\$336.822.282	R\$282.982.980
Receita de Serviços	R\$192.233.487	R\$201.405.116	R\$220.031.739	R\$269.113.506	R\$268.139.550
Transferências Correntes	R\$3.060.421.602	R\$3.214.288.607	R\$3.766.542.025	R\$3.548.506.642	R\$3.775.047.339
Receitas de Capital	R\$90.548.965	R\$55.460.206	R\$169.585.339	R\$98.241.964	R\$190.188.119,50
Outras Receitas	R\$500.972.503	R\$528.051.046	R\$533.786.548	R\$575.252.598	R\$534.759.759
Receita Bruta Total	R\$7.848.302.351	R\$8.273.877.178	R\$9.137.473.384	R\$9.122.310.723	R\$9.906.773.049

Fonte: Anexo 10, com base nos registros contábeis efetuados no SIAFEM/RO pelas unidades gestoras por meio de documentos de suporte, e extraído por meio do B.I. NetDiver

RECEITAS

Panorama da Receita e Tributos

Em 2018, a receita bruta prevista na Lei do Orçamento foi de R\$10,041 bilhões para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Da Receita Bruta devem-se subtrair os valores previstos de impostos que pertencem aos municípios (25% ICMS e 50% IPVA, por exemplo), os repasses ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (FUNDEB), que se denomina «Deduções da Receita» e que somaram R\$2,188 bilhões em 2018.

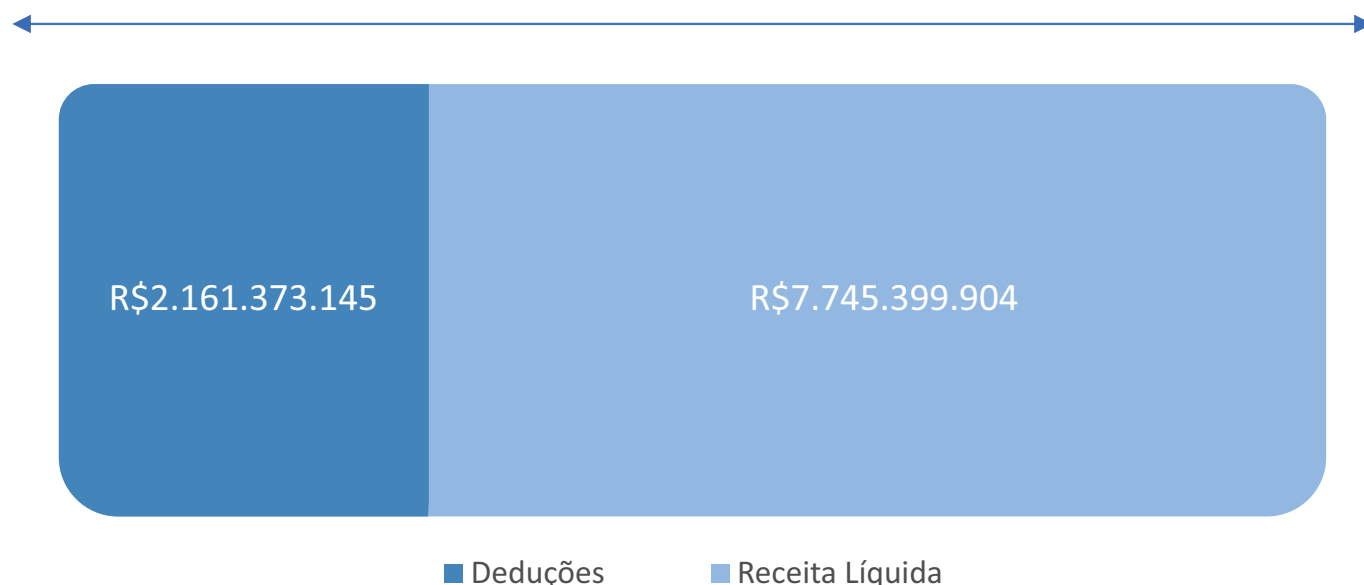
Desta forma, chega-se à receita líquida, que foi estimada em R\$7,852 bilhões, sendo destinado R\$5,985 bilhões no Orçamento Fiscal e R\$1,866 bilhões no Orçamento da Seguridade Social. Vale ressaltar, ainda, que o montante previsto vem evidenciando valor de R\$258,8 milhões referente as Receitas intra-orçamentárias.

Mesmo com os esforços da arrecadação empreendidos, as receitas do Estado tiveram uma frustração ao longo de 2018, fechando o ano com o valor bruto de **R\$9,906 bilhões**.

A receita líquida totalizou em 2018 **R\$7,745 bilhões**, ou seja, 92,72% do valor referente a Previsão Atualizada.

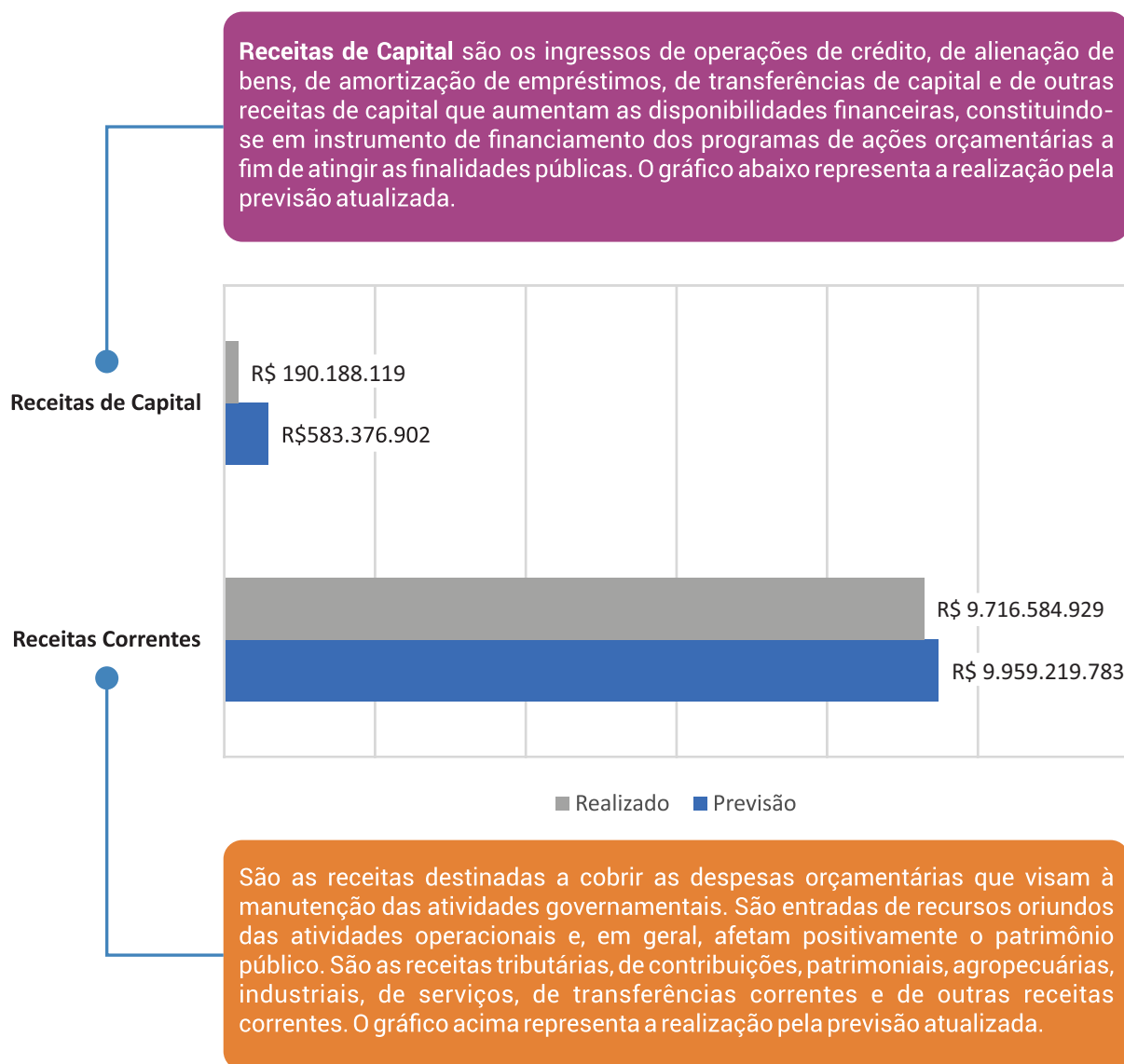
RECEITA BRUTA

R\$9.906.773.049,08



RECEITAS

Panorama da Receita e Tributos



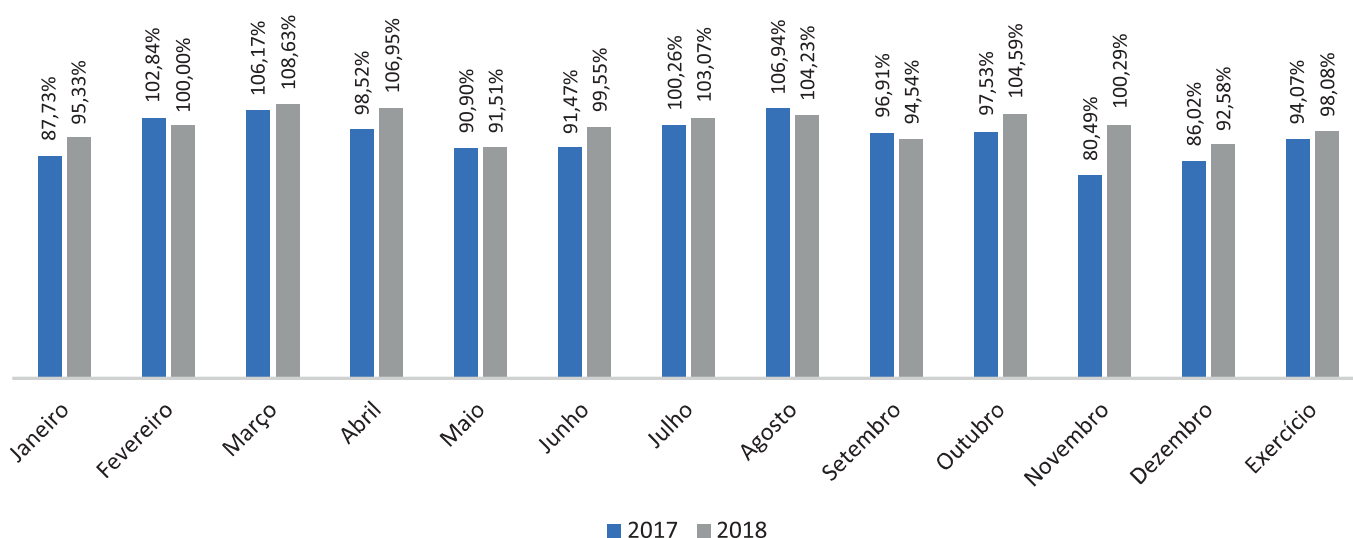
Fonte: Anexo 10, com base nos registros contábeis efetuados no SIAFEM/RO pelas unidades gestoras por meio de documentos de suporte, e extraído por meio do B.I. NetDiver

Analisando-se a receita bruta de capital por origem, verifica-se que a parcela mais significativa destas advém de operações de crédito 12,73%. Essas operações representam a contratação de empréstimos e financiamentos com entidades estatais, instituições financeiras e fundos, e geralmente são utilizadas para financiar investimentos públicos de interesse da população.

RECEITAS

Panorama da Receita e Tributos

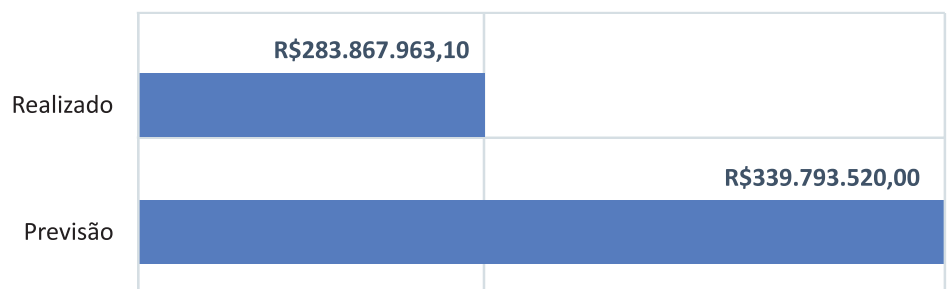
Avaliando a **Receita Corrente Orçada vs Realizada**, podemos observar a sazonalidade da realização das receitas correntes em relação à previsão atualizada, observando se há superávit ou déficit em relação ao índice de sazonalidade publicado no decreto de cronograma de desembolso, o gráfico abaixo demonstra esta sazonalidade. É observável que nos meses de fevereiro, junho e novembro de 2018, tecnicamente tiveram sua receita sazonal realizada em 100%, enquanto houve flutuações de receitas para mais e para menos nos demais meses.



Fonte: Anexo 10, com base nos registros contábeis efetuados no SIAFEM/RO pelas unidades gestoras por meio de documentos de suporte, e extraído por meio do B.I. NetDiver

Receitas Intra-Orçamentárias: As receitas intra-orçamentárias, incluídas respectivamente nas categorias econômicas de receitas correntes e de capital, referem-se às operações realizadas entre órgãos e demais entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social do Estado.

Elas são as contrapartidas das despesas classificadas na modalidade de aplicação "91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social", que, devidamente identificadas, possibilitam anulação do efeito da dupla contagem na consolidação das contas governamentais. O gráfico abaixo representa a realização pela previsão atualizada.



Fonte: Anexo 10, com base nos registros contábeis efetuados no SIAFEM/RO pelas unidades gestoras por meio de documentos de suporte, e extraído por meio do B.I. NetDiver

RECEITAS

Panorama da Receita e Tributos

RECEITA TRIBUTÁRIA

As receitas correntes são asseguradas pelo pagamento de tributos, que viabiliza todos os bens e serviços prestados pelo setor público à sociedade. O imposto é um encargo financeiro que incide sobre todos os bens de consumo, renda e patrimônio. Por não ser vinculado, é devido pelo contribuinte independente de qualquer serviço prestado por parte do Estado. Os Principais Tributos Estaduais são:

1. ICMS:

Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação. Incide sobre a comercialização de mercadorias e a prestação de serviços de comunicação e transporte intermunicipal. É cobrado sobre energia elétrica, telefonia, comercialização de mercadorias nas lojas e supermercados, etc.



A arrecadação tributária de maior relevância em termos monetários e, conseqüentemente, de controle no âmbito da Coordenadoria da Receita Estadual da Secretaria de Finanças é a arrecadação de ICMS.

No acumulado anual, observa-se que a estimativa de receita de ICMS (principal, multa e juros de mora) constante da Lei Orçamentária Anual foi de R\$ 3.643.512.705,00, sendo arrecadado R\$ 3.631.684.298,61. Isto é, a arrecadação correspondeu a 99,7% da previsão inicial.

Houve incremento de R\$ 335.023.133,34 referente ao principal, multa e juros de mora do ICMS relacionado ao ano de 2017, o que corresponde a um crescimento de 10,2% , acima da inflação de 2018 (IPCA de 3,75%, IGP-DI de 7,10%).

O aumento da confiança dos agentes econômicos fez com que a inflação recuasse no final de 2018, fechando o ano em 3,69% (IPCA). Isto é, a inflação anual ficou abaixo da expectativa do início do ano, que era de 3,95%, consoante relatório Focus/Bacen. Iniciou-se um processo de mudança de foco da fiscalização do ICMS – passando da forma tradicional coercitiva para uma forma preventiva, com a utilização das informações eletrônicas – EFD, NFE, NFCE, CTE, MDFE.

Esse incremento da arrecadação do ICMS é decorrente também de monitoramentos e acompanhamentos das operações tributadas de forma a permitir tempestivamente a correções de erros e o combate às fraudes. Com isso foi possível superar diversos desafios, entre eles a forte queda da arrecadação no mês de maio decorrente do bloqueio das estradas em praticamente todo o território nacional por 11 (onze) dias.

Essa paralização dos caminhoneiros refletiu principalmente na receita de ICMS-GNRE com substituição tributária em combustíveis (Cód. Rec. 1946), que atingiu o caiu R\$ -10,4 milhões (-9,6%) em maio de 2018 relação ao mês anterior. Comparando-se a receita de maio de 2018 com maio de 2017, a queda foi de -R\$ 46,3 milhões (-32,1%).

RECEITAS

Panorama da Receita e Tributos

A segunda receita mais afetada pela crise nos transportes foi a substituição tributária interna em operações comerciais (Cód. Rec. 1231). No mesmo período, houve queda de R\$ -5,9 milhões (-20,8%). Em relação a maio de 2017, a variação foi de R\$ -4,5 milhões (-16,9%).

O ano de 2018 também contou com o VI Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual (REFAZ VI), instituído pela Lei n. 4.214, de 18 de dezembro de 2017. Esse programa foi responsável pelo crescimento da arrecadação da Dívida Ativa de 2017 para 2018 de R\$ 23.827.358,37, ou seja, de 96,7%.

O gráfico abaixo representa a arrecadação histórica do ICMS e suas projeções para os dois anos seguintes, contabilizando o tributo principal, juros, multa e dívida ativa.

Evolução Histórica e Projeção da Arrecadação

Fonte de Dados Históricos: RREO

Metodologia de Projeção:

Mínimos Quadrados Ordinários (MQO)

Apuração da Projeção:

Estudos Econômicos/SEFIN



RECEITAS POR SETOR ECONÔMICO

As tabelas seguintes mostram a evolução da arrecadação de ICMS por setor econômico de 2017 para 2018 com base em informações extraídas da base de dados do SITAFE/ARRECAÇÃO a preços correntes. Cabe ressaltar que a identificação dos setores econômicos é realizada por meio da Inscrição Estadual e do CNPJ dos sujeitos passivos. Portanto, as informações referentes às empresas não cadastradas na base de dados da SEFIN são apresentadas na categoria Outras Fontes de Receitas de ICMS.

RECEITAS

Panorama da Receita e Tributos

EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO

ICMS DO SETOR PRIMÁRIO DE 2017 PARA 2018

R\$1.000,00

SETOR ECONÔMICO	2018	2017	Diferença	%
PRIMÁRIO	128.353	126.211	2.141	1,7%
AGRICULTURA	47.349	32.232	15.117	46,9%
CAFÉ	37.678	25.260	12.418	49,2%
SOJA	1.134	861	274	31,8%
OUTROS PRODUTOS DA AGRICULTURA	8.537	6.111	2.425	39,7%
EXTRATIVISMO MINERAL	42.787	39.378	3.409	8,7%
CASSITERITA	1.037	1.051	-14	-1,3%
OUTROS MINÉRIOS	41.750	38.326	3.423	8,9%
EXTRAÇÃO DE TORA DE MADEIRA E PRODUÇÃO FLORESTAL	11.273	19.369	-8.096	-41,8%
PECUÁRIA	4.493	8.788	-4.295	-48,9%
PISCICULTURA	116	82	34	40,9%
CASTANHA	122	253	-131	-51,9%
AVICULTURA	20	200,5	-180,8	-90,1%
DEMAIS ATIVIDADES DO SETOR PRIMÁRIO	22.193	25.908	-3.715	-14,3%

Fonte de Dados: SITAFE ARRECADAÇÃO

Observa-se que o Setor Primário apresentou um crescimento de 1,7% (R\$ 2,1 milhões). Houve crescimento de 49,2% (R\$ 12,4 milhões) de 2017 para 2018 na arrecadação de ICMS sobre o café. Segundo dados da Embrapa/RO, a safra rondoniense de Café de 2018 deve ser a "a terceira maior safra dos últimos 18 anos, atrás apenas da de 2003 e de 2010, mas em uma área em produção 61,9% e 53,7% menor, respectivamente".

Os produtos do setor primário com os piores desempenhos em 2018 foram extração de madeira e produção florestal (R\$ -8,0 milhões) e pecuária (R\$ -4,2 milhões).

O **Setor Secundário** terminou o ano de 2018 com crescimento de 12,8% (R\$ 197,9 milhões) na arrecadação, comparado ao ano anterior. O grupo do setor secundário que mais se destacou foi petróleo, combustíveis e lubrificantes, com crescimento de R\$ 64,0 milhões (7,9%), seguido pela energia elétrica, com crescimento de R\$ 37,4 milhões (13,0%).

O grupo de veículos, peças e acessórios cresceu R\$ 25,6 milhões (45,5%), como reflexo especialmente da venda de veículos novos. A Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (Fenabrave) divulgou que as vendas nacionais de veículos novos apresentaram desempenho maior do que o esperado. O crescimento nacional foi de 14,6% em 2018, sendo o segundo ano consecutivo de crescimento.

A arrecadação de ICMS com os frigoríficos cresceu R\$ 20,8 milhões (38,0%). Em 2018 Rondônia passou de 5º para 4º maior exportador nacional de carne bovina, conforme informações da Associação Brasileira de Frigoríficos (Abrafrigo). Portanto, a evolução do setor secundário (12,8%) foi superior ao desempenho da arrecadação total de ICMS (10,4%), o que resultou no aumento de sua participação na receita total.

RECEITAS

Panorama da Receita e Tributos

EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO

ICMS DO SETOR SECUNDÁRIO DE 2017 PARA 2018

R\$1.000,00

SETOR ECONÔMICO	2018	2017	Diferença	%
SECUNDÁRIO	1.747.497	1.549.570	197.927	12,8%
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO	862.891	799.453	63.438	7,9%
FABRICAÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS, INCLUSIVE ÁLCOOL	7.941	7.287	654	9,0%
ENERGIA ELÉTRICA	325.532	288.118	37.413	13,0%
GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	320.991	284.393	36.598	12,9%
COMÉRCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELÉTRICA	4.541	3.725	816	21,9%
BEBIDAS	171.892	149.656	22.237	14,9%
BEBIDAS ALCOÓLICAS	152.190	132.507	19.683	14,9%
BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	19.702	17.148	2.554	14,9%
VEÍCULOS EM GERAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS	82.125	56.436	25.689	45,5%
FABRICAÇÃO DE CIMENTO	18.680	21.418	-2.738	-12,8%
CALÇADOS E COURO	17.098	8.687	8.411	96,8%
FRIGORÍFICOS	75.821	54.939	20.882	38,0%
FRIGORÍFICOS - BOVINOS	71.403	51.109	20.294	39,7%
FRIGORÍFICOS - AVES	780	985	-206	-20,9%
FRIGORÍFICOS - OUTROS ANIMAIS	3.639	2.845	794	27,9%
ALIMENTOS	31.466	27.030	4.436	16,4%
LATICÍNIOS	26.750	26.777	-27	-0,1%
CONSTRUÇÃO	7.369	6.780	589	8,7%
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS	3.834	3.285	549	16,7%
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	644	533	111	20,9%
DEMAIS ATIVIDADES DO SETOR SECUNDÁRIO	115.454	99.170	16.283	16,4%

Fonte de Dados: SITAFE ARRECADAÇÃO

O **Setor Terciário** apresentou crescimento de R\$ 118,8 milhões (8,4%), isto é, abaixo do crescimento da arrecadação total de ICMS (10,4%). Essa regressão de sua participação na receita total é resultante especialmente da queda natural na arrecadação com os serviços de comunicações de R\$ -25,0 milhões (-11,1%), uma vez que os meios de comunicação tributados (TV por assinatura, Telefone Fixo etc.) vêm historicamente sendo substituídos pelos meios de comunicação não tributados pelo ICMS (Netflix, Whatsapp, Facebook etc.) e a tecnologia empregada tem reduzido em muito os custos envolvidos dos serviços de comunicação tributados (redução da base de cálculo). Mas o setor terciário não apresentou apenas variações negativas. Houve crescimento significativo no comércio atacadista (R\$ 88,6 milhões, 18,7%) e no comércio varejista (R\$ 47,2 milhões, 8,7%).

RECEITAS

Panorama da Receita e Tributos

EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO

ICMS DO SETOR TERCIÁRIO DE 2017 PARA 2018

R\$1.000,00

SETOR ECONÔMICO	2018	2017	Diferença	%
TERCIÁRIO	1.537.927	1.419.096	118.831	8,4%
COMÉRCIO VAREJISTA	588.180	540.896	47.284	8,7%
COMÉRCIO ATACADISTA	562.912	474.309	88.603	18,7%
COMUNICAÇÕES	201.269	226.321	-25.051	-11,1%
TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	107.697	97.895	9.802	10,0%
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS	55.643	59.786	-4.143	-6,9%
RESTAURANTES, BARES E SIMILARES	4.224	4.434	-210	-4,7%
DEMAIS ATIVIDADES DO SETOR TERCIÁRIO	18.002	15.456	2.546	16,5%
OUTRAS FONTES DE RECEITAS DE ICMS	147.466	141.149	6.317	4,5%
REPASSE ICMS LC 123/06	69.122	53.228	15.894	29,9%

Fonte de Dados: SITAFE ARRECADAÇÃO

2. ITCD:

Imposto sobre a Transmissão de Causa Mortis e Doação de quaisquer bens ou direitos. Incide sobre herança ou doação, por exemplo, quando o pai decide doar aos filhos uma casa ou uma quantia em dinheiro. Este imposto representa a menor parcela da arrecadação tributária do estado, havendo pouca flutuação historicamente. O gráfico abaixo representa a evolução histórica e projeção de arrecadação deste tributo contabilizando o tributo principal, juros, multa e dívida ativa. Apesar de haver uma certa evolução, o tributo não possui uma flutuação expressiva se comparada ao montante do ICMS



Evolução Histórica e Projeção da Arrecadação



Fonte de Dados Históricos: RREO

Metodologia de Projeção:

Mínimos Quadrados Ordinários (MQO)

Apuração da Projeção:

Estudos Econômicos/SEFIN

RECEITAS

Panorama da Receita e Tributos

3. IPVA:

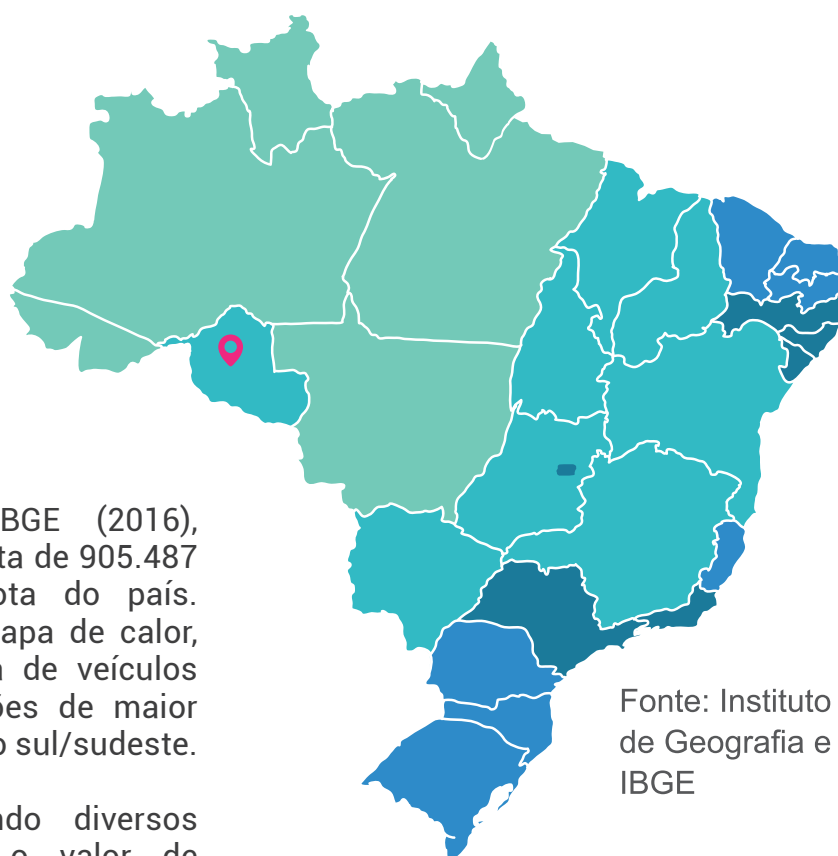
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores. É cobrado dos proprietários de veículos automotores. O imposto é vinculado ao veículo e 50% (cinquenta por cento) do valor arrecadado pertence ao município em que a propriedade de veículo esteja registrado, matriculado ou licenciado.



Frota de Veículos

De acordo com o IBGE (2016), Rondônia possui uma frota de 905.487 veículos, 20ª maior frota do país. Podemos observar no mapa de calor, a concentração da frota de veículos no país, sendo as regiões de maior quantidade localizadas no sul/sudeste.

A SEFIN vem realizando diversos esforços para reduzir o valor de inadimplência do IPVA e garantir o crédito tributário para investir em áreas essenciais à sociedade. Cita-se a implementação da cobrança telefônica em projetos pilotos com acompanhamento interativo.



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE

Legenda

até 905487
veículos

até 1811993
veículos

até 4772160
veículos

mais que
4772160
veículos

Sem Informação

RECEITAS

Panorama da Receita e Tributos

Arrecadação

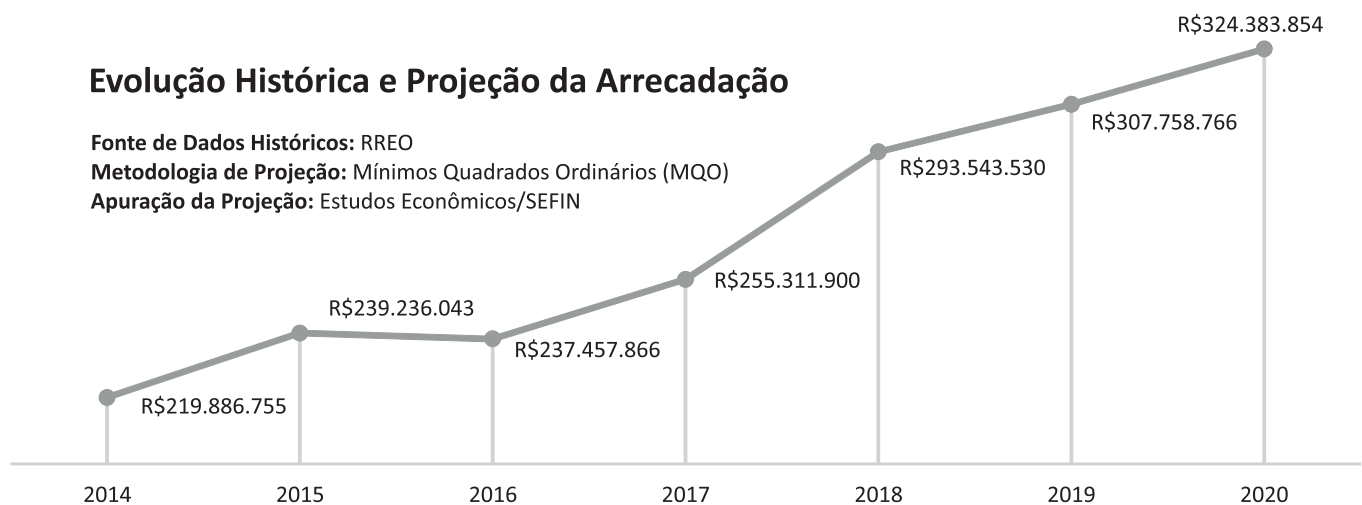
O gráfico abaixo representa uma série histórica da arrecadação total, assim como sua projeção para os próximos dois anos contabilizando o tributo principal, juros, multa e dívida ativa. Observa-se que houve uma leve queda na arrecadação entre os anos 2015 e 2016, no entanto, a curva de crescimento na arrecadação segue em ascensão.

Evolução Histórica e Projeção da Arrecadação

Fonte de Dados Históricos: RREO

Metodologia de Projeção: Mínimos Quadrados Ordinários (MQO)

Apuração da Projeção: Estudos Econômicos/SEFIN



4. IRRF :

Imposto de Renda Retido na Fonte. Ele é recolhido automaticamente no momento em que o trabalhador recebe seu salário. A porcentagem já é descontada da folha de pagamento e é uma forma de antecipação do imposto. O gráfico abaixo representa a evolução histórica e projeção para os próximos 2 anos.

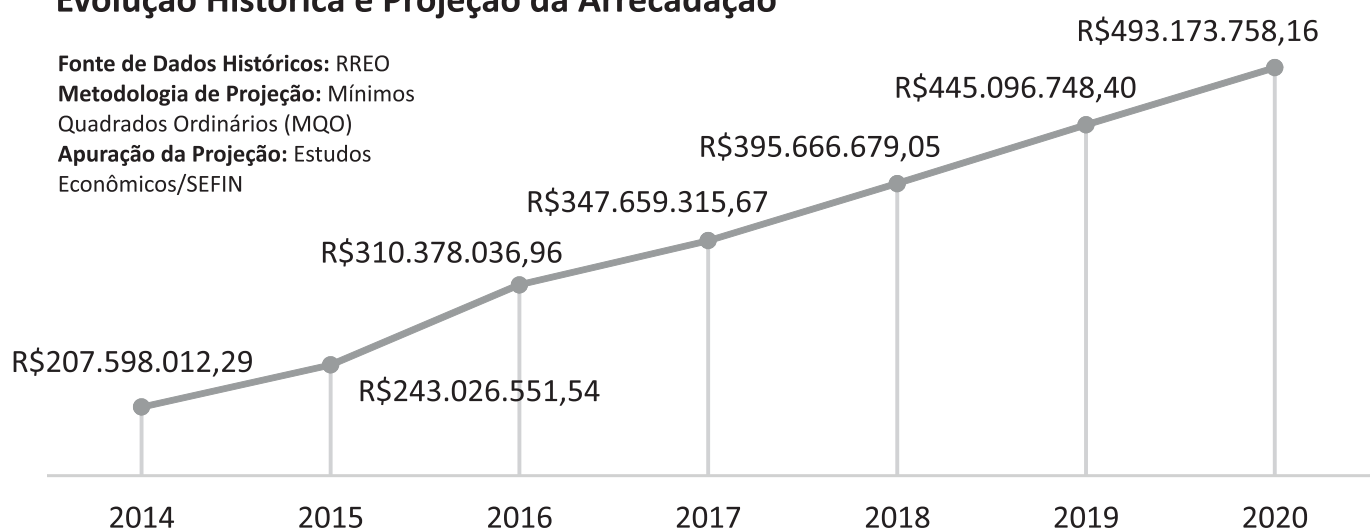


Evolução Histórica e Projeção da Arrecadação

Fonte de Dados Históricos: RREO

Metodologia de Projeção: Mínimos Quadrados Ordinários (MQO)

Apuração da Projeção: Estudos Econômicos/SEFIN



RECEITAS

Panorama da Receita e Tributos

5. TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

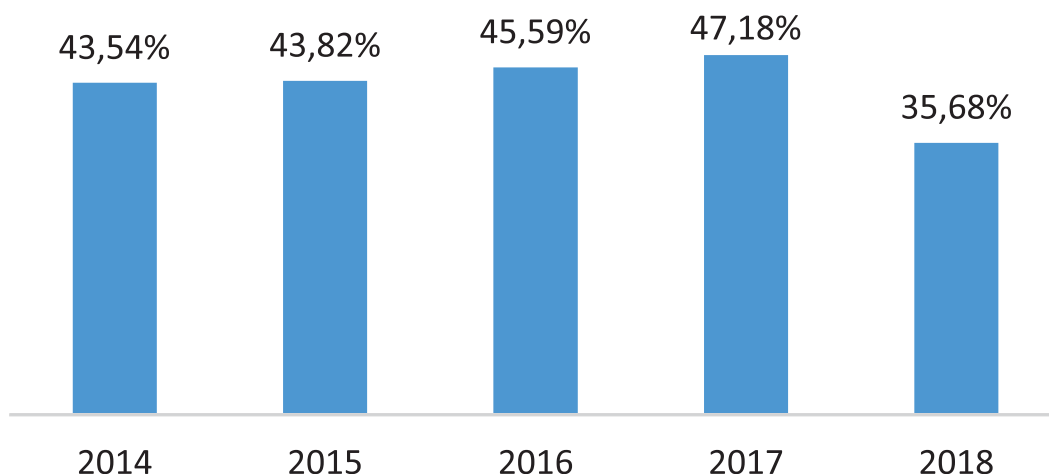
Taxa – São cobradas vinculadas a uma prestação de serviço público, seja federal, estadual ou municipal, onde uma não pode interferir na competência da outra.

Contribuição de Melhoria – É cobrada em função da atuação estatal indiretamente relacionada com o contribuinte, mas que lhe trará benefícios diretos. Pode ser cobrada quando houver (1) a realização de uma obra pública e (2) uma valorização imobiliária decorrente desta obra.



A arrecadação em 2018 das taxas e contribuições totalizaram R\$129,7 milhões, 18,3% maior que 2017, que totalizou R\$105,9 milhões. Em valores nominais, a diferença resulta em R\$23,7 milhões.

Podemos avaliar também, avaliar a independência orçamentária do ente a partir do **Índice de Receita de Impostos** que analisa a composição da receita de impostos realizada em relação à receita bruta (corrente + capital + intra).



Fonte de Dados: RREO

RECEITAS

Panorama da Receita e Tributos

Análise de Crescimento das Receitas Tributárias e Contribuições

A Tabela abaixo, mostra que houve superação da estimativa de receitas tributárias e de contribuições no ano de 2018 no montante de R\$ 42,7 milhões, isto é, 0,9% acima da estimativa da Lei Orçamentária.

Enquanto a arrecadação receitas tributárias ficou R\$ -44,1 milhões (-1,0%) abaixo da estimativa da LOA, a arrecadação de receitas de contribuições superou a estimativa em R\$ 86,9 milhões (36,0%).

ESTIMATIVA E ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DE CONTRIBUIÇÕES EM 2017 E 2018

R\$1.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ORÇADA				ARRECADADA			
	2018	2017	Diferença	%	2018	2017	Diferença	%
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.570,80	4.230,04	340,76	8,1%	4.526,69	4.034,81	491,88	12,2%
IR RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	386,53	264,20	122,33	46,3%	395,67	347,66	48,01	13,8%
IPVA - PRINCIPAL	332,05	312,51	19,54	6,3%	274,60	255,31	19,29	7,6%
IPVA - MULTA E JUROS	12,44	26,53	-14,08	-53,1%	13,40	12,46	0,94	7,6%
IPVA - DÍVIDA ATIVA	4,53	4,11	0,42	10,2%	4,05	3,26	0,79	24,2%
IPVA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1,72	2,52	-0,80	-31,8%	1,49	1,52	-0,03	-1,8%
ITCMD - PRINCIPAL	19,79	16,32	3,48	21,3%	12,33	10,02	2,30	23,0%
ITCMD - MULTAS E JUROS	0,27	0,16	0,11	69,5%	0,14	0,20	-0,06	-30,2%
ICMS - PRINCIPAL	3.632,39	3.448,55	183,84	5,3%	3.615,85	3.283,72	332,13	10,1%
ICMS - MULTAS E JUROS	11,13	15,05	-3,92	-26,1%	15,83	12,94	2,89	22,3%
ICMS - DÍVIDA ATIVA	22,32	21,53	0,79	3,7%	38,24	17,85	20,40	114,3%
ICMS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4,99	6,83	-1,83	-26,8%	4,67	2,00	2,67	133,2%
ADICIONAL ICMS - FECOEP/RO	23,85	0,00	23,85	-	20,66	0,00	20,66	-
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,28	0,000	0,28	-	1,56	0,28	1,27	447,4%
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	12,54	8,80	3,74	42,5%	7,08	10,33	-3,25	-31,5%
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	67,10	37,38	29,72	79,5%	32,71	17,00	15,71	92,4%
EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	38,84	37,96	0,89	2,3%	50,51	34,77	15,74	45,3%
EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	27,60	-27,60	-100,0%	37,90	25,47	12,43	48,8%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	241,60	268,93	-27,33	-10,2%	328,51	291,42	37,08	12,7%
CONTRIB. PATRONAL DE SERV. ATIVO CIVIL P/RPPS	3,81	1,91	1,90	99,6%	0,01	1,36	-1,35	-99,6%
CONTRIB. DO SERV. ATIVO CIVIL P/RPPS PRINC.	191,53	231,38	-39,85	-17,2%	266,40	245,03	21,36	8,7%
CONTRIB. DOS SERV. INATIVOS CIVIS P/RPPS PRINC	5,23	3,47	1,76	50,5%	12,97	6,10	6,87	112,7%
CONTRIB. DOS PENSIONISTAS CIVIS P/RPPS - PRINC	1,30	0,70	0,60	86,6%	2,09	1,48	0,60	40,6%
CONTRIB. DE MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	36,94	30,20	6,74	22,3%	42,14	34,53	7,61	22,0%
CONTRIB. DE SERV. INATIVO MILITAR - PRINCIPAL	2,75	1,25	1,50	120,3%	4,84	2,87	1,97	68,5%
CONTRIB. DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINC.	0,04	0,02	0,01	51,5%	0,07	0,04	0,02	54,8%
TOTAL	4.812,41	4.498,98	313,43	7,0%	4.855,20	4.326,23	528,97	12,2%

Fonte: Anexo 10, com base nos registros contábeis efetuados no SIAFEM/RO pelas unidades gestoras por meio de documentos de suporte, e extraído por meio do B.I. NetDiver

Observando a tabela, conclui-se que embora as receitas tributárias tenham ficado R\$ -44,1 milhões (-1,0%) abaixo da estimativa da LOA, o crescimento da arrecadação efetiva de 2017 para 2018 foi de R\$ 491,8 milhões (12,2%), um crescimento bem acima da inflação de 2018 (IPCA de 3,75%, IGP-DI de 7,10%).

RECEITAS

Panorama da Receita e Tributos

Isto é, enquanto o crescimento das receitas tributárias realizadas (12,2%) ficou muito próximo ao crescimento das receitas de contribuições (12,7%), a estimativa de receitas da LOA projetou um crescimento de 8,1% para a receita tributária e decréscimo de -10,2% para as receitas de contribuições. Apesar disso, em razão da base de receitas projetadas estarem superestimadas, o crescimento de 12,2% das receitas tributárias refletiu em um valor inferior ao previsto na LOA.

Nota Explicativa: A classificação orçamentária por tipo, correspondente ao último dígito de natureza de receita, foi adotada no estado de Rondônia a partir do exercício de 2018. Assim, para fins de comparabilidade de desempenho e estudo econômico, o quadro acima converteu a classificação do ano de 2017 (metodologia anterior) para a metodologia que entrou em vigência, conforme portaria SOF nº45, de 26 de agosto de 2015. Por conta disso, os valores do quadro acima divergem do balanço de 2017, visto que valores como dívida ativa, multas e juros eram considerados "outras receitas correntes". Com a nova classificação, tais receitas, quando decorrentes de tributos, passaram a ser consideradas como receitas orçamentárias tributárias.

DÍVIDA ATIVA

A dívida ativa é o cadastro que todo governo tem, seja municipal, estadual ou federal, que reúne as informações de todas as pessoas que possuem algum tipo de débito depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

O valor do estoque é o somatório dos saldos de longo prazo e curto prazo, totalizando o valor registrado no Sistema de Arrecadação do Estado.

Em 2018, desenvolveu-se um sistema de controle do estoque da dívida ativa, cujo intuito é aprimorar a gestão deste estoque.

Vale ressaltar que, a gestão que compete a SEFIN, trata-se da tributária. O estoque da dívida ativa não-tributária depende da gestão sobre estes valores gerados em diversas unidades gestoras do estado, tendo portanto, uma gestão descentralizada sobre este. Não é, portanto, de competência exclusiva da SEFIN, uma vez que não se trata de tributos. Deste modo, o valor do estoque da dívida ativa não tributária no Sistema de Arrecadação do Estado, é o total registrado pelas unidades gestoras.

Com isso, obtém-se os seguintes valores relativos à dívida ativa:

RECEITAS

Panorama da Receita e Tributos

Dívida Ativa Tributária:

MÊS	ESTOQUE FINAL DO PERÍODO (MÊS) ANTERIOR (A)	ATUALIZAÇÃO (B)	INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	AJUSTE POSITIVO (D)
DEZ/18	7.993.934.694,40	73.536.278,15	76.523.394,33	215.460,94
BAIXA (E)			RECEBIMENTO (F)	SALDO AO FINAL DO PERÍODO (MÊS) R\$
REMISSÃO	CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO OU JUDICIAL	COMPENSAÇÃO		
-	267.185,91	-		
		105.047,88	68.591,66	8.143.769.002,37

Fonte de dados: SITAFE

Dívida Ativa Não-Tributária:

MÊS	ESTOQUE FINAL DO PERÍODO (MÊS) ANTERIOR (A)	ATUALIZAÇÃO (B)	INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	AJUSTE POSITIVO (D)
DEZ/18	3.245.825.443,47	27.807.622,47	183.316.133,01	32.098,06
BAIXA (E)			RECEBIMENTO (F)	SALDO AO FINAL DO PERÍODO (MÊS) R\$
REMISSÃO	CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO OU JUDICIAL	COMPENSAÇÃO		
-	130.568,47	-		
		1.652,40	9.168,17	3.456.839.907,97

Fonte de dados: SITAFE

A execução da dívida ativa fica a cargo dos processos administrativos definidos pela Procuradoria Geral do Estado – Dívida Ativa (PDA), sendo estes valores inscritos sujeitos a sanções legais até sua regularização.



RECEITAS

Deduções e Repasses

RECEITAS

Deduções e Repasses

Deduções da receita corrente: Fundeb e Municípios

Embora se realize receitas de diversas sortes, o estado deve realizar deduções previstas constitucionalmente, seja para a formação do Fundo da Educação Básica (FUNDEB) ou repasse aos municípios. Todas as deduções da receita corrente somaram R\$ 2,161 bilhões em 2018. Desse valor, pouco menos de R\$ 1,064 bilhão referem-se às transferências aos municípios rondonienses e R\$ 1,097 bilhão às transferências ao FUNDEB. Desta forma, chega-se à receita líquida, que foi realizada em R\$7,745 bilhões.

Transferências aos Municípios	2017		2018		Δ%
	Valor	%	Valor	%	
ICMS	R\$828.224.650,00	84,92%	R\$908.999.064,48	85,44%	8,89%
IPVA	R\$136.191.198,00	13,96%	R\$146.758.325,69	13,79%	7,20%
IPI/Exportacao	R\$4.911.887,00	0,5%	R\$4.015.583,31	0,38%	-22,32%
CIDE	R\$6.008.681,00	0,62%	R\$4.152.445,82	0,39%	-44,70%
TOTAL	R\$975.336.415,00	100%	R\$1.063.925.419,30	100,00%	8,33%

Transferência ao FUNDEB	2017		2018		Δ%
	Valor	%	Valor	%	
FPE	R\$474.364.586,00	47,16	511.177.705	46,58%	7,20%
ICMS	R\$498.888.957,00	49,59	547.472.021	49,89%	8,87%
IPI	R\$2.923.635,00	0,29	2.474.001	0,23%	-18,17%
L.C. 87 (Lei Kandir)	R\$729.466,00	0,07	714.502,32	0,07%	-2,09%
IPVA	R\$27.450.526,00	2,73	34.040.387	3,10%	19,36%
ITCMD	R\$1.593.186,00	0,16	1.569.110	0,14%	-1,53%
TOTAL	R\$1.005.870.356,00	100	1.097.447.726	100,00%	8,34%

Fonte: Anexo 10, com base nos registros contábeis efetuados no SIAFEM/RO pelas unidades gestoras por meio de documentos de suporte, e extraído por meio do B.I. NetDiver

Nota Explicativa sobre os repasses aos municípios

Os repasses possuem um atraso entre processamento bancário e contabilização. O repasse é realizado semanalmente, de acordo com as arrecadações correntes daquela semana, havendo portanto, disparidades entre ambos lançamentos bancários e contábeis, ou seja, embora o mês contábil se encerre, a semana corrente arrecadada pode ainda estar em processamento no banco.

A título de exemplo, imagina-se que o mês se encerrou em uma quarta-feira. A semana de arrecadação continuará e só serão repassados os valores desta semana, na semana seguinte. Ou seja, o mês terá sido fechado e contabilizado o valor do repasse, no entanto, o processamento bancário, não.

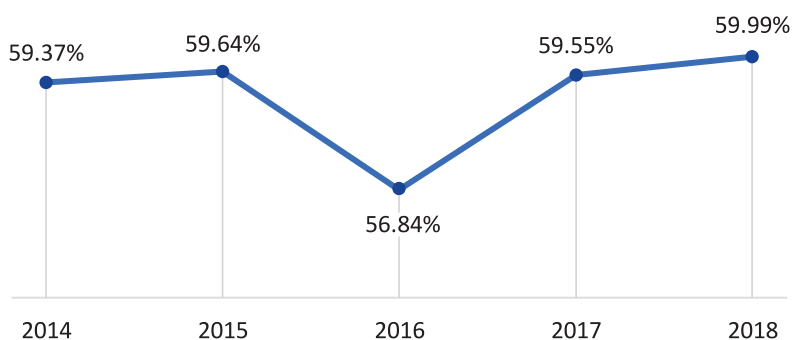
RECEITAS

Deduções e Repasses

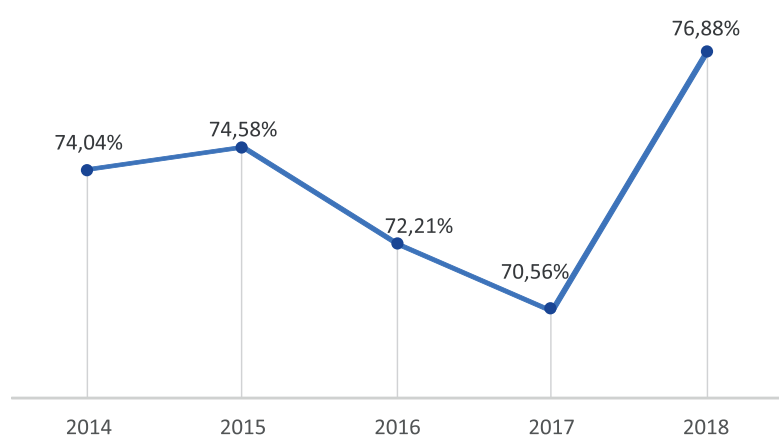
Assim como o estado possui deduções em sua receita corrente, ele também recebe recursos provenientes de transferências que não são de recursos próprios do ente. Em 2018, o montante destas transferências chegou a ordem de R\$3.775.047.338,94. Podemos verificar então, sua **Autonomia Fiscal**, ou seja, distinguir todas as transferências correntes recebidas pelo estado em relação ao valor das receitas correntes. As transferências correntes são recursos financeiros recebidos de outras entidades, independente de contraprestação direta em bens ou serviços, e que são aplicados no atendimento de despesas correntes

AUTONOMIA FISCAL

O gráfico demonstra que o estado tem 60% de autonomia em relação às transferências correntes, ou seja, 40% do total de sua receita não é própria. Um estado sustentável deve aumentar a arrecadação própria a fim de diminuir sua dependência de outros fundos de participação, como o FPE.



ÍNDICE DE RECEITAS FONTE 0100



O índice de receitas fonte 0100 avalia a composição da receita proveniente de recursos ordinários (Fonte 100) em relação à arrecadação bruta. A fonte 100 concentra os recursos que podem ser empregados livremente pelo Executivo, pois não possuem vinculação específica. Observa-se no gráfico ao lado que, o ano de 2018 teve uma maior representação na arrecadação de recursos não-vinculados que nos anos anteriores.

Fonte: QDD Anexo 10, com base nos registros contábeis efetuados no SIAFEM/RO pelas unidades gestoras por meio de documentos de suporte, e extraído por meio do B.I. NetDiver

RECEITAS

Deduções e Repasses

Apuração dos valores correspondente aos repasses financeiros a serem efetuados aos Poderes e Órgãos Autônomos.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 4.112/2017 pactuou os repasses a serem realizados pelo executivo aos demais poderes entes públicos em 2018, definindo-se:

§ 1º. No exercício financeiro de 2018, a distribuição financeira aos Poderes e Órgãos, indicados no caput, incidirá sobre o Total da Receita realizada da Fonte/Destinação 0100 - Recursos do Tesouro/ordinários pelo Poder Executivo, exceto a da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, deduzidas somente as transferências constitucionais aos municípios e as contribuições para formação do FUNDEB.

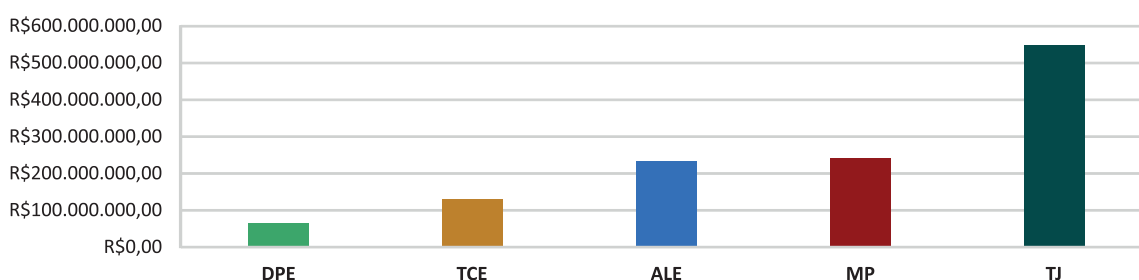
Com isso, os percentuais indicados foram:

- I - Assembleia Legislativa: 4,79%;
- II - Poder Executivo: 74,86%;
- III - Poder Judiciário: 11,31%;
- IV - Ministério Público: 5,00%;
- V - Tribunal de Contas: 2,70 %; e
- VI - Defensoria Pública: 1,34%.

Para apuração dos repasses previstos, foi seguida a IN48/2016/TCE-RO, como orientado pelo § 3º da LDO, que analisa o montante da arrecadação da Fonte/Destinação - 0100 - Recursos do Tesouro/ordinários realizada. O total repassado em 2018 chega a R\$1.202.223.949,00. O valor repassado aos poderes corresponde a:



*A fonte 100 concentra os recursos que podem ser empregados livremente pelo Executivo, pois não possuem vinculação específica. O gráfico abaixo ilustra os repasses realizados.



RECEITAS

Deduções e Repasses

Diferença apurada no valor repassado a ALE em Junho com base na Receita de Maio de 2018:

TABELA 1

VALOR REPASSADO NO MÊS DE JUNHO COM BASE NA RECEITA DE MAIO		Receita IN N. 48/2016/TCE-RO APURADA PELO EXECUTIVO	% de Repasse aos Poderes com base na Receita Apurada	Valor Registrado no SIAFEM	RECEITA APURADA PELO TCE	VALOR IN 48 APURADO PELO TCE	DIFERENÇA
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	F= (C-E)
JUNHO		414.563.059,41	104.221.153,14	102.914.021,45	414.563.059,41	104.221.153,14	-1.307.131,69
010001	ALE		19.857.570,55	18.550.438,86		19.857.570,55	-1.307.131,69 ²
030001	TJ		46.887.082,02	46.887.082,02		46.887.082,02	0,00
290001	MP		20.728.152,97	20.728.152,97		20.728.152,97	0,00
200001	TCE		11.193.202,60	11.193.202,60		11.193.202,60	0,00
300001	DPE		5.555.145,00	5.555.145,00		5.555.145,00	0,00

TABELA 2

Poder / Órgão Autônomo	Coefficiente(%) (a)	Duodécimo (b)=(a) x (Base de Cálculo R\$414.563.059,41)
Assembleia Legislativa	4,79%	19.857.570,55
Poder Executivo	74,86%	310.341.906,27
Poder Judiciário	11,31%	46.887.082,02
Ministério Público	5,00%	20.728.152,97
Tribunal de Contas	2,70%	11.193.202,60
Defensoria Pública	1,34%	5.555.145,00

1 – Compreende os valores a serem repassados conforme determinação da Decisão Monocrática n. 184/2018/GCWCSO, do qual trata-se de procedimento de Acompanhamento da Receita do Estado de Rondônia arrecadada no mês de maio de 2018, que na moldura da IN n. 48/2016/TCERO foi instaurado com vistas a apurar a base de cálculo e respectivos valores nominais dos repasses financeiros constitucionais a serem realizados no mês de junho de 2018, aos Poderes e Órgãos Autônomos do Estado de Rondônia, consoante disposição do art. 137, da Constituição Estadual e em conformidade com o art. 11, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 4.112, de 2017, que estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2018.

RECEITAS

Deduções e Repasses

2 – O valor do repasse financeiro de junho com base na receita de maio de 2018 determinado através da Decisão Monocrática n. 184/2018/GCWCSA à Assembleia Legislativa consisti no valor de 19.857.570,55 (dezenove milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), porém o valor real repassado ocorreu no valor de 18.550.438,86 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) conforme Ordens Bancárias 2018OB02369, 2018OB02370 e 2018OB02521, ocasionando assim uma diferença de **1.307.139,69** (um milhão, trezentos e sete mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), repassados a menos conforme apurado na tabela 1 acima, a devida diferença foi justificada através do ofício nº 045/SUP.FIN/ALE/2018 datado no dia 15 de junho de 2018, no qual informa que a diferença ocorreu devido uma compensação de INSS na GFIP referente ao mês de maio/2018, valor este retido indevidamente na cota do FPE do Governo do Estado no mês de dezembro/2017 no CNPJ da Assembleia Legislativa. No entanto a Delegacia da Receita Federal reconhece por meio do Ofício n. 022/2018/DRF/PVO/Sacat a retenção indevida e autoriza a compensação do crédito, em decorrência do vínculo que a Assembleia Legislativa mantém em relação ao Estado de Rondônia foi reduzido do repasse financeiro em junho/2018 na proporção do valor indevidamente retido promovendo a compensação do crédito.

Diferença apurada no valor repassado ao TCE em Setembro com base na Receita de Agosto de 2018:

TABELA 1

VALOR REPASSADO NO MÊS DE SETEMBRO COM BASE NA RECEITA DE AGOSTO		Receita IN N. 48/2016/TCE-RO APURADA PELO EXECUTIVO	% de Repasse aos Poderes com base na Receita Apurada	Valor Registrado no SIAFEM	RECEITA APURADA PELO TCE	VALOR IN 48 APURADO PELO TCE	DIFERENÇA
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	F= (C-E)
SETEMBRO		395.054.723,18	99.316.757,41	99.314.757,41	395.054.723,18	99.316.757,41 ²	-2.000,00
010001	ALE		18.923.121,24	18.923.121,24		18.923.121,24	0,00
030001	TJ		44.680.689,19	44.680.689,19		44.680.689,19	0,00
290001	MP		19.752.736,16	19.752.736,16		19.752.736,16	0,00
200001	TCE		10.666.477,53	10.664.477,53		10.666.477,53	-2.000,00 ³
300001	DPE		5.293.733,29	5.293.733,29		5.293.733,29	0,00

RECEITAS

Deduções e Repasses

TABELA 2

Poder / Órgão Autônomo	Coeficiente(%) (a)	Duodécimo (b)=(a) x (Base de Cálculo R\$395.054.723,18)
Assembléia Legislativa	4,79%	18.923.121,24
Poder Executivo	74,86%	295.737.965,77
Poder Judiciário	11,31%	44.680.689,19
Ministério Público	5,00%	19.752.736,16
Tribunal de Contas	2,70%	10.666.477,53
Defensoria Pública	1,34%	5.293.733,29

TABELA 3

Poder / Órgão Autônomo	Coeficiente(%) (a)	Duodécimo (b)=(a) x (Base de Cálculo R\$395.054.723,18)
Poder Legislativo	4,79%	18.923.121,24
Poder Judiciário	11,31%	44.680.689,19
Ministério Público	5,00%	19.752.736,16
Tribunal de Contas	2,70%	10.666.477,53
Defensoria Pública	1,34%	5.293.733,29

1 – Compreende os valores a serem repassados conforme DM n. 0272/2018-GCWCSC, Trata-se de procedimento de Acompanhamento da Receita do Estado de Rondônia arrecadada no mês de agosto de 2018, que na moldura da IN n. 48/2016/TCERO, foi instaurado com vistas a apurar a base de cálculo e respectivos valores nominais dos repasses financeiros constitucionais a serem realizados no mês de setembro de 2018, aos Poderes e Órgãos Autônomos do Estado de Rondônia.

2 – A base de cálculo e os correspondentes percentuais destinados a cada um dos Poderes e Órgãos Autônomos relativos ao exercício financeiro de 2018, foram fixados por intermédio da Lei Estadual n. 4.112, de 2017 (LDO/2018), que em seus §§ 1º e 2º, apresentam o seguinte teor, *ipsis litteris*:

RECEITAS

Deduções e Repasses

Art. 11. [...]

§ 1º. No exercício financeiro de 2018, a distribuição financeira aos Poderes e Órgãos, indicados no caput, incidirá sobre o Total da Receita realizada da Fonte/Destinação 0100 - Recursos do Tesouro/ordinários pelo Poder Executivo, exceto a da defensoria Pública do Estado de Rondônia, deduzidas somente as transferências constitucionais aos municípios e as contribuições para formação do FUNDEB.

§ 2º. Os percentuais de participação indicados no caput são: I – Assembleia Legislativa: 4,79%; II - Poder Executivo: 74,86%; III - Poder Judiciário: 11,31%; IV - Ministério Público: 5,00%; V - Tribunal de Contas: 2,70%; e VI - Defensoria Pública: 1,34%.

A partição financeira relativa ao mês de setembro de 2018, a ser realizada pelo Governo do Estado de Rondônia, por força do art. 137, da Constituição Estadual e nos percentuais fixados pela Lei Estadual n. 4.112, de 2017 (LDO/2018), consoante ao trabalho técnico do ID n. 668556. Conforme tabela 2 acima.

3 - Porém o valor do repasse financeiro de setembro com base na receita de agosto de 2018 determinado através da DM n. 0272/2018-GCWCS e Acórdão APL-TC 00394/18 referente ao processo 03216/18 ao Tribunal de Contas deveria ter ocorrido na importância de 10.666.477,53 (dez milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) correspondendo ao coeficiente de 2,70%, porém o real repassado ocorreu no valor de 10.664.477,53 (dez milhões seiscentos e sessenta e quatro reais, quatrocentos e setenta e sete mil e cinquenta e três centavos), corresponde assim coeficiente de 2,699493742070997% conforme Ordem Bancária 2018OB04531, ocasionando assim uma diferença de **2.000,00** (dois mil reais) repassados a menor, conforme apurado na tabela 1 acima.

Dessa forma, o valor do repasse em favor do Tribunal de Contas efetuado menor do que o previsto procedeu em virtude na própria determinação da DM n. 0272/2018-GCWCS e Acórdão APL-TC 00394/18 referente ao processo 03216/18, no qual não utilizou o arredondamento do coeficiente utilizado no cálculo do repasse ao Tribunal de Contas conforme tabela 3, ou seja questões de arredondamento na alíquota.

RECEITAS

Deduções e Repasses

Diferença apurada no valor repassado à Assembleia Legislativa em Outubro com base na Receita de Setembro de 2018:

TABELA 1

VALOR REPASSADO NO MÊS DE OUTUBRO COM BASE NA RECEITA DE SETEMBRO		Receita IN N. 48/2016/TCE-RO APURADA PELO EXECUTIVO	% de Repasse aos Poderes com base na Receita Apurada	Valor Registrado no SIAFEM	RECEITA APURADA PELO TCE	VALOR IN 48 APURADO PELO TCE	DIFERENÇA
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	F= (C-E)
OUTUBRO		345.280.894,05	86.803.616,76	86.891.459,74	345.280.894,05	86.803.616,76 ¹	87.842,98
010001	ALE		16.538.954,82	16.626.797,80		16.538.954,82	87.842,98 ²
030001	TJ		39.051.269,12	39.051.269,12		39.051.269,12	0,00
290001	MP		17.264.044,70	17.264.044,70		17.264.044,70	0,00
200001	TCE		9.322.584,14	9.322.584,14		9.322.584,14	0,00
300001	DPE		4.626.763,98	4.626.763,98		4.626.763,98	0,00

TABELA 2

Poder / Órgão Autônomo	Coefficiente(%) (a)	Duodécimo (b)=(a) x (Base de Cálculo R\$345.280.894,05)
Poder Legislativo	4,79%	16.538.954,82
Poder Judiciário	11,31%	39.051.269,12
Ministério Público	5,00%	17.264.044,70
Tribunal de Contas	2,70%	9.322.584,14
Defensoria Pública	1,34%	4.626.763,98

1 – Compreende os valores a serem repassados conforme determinação da Decisão Monocrática n. 0299/2018-GCWCSO, no qual trata-se de procedimento de Acompanhamento da Receita do Estado de Rondônia arrecadada no mês de setembro de 2018, que na moldura da IN n. 48/2016/TCE-RO, foi instaurado com vistas a apurar a base de cálculo e respectivos valores nominais dos repasses financeiros constitucionais a serem realizados no mês de outubro de 2018, aos Poderes e Órgãos Autônomos do Estado de Rondônia consoante disposição do art. 137, da Constituição Estadual e em conformidade com o art. 11, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 4.112, de 2017, que estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2018, conforme tabela.

RECEITAS

Deduções e Repasses

2 – O valor do repasse financeiro de outubro com base na receita de setembro de 2018 determinado através Decisão Monocrática n. 0299/2018-GCWCSC a Assembleia Legislativa consisti no valor de no valor de 16.538.954,82 (dezesesseis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), porém o valor real repassado ocorreu na importância de 16.626.797,80 (dezesesseis milhões, seiscentos e vinte e seis reais, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) conforme Ordens Bancárias 2018OB04867, 2018OB04868 e 2018OB05106, ocasionando assim uma diferença de **87.842,98** (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), repassados a maior, conforme apurado na tabela 1 acima, a respectiva diferença ocorreu devido ao não reconhecimento da dedução do IPERON, no qual deveriam ter sido compensados conforme Ofício nº 2037/2018/IPERON/DAF no qual informa que devem ser deduzidos do duodécimo constitucional da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme rege o Termo de Acordo de Reparcamento e Confissão de Débitos Previdenciários, sendo assim compensados no mês seguinte.

Diferença apurada no valor repassado a Assembleia Legislativa em Novembro com base na Receita de Outubro de 2018:

TABELA 1

VALOR REPASSADO NO MÊS DE NOVEMBRO COM BASE NA RECEITA DE OUTUBRO	Receita IN N. 48/2016/TCE-RO APURADA PELO EXECUTIVO	% de Repasse aos Poderes com base na Receita Apurada	Valor Registrado no SIAFEM	RECEITA APURADA PELO TCE	VALOR IN 48 APURADO PELO TCE	DIFERENÇA
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	F= (C-E)
NOVEMBRO	391.779.611,61	98.493.394,36	98.405.551,38	391.779.611,61	98.493.394,36 ¹	-87.842,98
010001 ALE		18.766.243,40	18.678.400,42		18.766.243,40	-87.842,98 ²
030001 TJ		44.310.274,07	44.310.274,07		44.310.274,07	0,00
290001 MP		19.588.980,58	19.588.980,58		19.588.980,58	0,00
200001 TCE		10.578.049,51	10.578.049,51		10.578.049,51	0,00
300001 DPE		5.249.846,80	5.249.846,80		5.249.846,80	0,00

TABELA 2

Poder / Órgão Autônomo	Coefficiente(%) (a)	Duodécimo (b)=(a) x (Base de Cálculo R\$391.779.611,61)
Poder Legislativo	4,79%	18.766.243,40
Poder Judiciário	11,31%	44.310.274,07
Ministério Público	5,00%	19.588.980,58
Tribunal de Contas	2,70%	10.578.049,51
Defensoria Pública	1,34%	5.249.846,80

RECEITAS

Deduções e Repasses

1 – Compreende os valores a serem repassados conforme determinação da Decisão Monocrática n. 0330/2018-GCWCSC, no qual trata-se de procedimento de Acompanhamento da Receita do Estado de Rondônia arrecadada no mês de outubro de 2018, que na moldura da IN n. 48/2016/TCE-RO, foi instaurado com vistas a apurar a base de cálculo e respectivos valores nominais dos repasses financeiros constitucionais a serem realizados no mês de novembro de 2018, aos Poderes e Órgãos Autônomos do Estado de Rondônia consoante disposição do art. 137, da Constituição Estadual e em conformidade com o art. 11, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 4.112, de 2017, que estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2018, conforme tabela 2 acima.

2 – O valor do repasse financeiro de novembro com base na receita de outubro de 2018, determinado através Decisão Monocrática n. 0330/2018-GCWCSC a Assembleia Legislativa consiste no valor de no valor de 18.766.243,40 (dezoito milhões, setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), porém o valor real repassado ocorreu na importância de 18.678.400,42 (dezoito milhões, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos reais e quarenta e dois centavos) conforme Ordens Bancárias 2018OB05425, 2018OB05426 e 2018OB01016, ocasionando assim uma diferença de **87.842,98** (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito), repassados a menor, conforme apurado na tabela 1 acima, a respectiva diferença ocorreu em virtude de no mês de outubro não ter ocorrido o reconhecimento da dedução do IPERON, no qual deveriam ter sido compensados conforme Ofício nº 2037/2018/IPERON/DAF no qual informa que devem ser deduzidos do duodécimo constitucional da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme rege o Termo de Acordo de Reparcamento e Confissão de Débitos Previdenciários, ocorrendo assim a compensação no respectivo mês de novembro.

Diferença apurada no valor repassado a ALE em Dezembro com base na Receita de Novembro de 2018:

TABELA 1

VALOR REPASSADO NO MÊS DE DEZEMBRO COM BASE NA RECEITA DE NOVEMBRO		Receita IN N. 48/2016/TCE-RO APURADA PELO EXECUTIVO	% de Repasse aos Poderes com base na Receita Apurada	Valor Registrado no SIAFEM	RECEITA APURADA PELO TCE	VALOR IN 48 APURADO PELO TCE	DIFERENÇA
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	F= (C-E)
DEZEMBRO		413.837.368,78	104.038.714,51	102.838.714,51	413.837.368,78	104.038.714,51 ¹	-1.200.000,00
010001	ALE		19.822.809,96	18.622.809,96		19.822.809,96	-1.200.000,00 ²
030001	TJ		46.805.006,41	46.805.006,41		46.805.006,41	0,00
290001	MP		20.691.868,44	20.691.868,44		20.691.868,44	0,00
200001	TCE		11.173.608,96	11.173.608,96		11.173.608,96	0,00
300001	DPE		5.545.420,74	5.545.420,74		5.545.420,74	0,00

RECEITAS

Deduções e Repasses

TABELA 2

Poder / Órgão Autônomo	Coefficiente(%) (a)	Duodécimo (b)=(a) x (Base de Cálculo R\$413.837.368,78)
Assembleia Legislativa	4,79%	19.822.809,96
Poder Executivo	74,86%	309.798.654,27
Poder Judiciário	11,31%	46.805.006,41
Ministério Público	5,00%	20.691.868,44
Tribunal de Contas	2,70%	11.173.608,96
Defensoria Pública	1,34%	5.545.420,74

1 – Compreende os valores a serem repassados conforme determinação da Decisão Monocrática N. 0345/2018-GCWCSC, no qual trata-se de procedimento de Acompanhamento da Receita do Estado de Rondônia arrecadada no mês de novembro de 2018, que na moldura da IN n. 48/2016/TCERO foi instaurado com vistas a apurar a base de cálculo e respectivos valores nominais dos repasses financeiros constitucionais a serem realizados no mês de dezembro de 2018, aos Poderes e Órgãos Autônomos do Estado de Rondônia, consoante disposição do art. 137, da Constituição Estadual e em conformidade com o art. 11, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 4.112, de 2017, que estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2018.

2 – O valor do repasse financeiro de Dezembro com base na receita de novembro de 2018 determinado através da Decisão Monocrática N. 0345/2018-GCWCSC à Assembleia Legislativa consisti no valor de 19.822.809,96 (dezenove milhões, oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e nove reais e noventa e seis centavos), porém o valor real repassado ocorreu na importância de 18.622.809,96 (dezoito milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e nove reais e noventa e seis centavos), conforme Ordens Bancárias 2018OB06264, 2018OB06390, 2018OB06391 e 2018OB06531, ocasionando assim uma diferença de **1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), repassados a menor, conforme apurado na tabela 1 acima, sendo assim justificado através do ofício nº 023/GP/SPO/ALE-RO datado no dia 17 de dezembro de 2018, no qual informa que a diferença ocorreu devido um desconto do repasse financeiro referente ao duodécimos do mês de dezembro/2018 em favor da Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, visando a realização do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar.

RECEITAS

Deduções e Repasses

Notas explicativas dos valores repassados no mês de Janeiro/2019 com base na receita de Dezembro/2018:

VALOR REPASSADO NO MÊS DE JANEIRO COM BASE NA RECEITA DE DEZEMBRO		FONTE	Receita IN N. 48/2016/TCE-RO APURADA PELO EXECUTIVO	% de Repasse aos Poderes com base na Receita Apurada ¹	RECEITA APURADA PELO TCE	VALOR IN 48 APURADO PELO TCE	DIFERENÇA
			(A)	(B)	(C)	(D)	E={B-D}
JANEIRO			500.615.148,27	125.854.648,28	501.429.027,75	126.059.257,58 ¹	204.609,30
010001	ALE	4,79%		23.979.465,60		24.018.450,43	38.984,83
030001	TJ	11,31%		56.619.573,27		56.711.623,04	92.049,77
290001	MP	5%		25.030.757,41		25.071.451,39	40.693,98
200001	TCE	2,70%		13.516.609,00		13.538.583,75	21.974,75
300001	DPE	1,34%		6.708.242,99		6.719.148,97	10.905,98
			500.615.148,27	125.854.648,28	501.429.027,75	126.059.257,58	409.218,61

1 – A tabela abaixo compreende os valores extraídos da IN. 48/2016/TCE-RO - Demonstrativo de Arrecadação da Receita Fonte de Recurso 0100.

Apuração IN 48/2016

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Arrecadação Bruta Fonte 0100 realizada no mês de Dezembro 2018	702.186.106,42
(-) Deduções	(-) 201.570.958,15
(=) Base de Cálculo para apuração dos Repasses	(=) 500.615.148,27

2 – A tabela abaixo compreende os valores extraídos do Relatório de Repasses duodecimais a serem efetuados pelo poder Executivo aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública de Janeiro/2019 com base na Receita de Dezembro/2018.

Apuração TCE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Arrecadação Bruta Fonte 0100 realizada no mês de Dezembro 2018	702.186.106,42
Arrecadação Bruta Fonte 0110 realizada no mês de Dezembro 2018	214.183,89
Arrecadação Bruta Fonte 0112 realizada no mês de Dezembro 2018	599.695,59
(-) Deduções	(-) 201.570.958,15
(=) Base de Cálculo para apuração dos Repasses	(=) 501.429.027,75

RECEITAS

Deduções e Repasses

Poder / Órgão Autônomo	Coefficiente(%) (a)	Duodécimo (b)=(a) x (Base de Cálculo R\$501.429.027,75)
Assembleia Legislativa	4,79%	24.018.450,43
Poder Executivo	74,86%	375.369.770,17
Poder Judiciário	11,31%	56.711.623,04
Ministério Público	5,00%	25.071.451,39
Tribunal de Contas	2,70%	13.538.583,75
Defensoria Pública	1,34%	6.719.418,97

Sendo assim, conforme a IN. 48/2016/TCE-RO, a Arrecadação Mensal Dez/2018 consisti no valor de 500.615.148,27, no entanto o do Demonstrativo da base de cálculo para apuração da distribuição dos recursos financeiros da Fonte 0100 apurado pelo TCE foi de 501.429.027,75, ocasionando uma diferença no valor de 409.218,61, conforme a tabela acima. A diferença ocorreu devido o TCE incluir também as fontes 0110 e 0112 na base de cálculo para apuração dos repasses, baseando -se na LEI N. 4.337, DE 24 DE JULHO DE 2018 - Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019.

Art. 11, § 5º. Em virtude da reclassificação das fontes de recursos previstas no artigo 5º, §§ 7º, 8º e 9º desta Lei, e para efeito do disposto de que trata o caput e os §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, considera-se como Fonte/Destinação 0100 - Recursos do Tesouro/Ordinários, a somatória das Fontes de Recursos 0100 - Recursos do Tesouro/Ordinários, 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde, 0112- Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e 0133 - Remuneração de Depósitos Bancários.

Porém o calculo é repassado no mês de Janeiro/2019 baseado na receita de Dezembro/2018, estando ainda em vigor a LEI N. 4.112, DE 17 DE JULHO DE 2017 - Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018.

Art. 11, § 3º. Para efeito de apuração dos repasses previstos no §1º, deste artigo, o Poder Executivo informará até o dia 8 (oito) do mês subsequente o montante da arrecadação da Fonte/Destinação - 0100 - Recursos do Tesouro/ordinários realizada, acompanhado dos documentos comprobatórios, ao Tribunal de Contas do Estado, o qual se pronunciará nos termos da Instrução Normativa nº 48/2016/TCE-RO.

RECEITAS

Deduções e Repasses

Diferença apurada no valor repassado ao Ministério Público:

VALOR REPASSADO NO MÊS DE JANEIRO COM BASE NA RECEITA DE DEZEMBRO		FONTE	Receita IN N. 48/2016/TCE-RO APURADA PELO EXECUTIVO	% de Repasse aos Poderes com base na Receita Apurada	Valor Registrado no SIAFEM	DIFERENÇA
			(a)	(b)	(c)	F=(C-E)
JANEIRO			500.615.148,27	125.854.648,28	124.354.648,67	1.500.000,00
010001	ALE	4,79%		23.979.465,60	23.979.465,60	0,00
030001	TJ	11,31%		56.619.573,27	56.619.573,27	0,00
290001	MP	5%		25.030.757,41	23.530.757,41	1.500.000,00
200001	TCE	2,70%		13.516.609,00	13.516.609,00	0,00
300001	DPE	1,34%		6.708.242,99	6.708.242,99	0,00
			500.615.148,27	125.854.648,28	124.354.648,27	1.500.000,01

3 – O valor apurado na IN. 48/2016/TCE-RO foi de 25.030.757,41 e o valor registrado no SIAFEM foi de 23. 530.757,41, ocorrendo assim uma diferença de 1.500.000,00 no repasse ao Ministério Público do Estado de Rondônia, o mesmo ocorreu em decorrência de uma antecipação da cota duodecimal – Mês Janeiro/2019, conforme Ofício nº 5/GCF/GAB/SEFIN do dia 08 de Janeiro de 2019 e Ordem Bancária 2019OB00015, porém a diferença já foi ajustada no SIAFEM por meio da OR 2019OR00038 no dia 28 de Janeiro de 2019 reconhecendo assim no SIAFEM o valor total de 25.030.757,41.



RECEITAS

Iniciativas e Resultados

RECEITAS

Iniciativas e Resultados

No período de 2012 a 2016, foram observados grandes avanços na gestão fiscal do Estado de Rondônia, financiado em grande medida com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil - PROFISCO. Alguns dos expressivos resultados alcançados, são destacados a seguir:

1. Redução do custo da administração fazendária em relação à arrecadação própria.

O custo da administração fazendária reduziu em relação à arrecadação própria, principalmente devido à investimentos que visavam à modernização dos Sistemas Corporativos da SEFIN, em especial da Receita.

2. Redução do tempo médio de auditoria nas empresas.

A implantação do modelo de auditor eletrônico nacional apoiado por ferramentas informatizadas para priorização da ação fiscal e cruzamento de dados (malhas fiscais).

3. Incremento do nível da arrecadação.

O valor do ICMS arrecadado passou de R\$ 2,6 bilhões em 2012 para R\$ 3,1 bilhões em 2016. Esse resultado decorreu, principalmente, das seguintes ações implementadas: (1) Cadastro de contribuintes na Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM); (2) Utilização de dados do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED); Implantação dos projetos do SPED - Nota fiscal eletrônica (NF-e), Escrituração Fiscal Digital (EFD) e Escrituração Contábil Digital (ECD). O incremento no nível de arrecadação também se deve ao esforço que o fisco tem realizado em diversas frentes, citam-se:

- Cobrança Administrativa: Com a implementação das ações de cobrança no ano de 2018, o estado obteve um retorno de 4,1 milhões de reais em cobrança eletrônica de ICMS e 2,6 milhões de reais em cobrança telefônica de IPVA em projetos pilotos com acompanhamento interativo.
- Combate à Sonegação e Promoção da Justiça Fiscal: Através da estratégia de autorregularização e ações fiscais promovidas pelos auditores, o estado recuperou mais de 57,5 milhões de reais no último triênio.
- Contencioso Administrativo Judicial Tributário: Por meio dos julgamentos de litígio tributário administrativo, houve um retorno de mais de 98,5 milhões de reais aos cofres públicos no último triênio, contabilizados pagos ou parcelados.

4. Redução do tempo médio de concessão de inscrições Estaduais.

Essa melhoria ocorreu com a implantação da REDESIM em parceria com a Junta Comercial de Rondônia em todos os municípios do Estado que reduziu o tempo médio de concessão de inscrições estaduais de 60 dias em 2010 para 60 minutos em 2016.

RECEITAS

Iniciativas e Resultados

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Foi observado através dos registros contábeis efetuados no SIAFEM pelas unidades gestoras, um superávit financeiro do poder executivo (sem DPE) na ordem de **R\$93 milhões na fonte 0100**, no entanto, está distribuído em contas D e conta única das unidades gestoras.

Apenas R\$ 58 milhões encontram-se no tesouro. Sendo, R\$ 10 milhões de ICMS que foram repassados retroativos aos municípios; R\$ 34 milhões estão sob gestão nas contas D das unidades, cuja supervisão não está na alçada da SEFIN.

Conta D: Contas bancárias abertas para finalidades específicas na unidade.

PROPOSTA PARA AUMENTO DA CAPACIDADE DE INVESTIMENTO

Para aumentar a capacidade de investimento do estado, é necessário **expandir suas receitas próprias** assim como **melhorar a qualidade do gasto** a fim de garantir o pagamento das despesas obrigatórias e liberar disponibilidade financeira para gastos discricionários em custeio e investimento.

Para isso, é proposto o 2º Programa de Apoio à Gestão dos Fiscos do Brasil - PROFISCO II - que possui como objetivo a otimização da gestão da receita e da despesa, a fim de garantir o crescimento dos investimentos. É estruturado em 3 grandes eixos, cada um com diversos

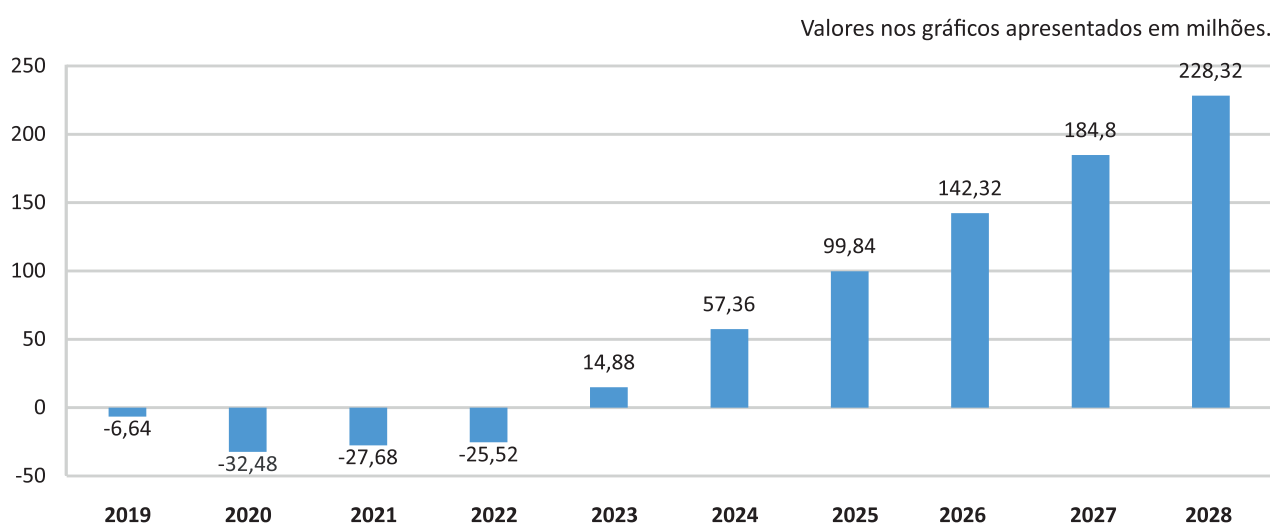


RECEITAS

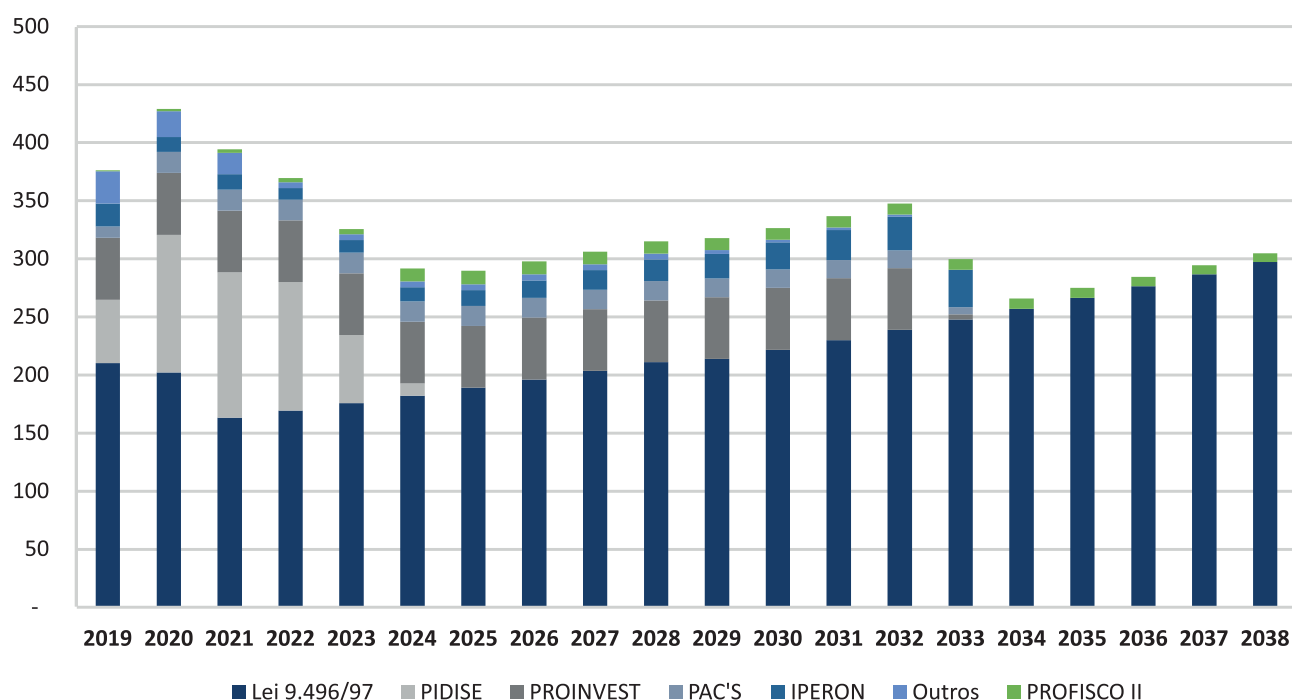
Iniciativas e Resultados

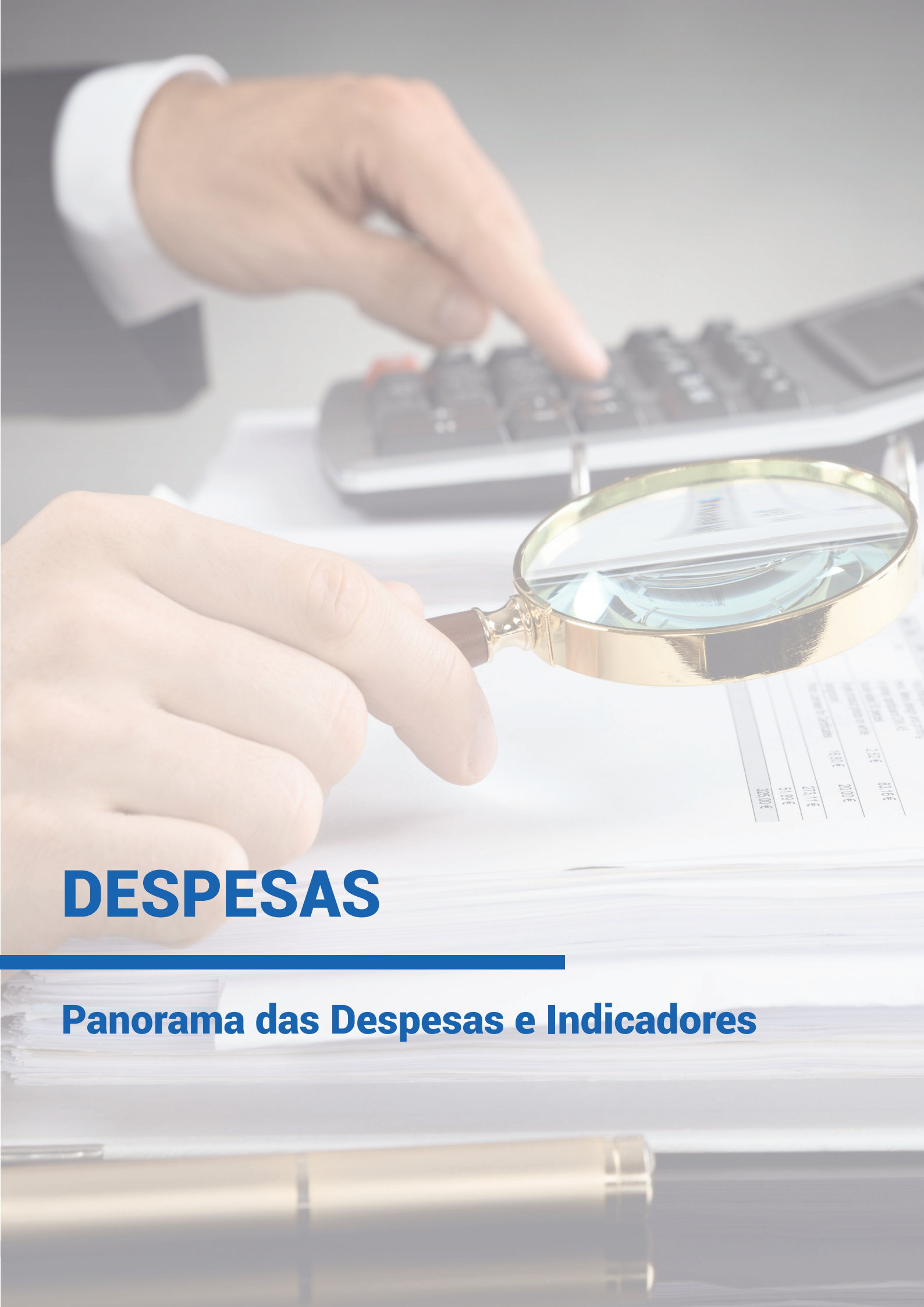
Retorno do Investimento Acumulado - PROFISCO II

De acordo com Avaliação Financeira realizada por economista do BID, em 2023 o valor acumulado dos benefícios financeiros do projeto já serão maiores do que o valor do investimento. Ou seja, um ano antes de começar a pagar a primeira parcela do empréstimo, em 2024, o financiamento já se provará viável, conforme demonstra o gráfico abaixo.



Fluxo de Pagamento: Além do alto retorno do investimento, o impacto do PROFISCO II no pagamento da dívida é baixo, conforme demonstrado abaixo. Além disso, com as medidas de aumento da arrecadação previstas, o endividamento de Rondônia será reduzido





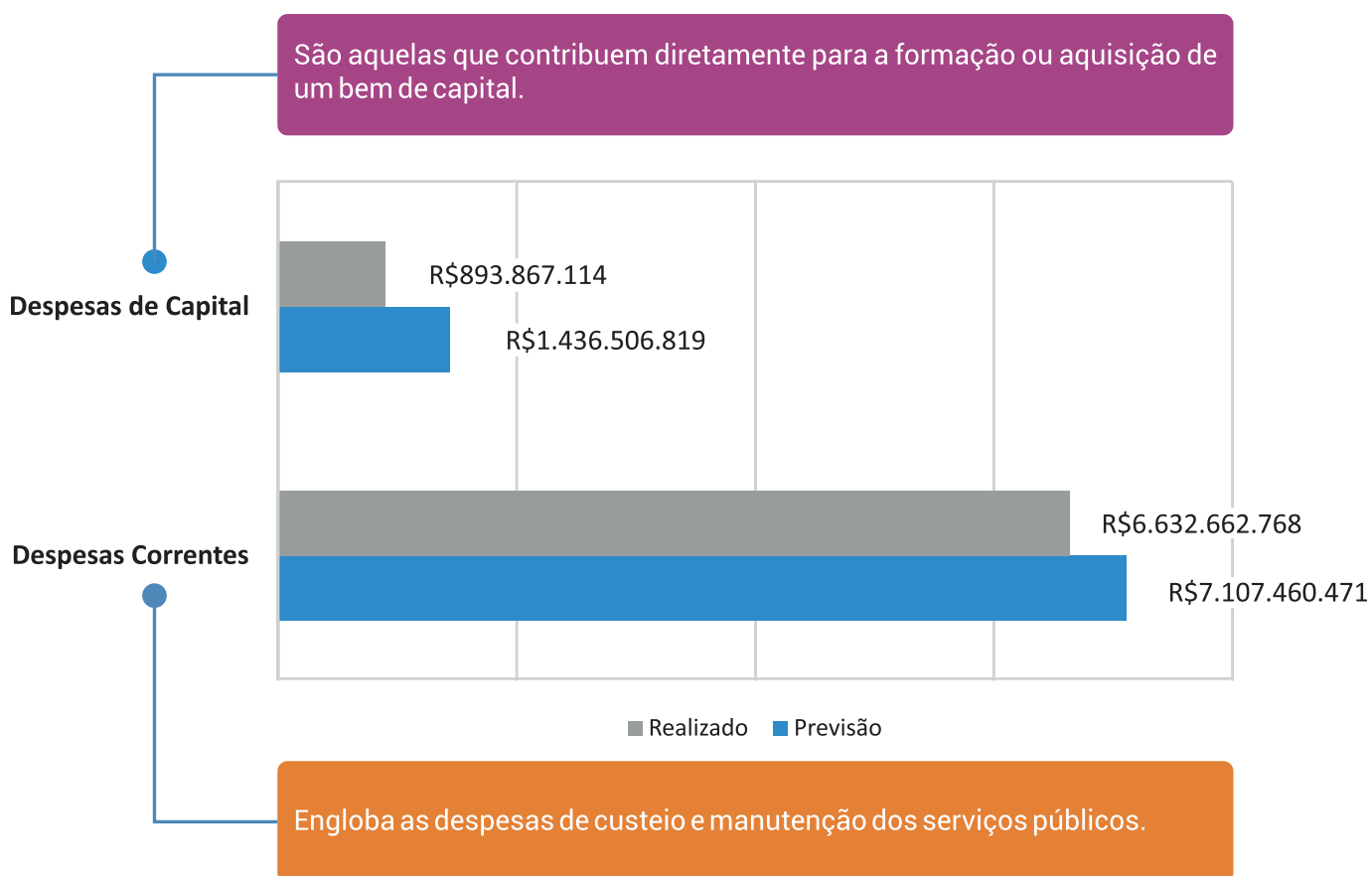
DESPESAS

Panorama das Despesas e Indicadores

DESPESAS

Panorama das Despesas e Indicadores

Todo recurso que sai dos cofres do governo é considerado um dispêndio, que pode ser orçamentário, ou seja, previsto no orçamento, ou extra orçamentária, não previsto no orçamento. Num segundo nível de classificação, as despesas orçamentárias podem ser segregadas quanto à sua categoria econômica: despesas correntes ou despesas de capital. O gráfico a seguir mostra os dados de 2018 segregado à nível de categoria econômica:

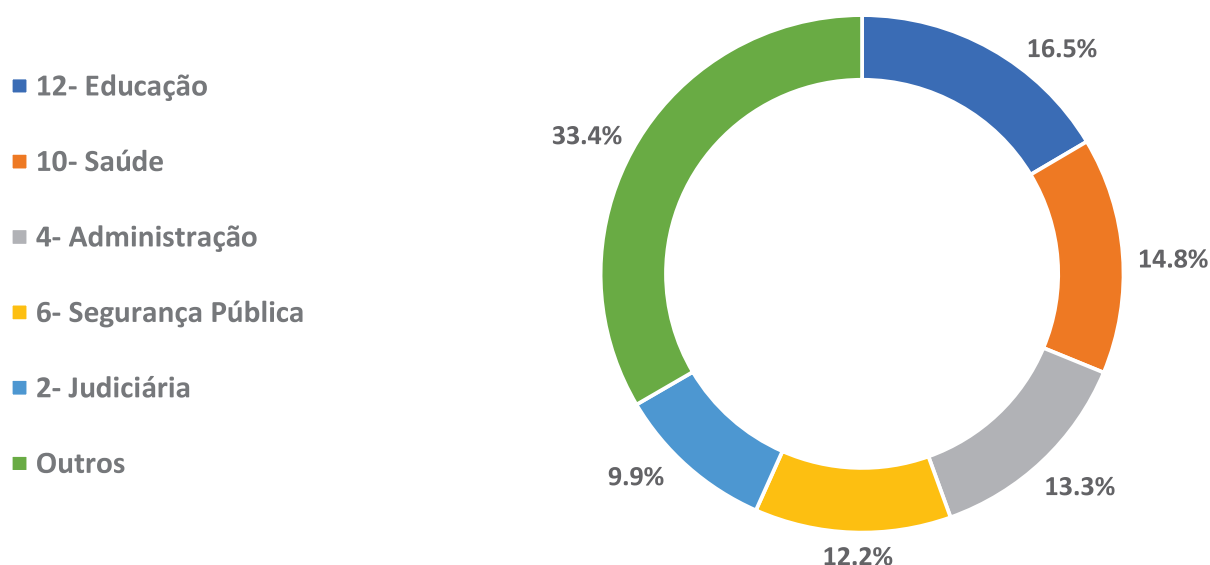


Fonte: Quadro Demonstrativo da Despesa, com base nos registros contábeis efetuados no SIAFEM/RO pelas unidades gestoras por meio de documentos de suporte, e extraído por meio do B.I. NetDiver

Dessa forma, do total previsto (R\$ 8,545 bilhões) o Estado executou 88,08% das despesas, o equivalente a R\$ 7,526 bilhões. Devido à frustração de receita ocorrido no exercício de 2018, houve um grande esforço de contingenciamento, principalmente sob os investimento (classificados como despesas de capital).

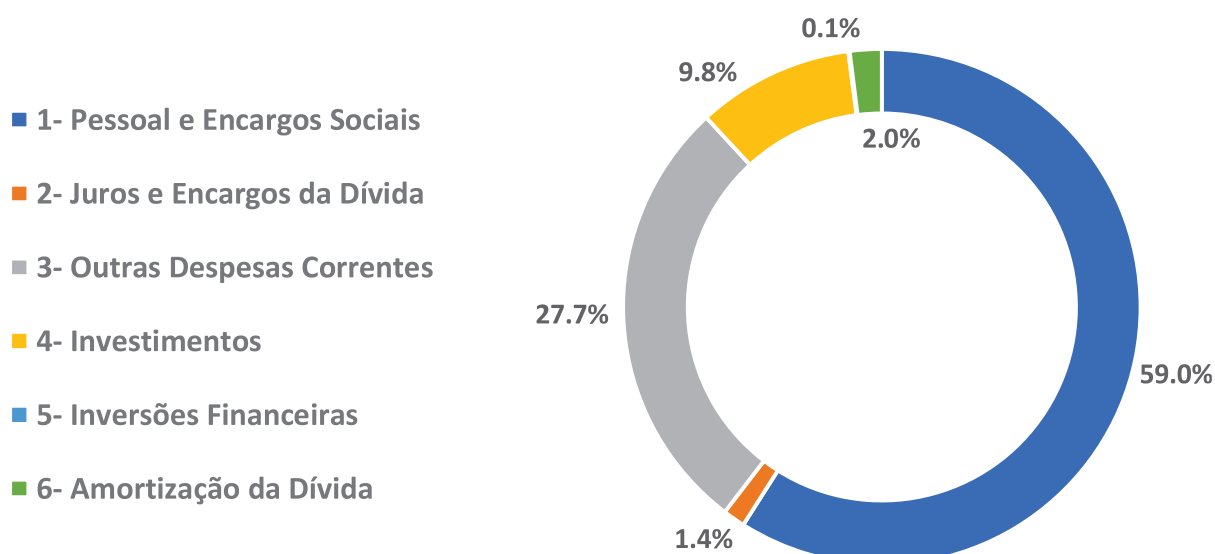
Despesa por Grupo de Natureza da Despesa - 2018

Ainda, num segundo nível de classificação, as despesas correntes são divididas em: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes, e as despesas de capital se dividem entre Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. O gráfico a seguir demonstra a representatividade dessas despesas em 2018:



Despesa por Função - 2018

A segregação da despesa por funções demonstra os gastos nas diversas áreas sociais de atuação do governo. Em 2018, as funções de maior representatividade na execução foram: Educação, Saúde, Administração e Segurança Pública e Judiciária totalizando R\$5.010.378.899. O gráfico a seguir evidencia a representatividade de cada uma dessas despesas.



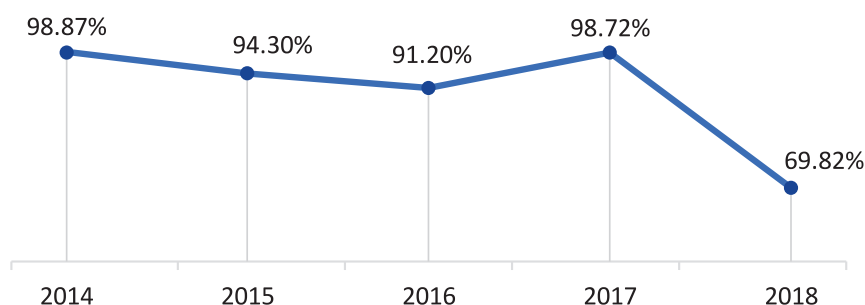
DESPESAS

Panorama das Despesas e Indicadores

Ademais, pode-se verificar informações adicionais quanto à execução orçamentária do órgão através de cruzamento de dados, como descrito pelos indicadores abaixo:

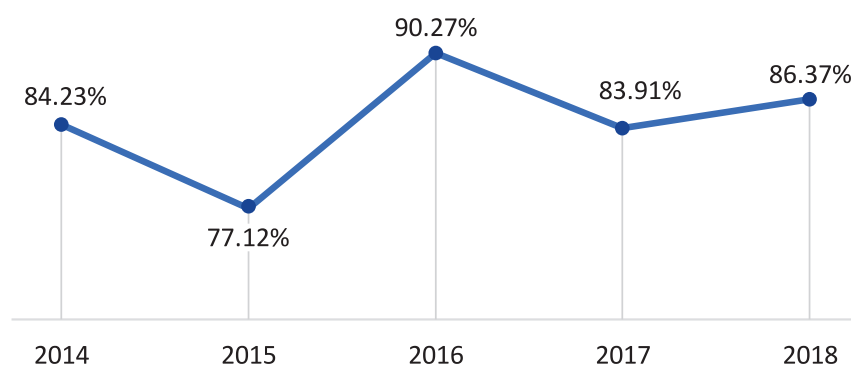
TAXA DESPESA 100

Avalia o comprometimento orçamentário dentro de recursos não vinculados, considerando as despesas pagas com receita da fonte 100. Quanto menor a taxa, menor o montante utilizado desta fonte de receita



SUCESSO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

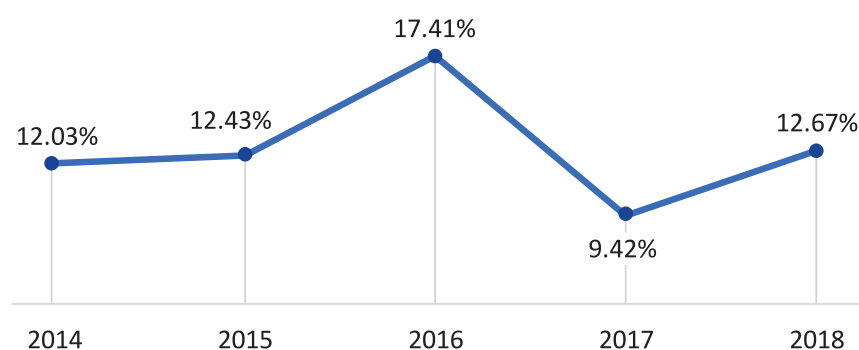
Avalia a eficiência da execução orçamentária comparando a despesa empenhada realizada com dotação total orçamentária (dotação atualizada). Se o indicador chegar a 100%, significa que o estado executou todo o orçamento previsto.



MARGEM CORRENTE LÍQUIDA

Avalia o resultado líquido a partir da comparação entre receitas e despesas correntes, em relação a receita corrente, na execução orçamentária, a fim de verificar sua poupança.

O estado vem criando uma margem de poupança nos últimos anos em relação aos gastos correntes (água, luz, telefone, folha, etc) e receitas correntes (impostos, taxas, contribuições, etc) traduzindo um controle de estabilidade financeira.



Fonte: QDD e Anexo 10, com base nos registros contábeis efetuados no SIAFEM/RO pelas unidades gestoras por meio de documentos de suporte, e extraído por meio do B.I. NetDiver

CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

A Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que foi um marco nas finanças públicas do Brasil, criou regras e limites para uma gestão fiscal responsável, visando ao equilíbrio das contas públicas. Nesse sentido, além de impor o estabelecimento de metas de resultado primário e nominal a ser atingida, a LRF fixou limites para as despesas com pessoal, endividamento, operações de crédito, garantias e contra garantias, bem como inscrição dos restos a pagar. Além da LRF, o Estado deve observar os dispositivos constitucionais que determinam a aplicação de recursos mínimos em educação e saúde. Para fins de verificação da aplicação desses valores, utiliza-se como base a Receita Líquida de Impostos (RLI), que agrega todas as receitas de impostos estaduais e as transferências constitucionais e legais recebidas da União referentes à partilha de impostos, deduzidas as transferências constitucionais do Estado aos municípios decorrentes da repartição de impostos e transferências.

GRAU DE COMPROMETIMENTO COM PESSOAL

O conceito de despesa com pessoal não depende da natureza do vínculo empregatício. Assim, as despesas com servidores, independentemente do regime de trabalho a que estejam submetidos, integram a despesa total com pessoal e compõem o cálculo do limite de gasto com pessoal. Assim, consideram-se incluídos tanto servidores efetivos, como cargos em comissão, celetistas, empregados públicos e agentes políticos. Esse também é o caso dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, quer tenham sido contratados por meio de processo seletivo público ou não.

Em 2018, Rondônia ficou abaixo do limite legal das despesas com pessoal estabelecido pela LRF. As despesas com pessoal consolidadas, ou seja, de todos os poderes, representaram 53,42% da Receita Corrente Líquida, abaixo do limite Alerta (54%) imposto pela lei. As despesas com pessoal do Poder Executivo representaram 41,92% da RCL abaixo do limite de Alerta de 44,10%. Assim como, se observado a série histórica, tem mantido um controle sobre os gastos com pessoal.

DESPESAS

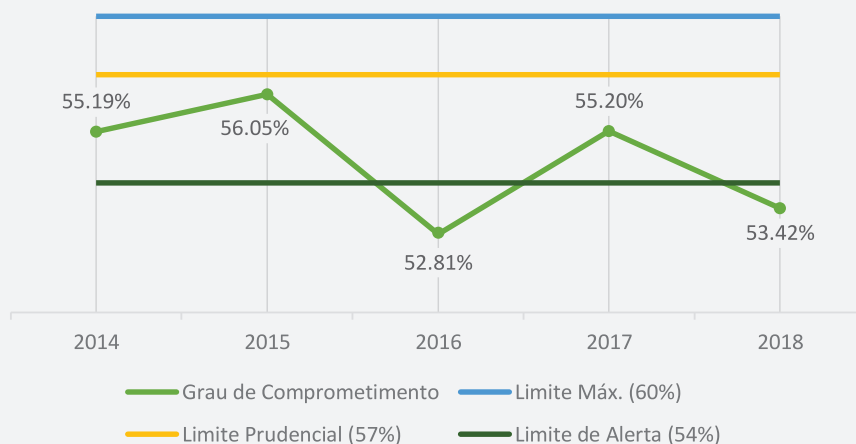
Panorama das Despesas e Indicadores

CONSOLIDADO

Limite Máx. (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) Consolidado (60%)

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 95% do Máximo

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 90% do Máximo



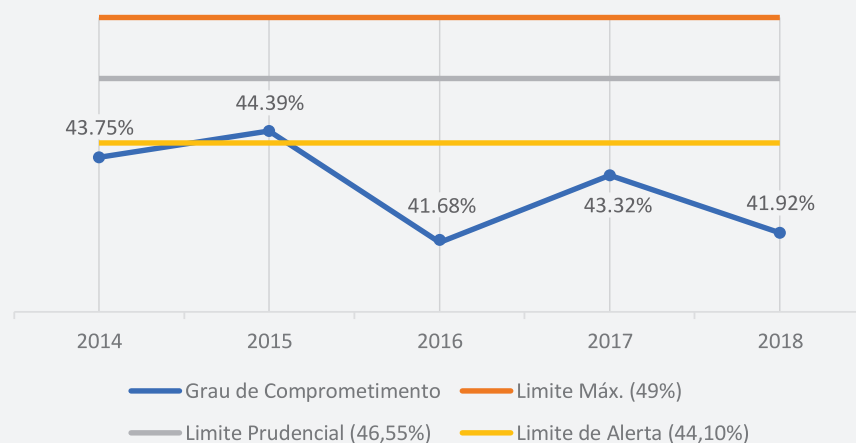
Fonte de Dados: SIAFEM - RGF – Anexo 1

EXECUTIVO

Limite Máx. (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) Executivo (49%)

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 95% do Máximo

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 90% do Máximo



Fonte de Dados: SIAFEM - RGF – Anexo 1

DESPESAS

Panorama das Despesas e Indicadores

Saúde: Para fins de verificação da aplicação do mínimo constitucional, que tem em conta basicamente as despesas custeadas com recursos de impostos e transferências, tendo em vista a determinação constitucional, em 2018 foram consideradas as despesas empenhadas no valor de R\$ 1,111 milhões, representando 13,03% da receita líquida de impostos. Esse percentual aplicado em saúde é 1,03 pontos percentuais superior ao mínimo constitucional exigido, que é de 12%.

Série Histórica

2014 : 13,67%
2015 : 14,39%
2016 : 12,72%
2017 : 14,47%

Despesas Empenhadas na Saúde

→ R\$ 1.111.654.986,30

Repasse para a Saúde em relação à Receita Líquida de Impostos

→ 13,03%

ÍNDICE EM 2018

Educação: Para garantir a aplicação do valor mínimo em educação, a Constituição Federal de 1988 determinou que 25% dos recursos dos impostos e das transferências dos estados e dos municípios sejam utilizados na manutenção e no desenvolvimento do ensino. Em 1996, com a Emenda Constitucional nº 14/1996, foi criada uma subvinculação desses recursos ao ensino fundamental, por meio de um fundo, o Fundeb, no âmbito dos estados e municípios, para partilha dos recursos com base no número de alunos do ensino fundamental atendidos em cada rede de ensino. Em 2006, com a Emenda Constitucional nº 53/2006, essa subvinculação passou para 20% das receitas de alguns impostos e transferências dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e a utilização dos recursos foi ampliada para toda a educação básica. Dessa forma, o Fundo passou a se chamar Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), e a redistribuição dos recursos é feita com base no número de alunos da educação básica pública, matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária. Ou seja, os municípios recebem recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, e os estados, com base nos alunos dos ensinos fundamental e médio. Em 2018, o Estado de Rondônia repassou ao FUNDEB R\$ 1,097 bilhão. Para fins do limite constitucional, as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino somaram R\$ 1,507 bilhões. Esse valor equivale a 25,62% da receita líquida de impostos representando 0,62% acima do valor mínimo constitucional exigido.

Série Histórica

2014 : 25,35%
2015 : 25,87%
2016 : 25,33%
2017 : 26,07%

Total das Despesas para fins de limite

→ R\$1.507.625.768,20

Investimento em educação em relação à Receita Líquida de Impostos

→ 25,54%

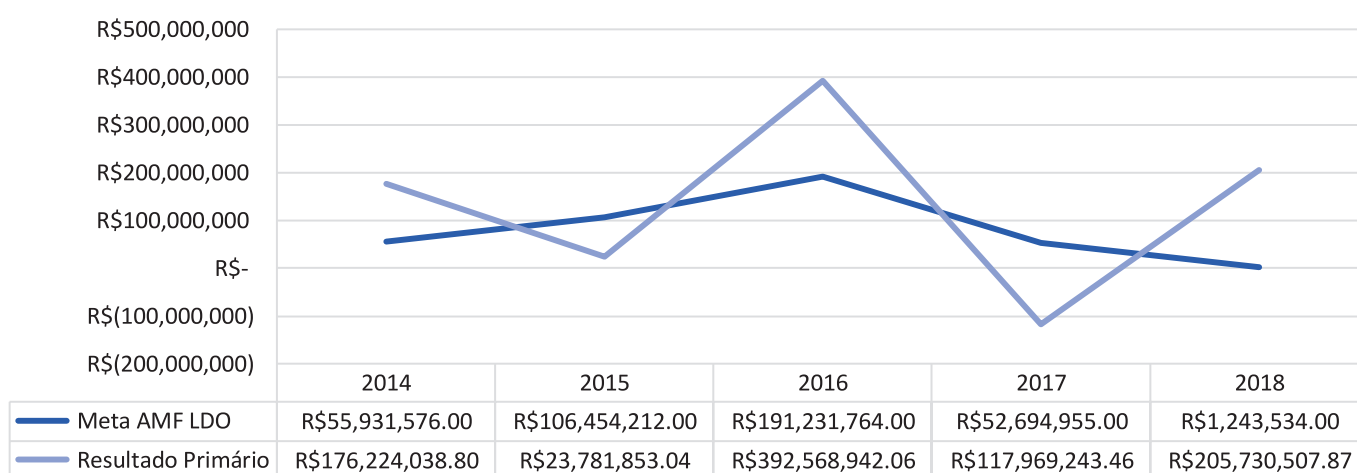
ÍNDICE EM 2018

DESPESAS

Panorama das Despesas e Indicadores

Resultado Primário

O resultado primário é a diferença entre a receita primária (receita total deduzidas as receitas financeiras) e a despesa primária (despesa total deduzidas as despesas financeiras). De forma simples, pode-se considerar que as receitas e as despesas primárias são aquelas típicas de operações do Governo, não sendo inclusas aí as receitas de aplicações financeiras, de operações de crédito, de amortização de empréstimos, nem de alienação de bens. Do lado da despesa, não são consideradas as despesas com juros e amortização da dívida, bem como as concessões de empréstimos. Portanto, do lado das receitas não são considerados recursos de empréstimos obtidos, por exemplo. Porém, quando esses recursos são utilizados para o financiamento de investimentos importantes para o Estado, o resultado primário do período poderá ser superavitário, uma vez que os investimentos são despesas de capital (despesas primárias). Já os recursos de operações de crédito que financiaram essas despesas caracterizam-se como receitas financeiras, ou seja, não são receitas primárias. Quando se faz a análise do resultado primário executado em relação à meta prevista na LDO, deve-se levar em conta dois fatores que afetam o resultado obtido e que não são considerados na sistemática de estabelecimento da meta. O primeiro deles corresponde às despesas primárias executadas com recursos de operações de crédito em valor maior do que o previsto na LDO. E o segundo são as despesas executadas, custeadas com recursos de sobras de caixa de exercícios anteriores (superávit financeiro). Essas sobras são consideradas como receitas no exercício em que foram arrecadadas, por isso, quando utilizadas para custear despesas em exercícios subsequentes à sua arrecadação, geram superávit primário. No ano de 2018, o Estado de Rondônia apresentou um superávit primário de R\$ 205 milhões, e, portanto, atingiu a meta mínima estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que fixou um superávit primário de R\$ 1,2 milhões.



Fonte de Dados: SIAFEM – RREO – Anexo 6

DESPESAS

Panorama das Despesas e Indicadores

Resultado Primário – Nota Explicativa sobre RREO 6º Bimestre de 2018

Esta nota explicativa tem o fim de dar maior transparência às informações evidenciadas nos relatórios fiscais, bem como orientar na análise de peças contábeis referentes aos exercício financeiro de 2018. Trata-se de ajustes realizados para cálculo do Resultado Primário.

Ajuste 1) Variações na Disponibilidade de Caixa Bruta / Receita Intraorçamentária

Receita intraorçamentária	283.867.963,10
Despesa intraorçamentária paga	275.834.611,04
Variação da Receita Intraorçamentária >>>>	8.033.352,06

Ajuste 2) Outras Variações na Disponibilidade de Caixa Bruta / Positivo

Ajustes de Exercícios Anteriores (Valor Crédito) / Financeiro	3.929.121,08
Créditos em Circulação (Movimento Crédito)	3.132.776.372,51
Valores Restituíveis (Ativo Crédito)	1.737.133.023,96
Investimentos - RPPS	353.038.560,23
Valores Restituíveis (Movimento Crédito)	1.728.337.506,30
Total>>>>	6.955.214.584,08

Ajuste 3) Juros e Encargos Ativos

Aplicações Financeiras (II)	244.783.058,43
Outras Receitas Financeiras (III)	22.376,00
(-) JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	(243.278.426,39)
Total >>>>	1.527.008,04

Ajuste 4) Variação da Disponibilidade de Caixa Bruta / Repasses Intragovernamentais

Transferências Intraorçamentárias recebidas	3.705.525.082,11
Transferências recebidas Independentes da Execução Orçamentária	1.799.005.525,58
(-) Transferências Intraorçamentárias concedidas	3.714.991.142,74
(-) Transferências concedidas Independentes da Execução Orçamentária	1.799.005.525,58
Total >>>>	(9.466.060,63)

Ajuste 5) Outras Variações na Disponibilidade de Caixa Bruta / Negativo

Valores Restituíveis (Movimento Débito)	1.696.775.353,92
Valores Restituíveis (Ativo Débito)	1.768.805.746,62
Perdas em Investimentos / RPPS	23.212.182,63
Créditos em Circulação (Movimento Débito)	3.134.746.335,72
Ajustes de Exercícios Anteriores (Valor Crédito) / Financeiro	2.995.680,05
Investimentos - RPPS	504.515.080,90
Total>>>>	7.131.050.379,84

DESPESAS

Panorama das Despesas e Indicadores

Ajuste 6) Outros ajustes na Dívida Consolidada

Incorporação de Dívida - (Fonte Anexo 16)	211.735,18
Atualização Monetária - (Fonte Anexo 16)	164.069.957,38
Outros Ajustes / DC - (Fonte Anexo 16)	(650.953,91)
Variação de Longo Prazo (Precatórios de Pessoal – Regime Especial a Partir de 05/05/2000 vencidos e Não Pagos/ Conta contábil: 221110302	23.475.572,30
Variação de Curto Prazo (Precatórios de Pessoal – Regime Especial a Partir de 05/05/2000 – Vencidos e Não Pagos / Conta contábil: 211110402	115.507.721,96
Variação de Longo Prazo (Precatórios de Fornecedores Nacionais – Regime Especial a Partir de 05/05/2000 vencidos e Não Pagos/ Conta contábil: 223110402	(881.113,99)
Reclassificação (Precatórios de Pessoal – Regime Especial a Partir de 05/05/2000 Não Pagos/ Conta contábil: 221110303	(124.100.459,31)
Reclassificação (Precatórios de Fornecedores Nacionais – Regime Especial a Partir de 05/05/2000 Não Vencidos/ Conta contábil: 223110403	(20.898.020,32)
Total>>>>>	156.734.439,29

Ajuste 7) Variação de Caixa e Equivalente de Caixa RPPS

UG	Caixa e Equivalente de Caixa / Saldo de Abertura	Caixa e Equivalente de Caixa / Saldo Final	Variação
130011	81.021.100,43	70.341.983,89	10.679.116,54
130012	45.920.008,35	16.045.040,21	29.874.968,14
140023	5.417.111,03	21.303.787,66	-15.886.676,63
Total	132.358.219,81	107.690.811,76	24.667.408,05

Ajuste 8) Variação de Demais Haveres Financeiros.

Demais Haveres Financeiros / Saldo Inicial	15.411.352,69
Demais Haveres Financeiros / Saldo Final	19.833.283,55
= Variação	(4.421.930,86)

Resumo Geral:

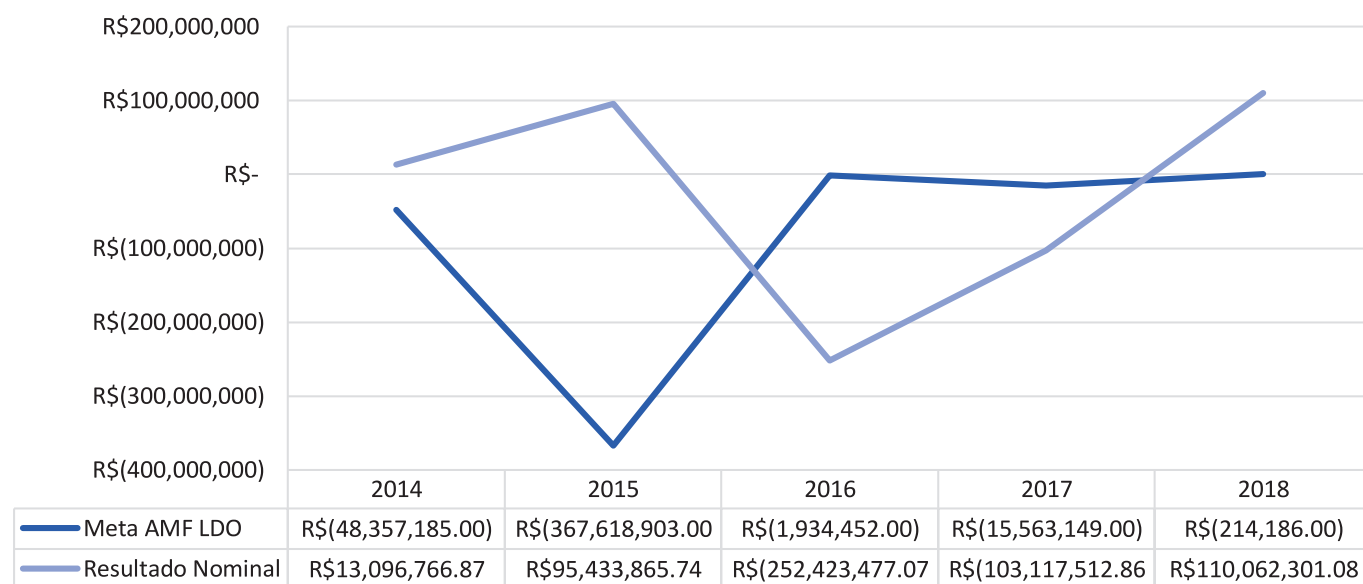
Ajuste 1	(8.033.352,06)
Ajuste 2	(6.955.214.584,08)
Ajuste 3	(1.527.008,04)
Ajuste 4	9.466.060,63
Ajuste 5	7.131.050.379,84
Ajuste 6	156.734.439,29
Ajuste 7	(24.667.408,05)
Ajuste 8	(4.421.930,86)
Total dos Ajustes	303.386.596,67

Panorama das Despesas e Indicadores

Resultado Nominal

O objetivo do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida entre o exercício anterior e o exercício atual. De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, a dívida fiscal líquida corresponde à dívida consolidada líquida somada às receitas de privatização, deduzidos os passivos reconhecidos decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores. Já a dívida consolidada líquida (DCL) corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzido do ativo disponível (disponibilidade de caixa bruta) e dos haveres financeiros, sendo esses processados.

Dessa forma, a diferença entre a Dívida Fiscal Líquida de 2017, que totalizou R\$ 3,151 bilhões, e de 2018, que totalizou R\$ 3,261 bilhões, gerou um Resultado Nominal de R\$ 110 milhões, ou seja, um aumento da Dívida. Não obstante, após os ajustes metodológicos, conforme orientação do Manual de Demonstrativos fiscais – MDF – 8ª Ed, obteve-se o Resultado Nominal Ajustado, abaixo da linha, no montante de R\$ 344.416.052,65 (trezentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Com isso, o Estado cumpriu a meta de resultado nominal prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, que era reduzir em R\$ 214 mil.



Fonte de Dados: SIAFEM – RREO – Anexo 6

DESPESAS

Panorama das Despesas e Indicadores

Nota Explicativa dos Ajuste Metodológicos:

Resultado Nominal Ajustado

RESULTADO NOMINAL	-	ABAIXO DA LINHA (I)	(110.062.301,08)
VARIAÇÃO DO SALDO RPP (II = HA IIB)			(151.091.757,06)
Restos A Pagar Processados 2017 (	IIA)		26.183.100,14
Restos A Pagar Processados 2018 (	IIB)		177.274.857,20
AJUSTES METODOLÓGICOS (III)			303.386.596,67
Ajuste 1			- 8.033.352,06
ajuste 2			- 6.955.214.584,08
Ajuste 3			- 1.527.008,04
ajuste 4			9.466.060,63
Ajuste 5			7.131.050.379,84
Ajuste 6			156.734.439,29
Ajuste 7			- 24.667.408,05
Ajuste 8			- 4.421.930,86
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (IV)			344.416.052,65

Variações na Disponibilidade de Caixa Bruta / Receita Intraorçamentária

Receita Intraorçamentária	283.867.963,10
Despesa Intraorçamentária Paga	275.834.611,04
VARIAÇÃO DA RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	8.033.352,06

Outras Variações na Disponibilidade de Caixa Bruta / Positivo

- AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (VALOR CRÉDITO) / FINANCEIRO	3.929.121,08
- Créditos em Circulação (movimento Crédito)	3.132.776.372,51
- Valores Restituíveis (ativo Crédito)	1.737.133.023,96
- Investimentos - RPPS	353.038.560,23
- Valores Restituíveis (movimento Crédito)	1.728.337.506,30
TOTAL >>>>	6.955.214.584,08

Juros e Encargos Ativos

Aplicações Financeiras (ii)	244.783.058,43
Outras Receitas Financeiras (iii)	22.376,0
(-) Juros e Encargos Ativos (xxv)	(243.278.426,39)
TOTAL >>>>>	1.527.008,04

DESPESAS

Panorama das Despesas e Indicadores

Ajuste 4 - Variação da Disponibilidade de Caixa Bruta / Repasses Intragovernamentais

- Transferências Intraorçamentárias Recebidas	3.705.525.082,11
- Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	1.799.005.525,58
(-) Transferências Intraorçamentárias Concedidas	3.714.991.142,74
(-) Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	1.799.005.525,58
TOTAL >>>>>	(9.466.060,63)

Ajuste 5 - Outras Variações na Disponibilidade de Caixa Bruta / Negativo

- Valores Restituíveis (Movimento Débito)	1.696.775.353,92
- Valores Restituíveis (Ativo Débito)	1.768.805.746,62
- Perdas em Investimentos / RPPS	23.212.182,63
- Créditos em Circulação (Movimento Débito)	3.134.746.335,72
- Ajustes de Exercícios Anteriores (Valor Crédito) / Financeiro	2.995.680,05
- Investimentos - RPPS	504.515.080,90
Total >>>>>	7.131.050.379,84

Ajuste 6 - Outros ajustes na Dívida Consolidada

Incorporação de dívida - (fonte anexo 16)	211.735,18
Atualização monetária - (fonte anexo 16)	164.069.957,38
Outros ajustes / dc - (fonte anexo 16)	(650.953,91)
Variação de Longo Prazo (Precatórios de Pessoal – Regime Especial a Partir de 05/05/2000 vencidos e Não Pagos / Conta contábil: 221110302)	23.475.572,30
Variação de Curto Prazo (Precatórios de Pessoal – Regime Especial a Partir de 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos / Conta contábil: 211110402)	115.507.721,96
Variação de longo prazo (precatórios de fornecedores Nacionais Regime Especial a partir de 05/05/2000 vencidos e não pagos/conta contábil: 223110402)	(881.113,99)
Reclassificação (precatórios de pessoal – Regime especial a partir de 05/05/2000 não pagos / conta contábil: 221110303)	(124.100.459,31)
Reclassificação (precatórios de fornecedores nacionais - Regime especial a Partir de 05/05/2000 não vencidos / conta contábil: 223110403)	(20.898.020,32)
TOTAL>>>>>	156.734.439,29

DESPESAS

Panorama das Despesas e Indicadores

Variação de Caixa e Equivalente de Caixa RPPS

UG	Caixa e Equivalente de Caixa / Saldo de Abertura	Caixa e Equivalente de Caixa / Saldo Final	Variação
130011	81.021.100,43	70.341.983,89	10.679.116,54
130012	45.920.008,35	16.045.040,21	29.874.968,14
140023	5.417.111,03	21.303.787,66	- 15.886.676,63
Total	132.358.219,81	107.690.811,76	24.667.408,05

Variação de Demais Haveres Financeiros.

Demais Haveres Financeiros / Saldo Inicial	15.411.352,69
Demais Haveres Financeiros / Saldo Final	19.833.283,55
= Variação	(4.421.930,86)

DESPESAS

**Capacidade de Pagamento
(CAPAG)**

DESPESAS

Capacidade de Pagamento (CAPAG)

A análise da capacidade de pagamento indica a classificação da situação financeira do pleiteante e tem por finalidade subsidiar a concessão de aval ou garantia da União em operação de crédito interna ou externa de interesse dos entes federados. A CAPAG é regulamentada pela Portaria MF nº 501, de 24 de novembro de 2017.

“Art. 1º A classificação da capacidade de pagamento (Capag) do Estado, do Distrito Federal ou do Município pleiteante de garantia ou aval da União será determinada com base na análise dos seguintes indicadores econômico-financeiros: I - Endividamento; II - Poupança Corrente; e III - Liquidez.”

A Tabela abaixo expressa a metodologia para avaliação destes indicadores:

METODOLOGIA NOTA CAPAG

Indicadores	Parâmetros	Fonte	Rúbricas para Cálculo	Faixas	
$DC = \frac{\text{Dívida Consolidada Bruta}}{\text{Receita Corrente Líquida}}$		Anexo 02 do RGF do último exercício	- Dívida Consolidada - Receita Corrente Líquida	DC < 60%	A
				60% < DC < 50%	B
				DC > 50%	C
$PC = \frac{\text{Despesas Correntes}}{\text{Receitas Correntes Ajustadas}}$		Anexo I-C e I-D da DCA dos últimos três exercícios (por sugestão, o cálculo será feito por uma média ponderada entre os três últimos exercícios com pesos respectivos de 20%, 30% e 50%)	3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes 1.0.00.00.00.00 - Receitas Correntes 7.0.00.00.00.00 - Receitas Correntes Intraorçamentárias (=)RCA (+)Receitas Correntes (+)RC Intraorçamentárias (-)Deduções de receita para o Fundeb	PC < 90%	A
				90% < PC < 95%	B
				DC > 95%	C
$IL = \frac{\text{Obrigações Financeiras}}{\text{Disponib. de Caixa Bruta}}$		Anexo V do RGF do último exercício	- Disponibilidade de Caixa Bruta - Obrigações Financeiras	IL < 1	A
				IL > 1	C

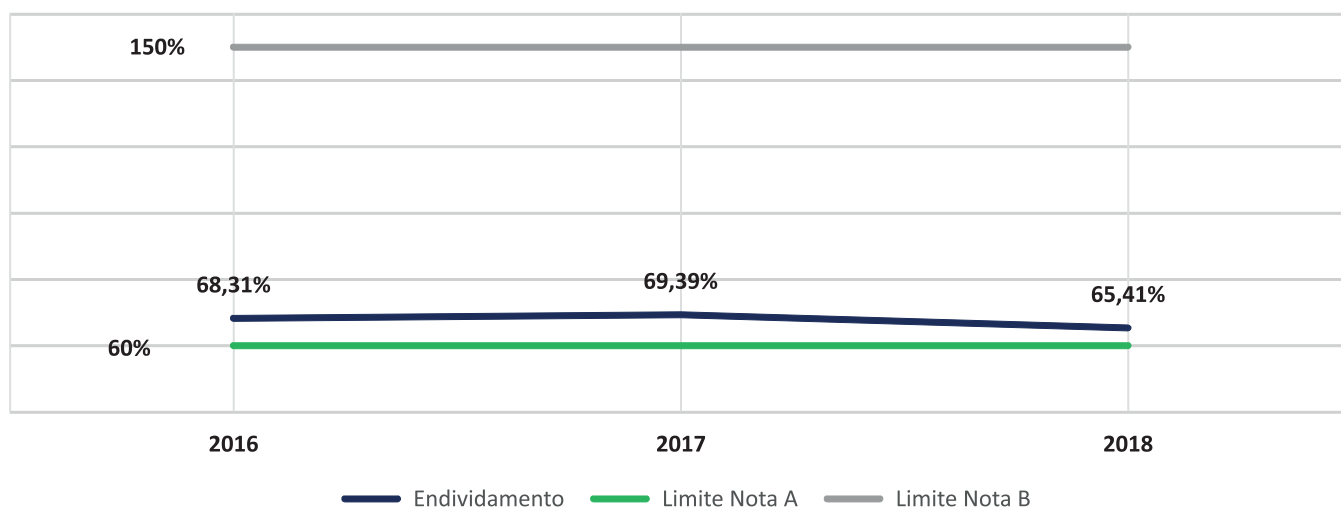
Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional

DESPESAS

Capacidade de Pagamento (CAPAG)

O **indicador de Endividamento** tem por objetivo avaliar o grau de solvência do ente, por meio da comparação entre seu estoque de passivos (Dívida Consolidada Bruta) e sua receita (Receita Corrente Líquida). Neste ponto, o Estado está acima do limite máximo para obter a nota A. Todavia, a solvência do estado é boa, abaixo de 150%, caracterizando Nota B, como evidencia o Gráfico a seguir:

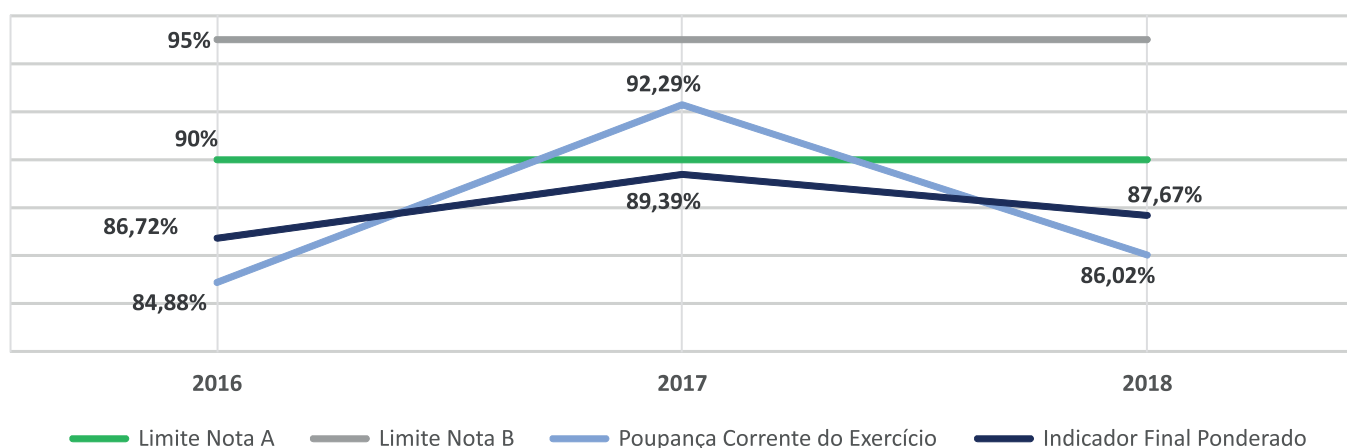
INDICADOR CAPAG DE ENDIVIDAMENTO



Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – RGF . Anexo 2

O **indicador de Poupança Corrente** evidencia a suficiência financeira para absorver eventual crescimento de despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes. Em 2018, este indicador esteve dentro do limite de 90% proposto para o Estado alcançar nota A. Apesar da poupança corrente no exercício de 2017 situar-se acima dos 90%, o indicador final é calculado pela ponderação dos três últimos exercícios e, assim, o Estado manteve-se com nota A durante o período analisado no Gráfico a baixo:

INDICADOR CAPAG DE POUPANÇA CORRENTE



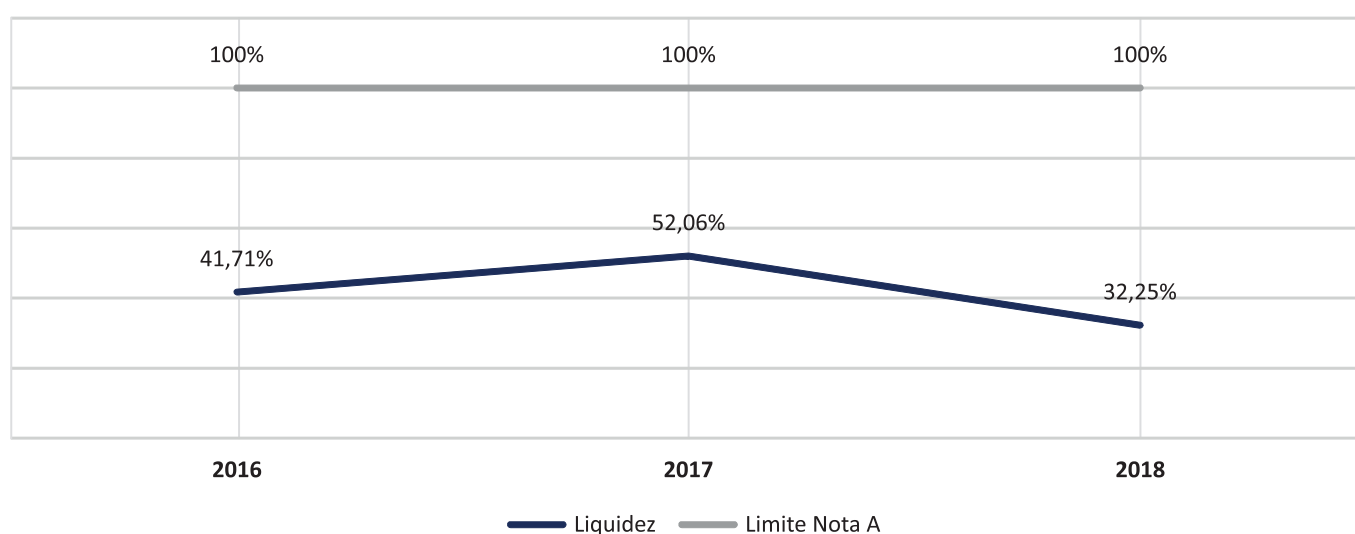
Fonte: Programa de reestruturação e ajuste fiscal – PAF

DESPESAS

Capacidade de Pagamento (CAPAG)

O **Indicador de Liquidez** verifica a relação entre o valor das obrigações financeiras já contraídas pelo Estado e o valor disponível em caixa de recursos não vinculados. A liquidez possui polaridade negativa, ou seja, quanto menor, melhor o índice. Durante o período analisado no Gráfico a seguir, o Estado demonstra ter disponibilidade de caixa suficiente para cobrir as obrigações financeiras, que, em 2018 representam 32,25% do caixa e, portanto, Rondônia é nota A neste indicador.

INDICADOR CAPAG DE LIQUIDEZ



A Tabela abaixo evidencia os valores de obrigações financeiras e disponibilidade de caixa bruta de recursos não-vinculados a fonte 100 no triênio analisado, concluindo-se que tanto a redução das obrigações financeira quanto o aumento da disponibilidade de caixa contribuíram para melhoria deste indicador.

INDICADOR CAPAG DE LIQUIDEZ

Recursos Não-Vinculados Fonte 100	2016	2017	2018
Obrigações Financeiras	R\$162.347.832,54	R\$125.542.185,04	R\$90.586.509,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$389.254.961,67	R\$241.144.573,67	R\$280.853.100,12

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – RGF . Anexo 5

DESPESAS

Capacidade de Pagamento (CAPAG)

A nota final da CAPAG é a combinação dos indicadores apresentados anteriormente e é calculada conforme a tabela a seguir:

METODOLOGIA DA NOTA FINAL CAPAG

		Indicador de Poupança					
		A		B (nova coluna)		C	
Indicador de liquidez		A	C	A	C	A	C
Indicador de endividamento	A	A	C	B	C	C	C
	B	B	C	B	C	C	C
	C	B	C	B	C	C	D

Fonte: Relatório CAPAG do Tesouro Nacional

Em 2017, o resultado da avaliação efetuada pela Secretaria do Tesouro Nacional para o Estado de Rondônia foi nota B. **E segundo dados preliminares apresentados, a nota se manterá em 2018.**



- Classificação Fiscal de Rondônia em 2017: **B**
- Endividamento: B
- Poupança Corrente: A
- Índice de Liquidez: A

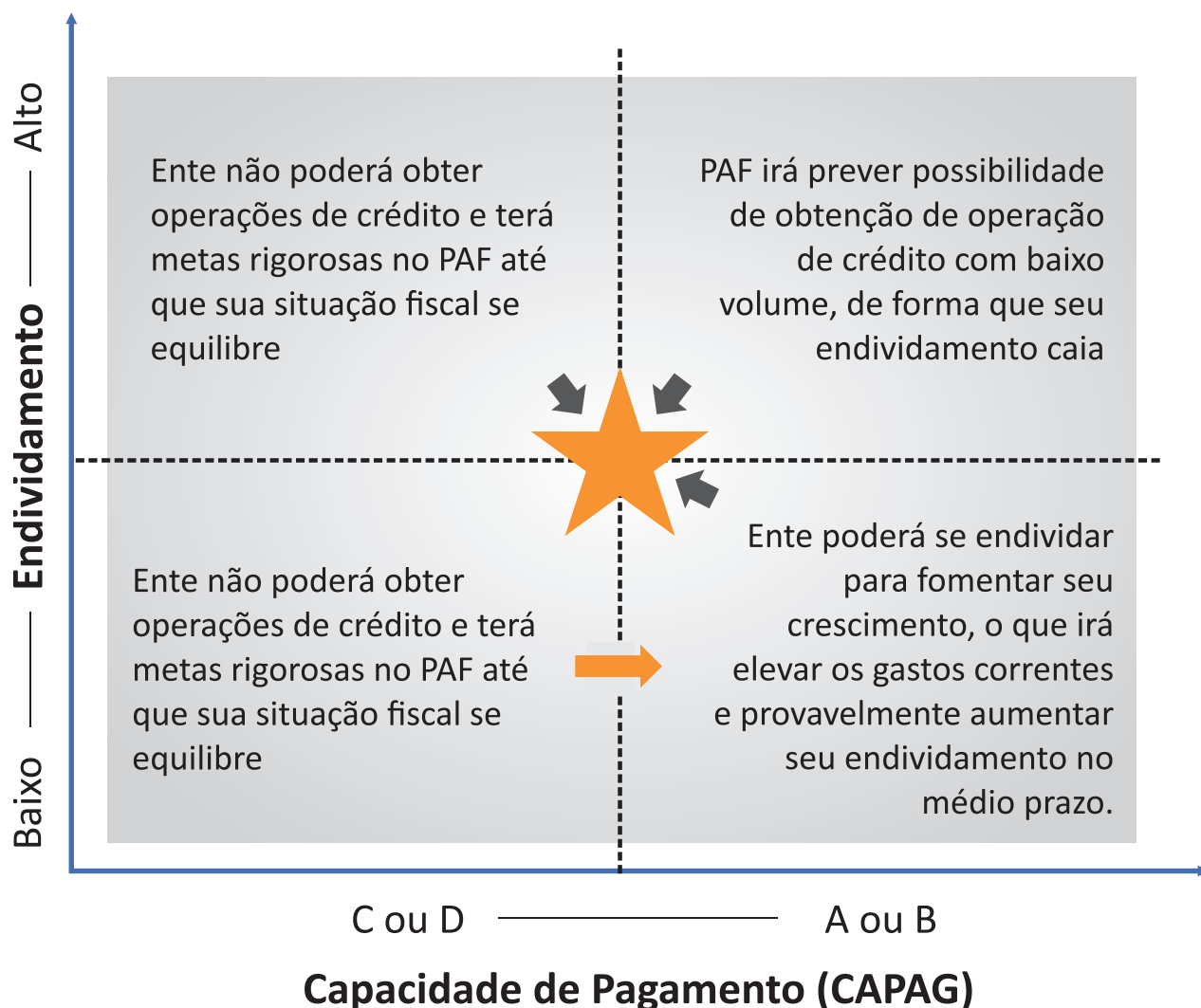


- **Prévia da Classificação Fiscal de Rondônia em 2018: **B****
- Endividamento: B
- Poupança Corrente: A
- Índice de Liquidez: A

DESPESAS

Capacidade de Pagamento (CAPAG)

Interpreta-se a nota como uma política direcionadora aos entes subnacionais a um nível de endividamento sustentável. Ademais, pelos dados apurados preliminarmente, Rondônia manterá a mesma nota em 2018, e continuará a ser elegível a receber garantia da União em novas operações de crédito.



Na perspectiva nacional, o Estado do Espírito Santo foi o único a configurar nota A. Além de Rondônia, outros 12 entes obtiveram nota B, 11 obtiveram nota C e 02 foram classificados como D.



DESPESAS

**Programa de Reestruturação
e Ajuste Fiscal - PAF**

DESPESAS

Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal - PAF

O Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, criado em 1995, visa a implementação de medidas que permitam aos estados alcançar o equilíbrio orçamentário sustentável. O Programa constituiu um marco nas relações financeiras entre a União e os governos estaduais, por meio do qual eles têm adotado postura consistente com a manutenção de seu equilíbrio fiscal e com a estabilidade macroeconômica.

O PAF apresenta metas e compromissos anuais, considerando a evolução das finanças estaduais, os indicadores macroeconômicos para o período e a política fiscal adotada pelos governos signatários. No ano seguinte à assinatura é avaliado o cumprimento das metas e compromissos firmados. Estes procedimentos deverão ser observados enquanto perdurar o contrato de refinanciamento (Lei 9.496/97)

As propostas de metas fiscais são apresentadas pelos Estados e Distrito Federal e são avaliadas pelo Ministério da Fazenda. A sua concordância é manifestada com base em metodologias de análise técnica de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional.

Ao longo da existência dos Programas de Ajuste Fiscal, por conta da adoção de uma postura consistente com a manutenção do equilíbrio fiscal e com a estabilidade macroeconômica, os resultados alcançados pelos Estados foram significativos, com destaque na redução do endividamento estadual.

Ademais, as revisões dos programas se coadunam com o entendimento do Governo Federal de que deve haver um compartilhamento dos benefícios da estabilidade econômica entre os entes que se esforçaram e mantêm uma situação fiscal equilibrada, os quais desempenham papel fundamental no desenvolvimento econômico do país.

No exercício de 2017 o PAF foi aprimorado com a implementação das mudanças previstas na LC nº 156/16, que alterou as seis metas fiscais dos Programas e estabeleceu que os conceitos e definições neles utilizados deverão ser os mesmos da LRF. As mudanças foram regulamentadas pela Portaria STN nº 690/2017. Com isso, as seis metas passaram a ser:

Meta 1: Dívida Consolidada / Receita Corrente Líquida

Originalmente, a primeira meta do PAF tinha como indicador **Dívida Financeira/Receita Líquida Real**, e foi substituído por **Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida (utilizado na LRF)** e, portanto, exclui débitos com instituições não financeiras, como os com fornecedores, o INSS e etc. O Estado se comprometeu a encerrar o exercício 2018 com percentual máximo de 73,78% de endividamento em relação a RCL e pela análise preliminar o percentual é 65,41%.

A tabela a seguir apresenta o resultado da avaliação em 2017 e a avaliação preliminar em 2018:

AVALIAÇÃO META 1 DO PAF

Ano	META 1 - DC/RCL (%)		
	META	REALIZADO	CUMPRIMENTO
2017	72	69	SIM
*2018	73	65	SIM

Fonte: Gerência de Controle da Dívida Pública -GCDP

Meta 2: Resultado Primário

Na meta 02, o Estado de Rondônia fixou o limite de resultado primário de R\$ 30 milhões negativo. Na apuração preliminar, o Estado atingiu o montante de R\$ 206 milhões positivo, superando a meta em R\$ 236 milhões.

A tabela a seguir apresenta o resultado da avaliação em 2017 e a avaliação preliminar em 2018:

AVALIAÇÃO META 2 DO PAF

Ano	META 2 – RESULTADO PRIMÁRIO (MILHÕES)		
	META	REALIZADO	CUMPRIMENTO
2017	321	45	NÃO
*2018	-30	206	SIM

Fonte: Gerência de Controle da Dívida Pública -GCDP

Meta 3: Despesa com Pessoal / Receita Corrente Líquida

Destaca-se que, apesar da 3ª meta originalmente ser despesas com funcionalismo público, cujo conceito se aproxima de despesa com pessoal, ao convergir para LRF, o PAF passou a observar as definições de despesa com pessoal presentes nesta lei, o que possibilita ao Tesouro zelar também pelo cumprimento dos limites de gasto com pessoal nela previstos. Nos período analisado, o programa consistiu em não ultrapassar o limite definido no Artigo 19 inciso II da LRF (60% da RCL), de acordo com a Tabela a seguir:

AVALIAÇÃO META 3 DO PAF

Ano	META 3 - PESSOAL/RCL (%)		
	META	REALIZADO	CUMPRIMENTO
2017	60,0	55,2	SIM
*2018	60,0	53,4	SIM

Fonte: Gerência de Controle da Dívida Pública -GCDP

DESPESAS

Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal - PAF

Meta 4: Receitas de Arrecadação Própria

Na meta 04, o Estado de Rondônia se comprometeu a atingir no mínimo o montante de R\$ 4,4 bilhões de arrecadação própria em 2018. Na apuração preliminar, o Estado atingiu o montante aproximado de R\$ 4,7 milhões, superando a meta.

AVALIAÇÃO META 4 DO PAF

Ano	META 4 – RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (MILHÕES)		
	META	REALIZADO	CUMPRIMENTO
2017	2.191	2.761	SIM
*2018	4.429	4.689	SIM

Fonte: Gerência de Controle da Dívida Pública -GCDP

Meta 5: Gestão Pública

A meta 05 consiste em cumprir os prazos estabelecidos no programa e dar publicidade aos dados e informações relativos ao Programa de Ajuste Fiscal, o que vem sendo atendido, inclusive em meios eletrônicos de acesso público (www.transparencia.ro.gov.br).

Meta 6: Disponibilidade de Caixa

A alteração do indicador da meta 6ª meta, que na origem do PAF era "despesas de investimento em relação a RLR", se mostrou necessária devido à crise pela qual os Estados estão passando, visto que alguns não possuem caixa para cumprir os pagamentos de despesas obrigatórias.

Em 2018, Rondônia deve obter disponibilidade de caixa de recursos não vinculados do Poder executivo superior às suas obrigações financeiras. A tabela a seguir apresenta o resultado da avaliação em 2017 e a avaliação preliminar em 2018:

AVALIAÇÃO META 4 DO PAF

Ano	META 4 – RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (MILHÕES)		
	META	REALIZADO	CUMPRIMENTO
2017	2.191	2.761	SIM
*2018	4.429	4.689	SIM

Fonte: Gerência de Controle da Dívida Pública -GCDP

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA

O descumprimento das metas e compromissos fiscais discurridos anteriormente, implicará a imputação de valor correspondente a vinte centésimos por cento de um doze avos da Receita Corrente Líquida – RCL, nos termos definidos no art. 2º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, correspondente ao exercício imediatamente anterior ao de referência, por meta não cumprida.

- A penalidade prevista será cobrada pelo período de seis meses, contados a partir da notificação do descumprimento;
- No caso de cumprimento integral das metas 1 e 2, não se aplica a penalidade prevista, e o Estado será considerado adimplente para todos os demais efeitos.



DESPESES

Dívida Pública

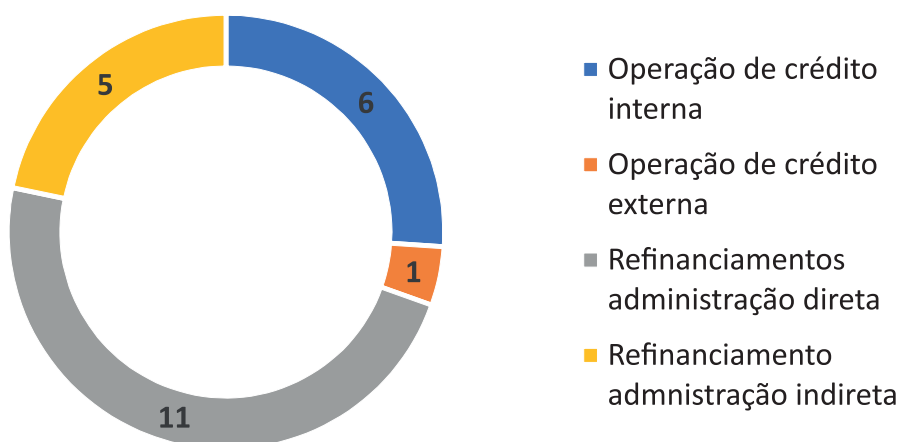
A dívida pública pode ser classificada como de **curto ou de longo prazo**. A dívida de curto prazo (ou circulante) decorre principalmente de obrigações com fornecedores de bens e serviços, do exercício (fornecedores a pagar) ou saldos de exercícios anteriores (os denominados restos a pagar). Já a de longo prazo tem como principal origem os financiamentos contratados com organismos nacionais e internacionais e os parcelamentos tributários.

Conceitualmente, temos:

- **Dívida Flutuante:** compreende os restos a pagar, serviços da dívida a pagar, os depósitos de terceiros (cauções, fianças, consignações etc.) e os Empréstimos por Antecipação da Receita – ARO (também denominados de Débitos de Tesouraria);
- **Dívida Pública consolidada ou fundada:** montante total das obrigações financeiras do ente, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;
- **Dívida Pública Mobiliária:** dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;

A dívida pública fundada do Estado do Rondônia é constituída atualmente por vinte e quatro contratos, compostos por: seis (6) operações de crédito interna, uma (1) operação de crédito externa, onze (11) refinanciamentos e parcelamentos de dívidas da administração direta e cinco (5) parcelamentos da administração indireta, como evidencia o gráfico a seguir. O Estado não possui dívida constituída pela emissão de títulos públicos, denominada de dívida mobiliária.

Dívida Pública Fundada



Fonte: Gerência de Controle da Dívida Pública -GCDP

DESPESAS

Dívida Pública

A tabela a seguir, cujo os dados foram extraídos do Relatório de Gestão Fiscal, evidencia a composição da Dívida Consolidada e da Dívida Consolidada Líquida. Importante ressaltar que 90,4% da Dívida Consolidada, excluindo precatórios judiciais, tem origem em apenas 2 (dois) contratos. O mais relevante, responsável atualmente por 80,7%, foi firmado com amparo da Lei Federal n. 9.496/97, a qual estabeleceu critérios para a consolidação, assunção e o re-financiamento pela União da dívida pública mobiliária dos Estados, e do contrato do Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária – PROES, no âmbito da Medida Provisória nº 2.192-70, que promoveu o saneamento do sistema financeiro estadual. A segunda dívida mais relevante (9,7%) refere-se ao contrato PROINVEST – Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e do Distrito Federal: operação de crédito firmada junto ao Banco do Brasil com o objetivo de viabilizar a execução de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e das leis orçamentárias.

Descrição	2017	2018	Δ 2018/2017
1. Dívida Consolidada	4.510.651.233	4.541.483.099	0,7%
Dívida Interna	3.111.872.564	3.147.758.128	1,1%
Dívida Externa	20.053.626	21.896.226	8,4%
Precatórios posteriores a 5/5/2000	1.378.725.044	1.371.828.745	-0,5%
2. Deduções	1.359.060.179	1.279.829.744	-6,2%
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.369.831.927	1.437.271.318	4,7%
Demais Haveres Financeiros	15.411.353	19.833.284	22,3%
(-) Restos a Pagar Processados, excl. Precatórios	26.183.100	177.274.857	85,2%
3. Dívida Consolidada Líquida - DCL	3.151.591.054	3.261.653.355	3,4%
4. Receita Corrente Líquida - RCL	6.500.433.453	6.943.539.791	6,4%
5. DCL/RCL	48%	47%	-1,5%
7. Limite RSF 40/2001	200%	200%	-

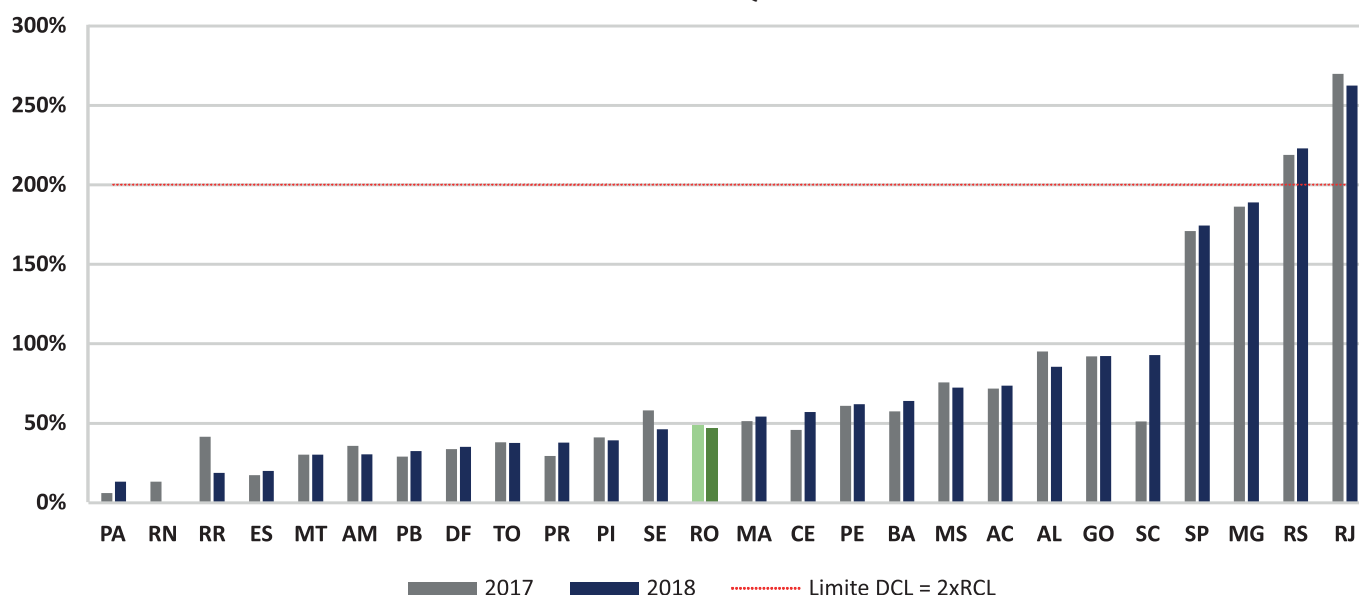
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO - DCL/RCL

A Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu um limite para a Dívida Consolidada Líquida (DCL) dos Estados e Distrito Federal, correspondente a duas vezes a sua Receita Corrente Líquida (RCL). Como apresentado no item 5 da Tabela acima, Rondônia manteve-se consideravelmente abaixo do limite estabelecido no período analisado.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO - DCL/RCL

Na perspectiva nacional, o Estado de Rondônia apresenta um cenário positivo: está entre os 14 Estados que apresentaram a relação DCL/RCL abaixo dos 50% no ano de 2018 e entre os 8 Estados que reduziram a relação de 2017 para 2018, de acordo com o gráfico a baixo. Vale ressaltar que o Estado do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul são os únicos que ultrapassaram o limite estabelecido pela RS nº 40 nos anos analisados.

LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DOS ENTES SUBNACIONAIS



Fonte: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais – SICONFI
(RN não apresentou dados necessários em 2018 até a data de elaboração deste relatório)

DESPESAS

Dívida Pública

SERVIÇO DA DÍVIDA

Conceitualmente, serviço da dívida refere-se ao valor que o Estado desembolsa para honrar suas dívidas junto aos entes credores, e é composto por juros, encargos e amortização do principal. Em 2018, o serviço da dívida estadual da administração direta, atingiu o valor de R\$ 252,4 milhões, de acordo com a tabela a seguir. A variação de 2016 para 2017 foi positiva em 9% (R\$ 13,8 milhões), enquanto a de 2017 para 2018 foi positiva em 46% (R\$ 79,3 milhões), o que evidencia o crescimento acentuado do serviço da dívida no último exercício. Tal incremento atípico é decorrente da sustação dos efeitos da liminar condida na AC 3637 em agosto de 2018, a qual mantinha suspenso, até então, o pagamento das parcelas da dívida referente a Lei 9.496/97 desde julho de 2014. Dessa forma, em 2018 o serviço associado à essa dívida compreendeu o pagamento das prestações mensais de aproximadamente R\$ 17 milhões.

SERVIÇO DA DÍVIDA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Discriminação	2016	%	2017	%	2018	%
Lei 9.496/97	0	0,0%	624.153	0,4%	85.528.342	33,9%
Lei 8727/93	3.151.734	2,0%	3.961.527	2,3%	3.935.849	1,6%
Refinanciamento Previdenciário	54.606.998	34,3%	52.625.960	30,4%	52.652.809	20,9%
Demais refinanciamentos	3.790.976	2,4%	11.345.945	6,6%	3.708.497	1,5%
BNDES	28.619.084	18,0%	35.097.012	20,3%	39.894.766	15,8%
CEF	2.120.929	1,3%	2.243.139	1,3%	2.485.590	1,0%
Banco do Brasil	64.957.350	40,8%	65.503.925	37,9%	62.024.774	24,6%
Total Dívida Interna	157.247.072	98,8%	171.401.661	99,1%	250.230.625	99,1%
BID	1.964.560	1,2%	1.628.666	0,9%	2.162.764	0,9%
Total Dívida Externa	1.964.560	1,2%	1.628.666	0,9%	2.162.764	0,9%
Total Dívida Pública Administração Direta	159.211.632	100,0%	173.030.328	100,0%	252.393.390	100,0%

Fonte: Balanço Geral do Estado - Anexo 16

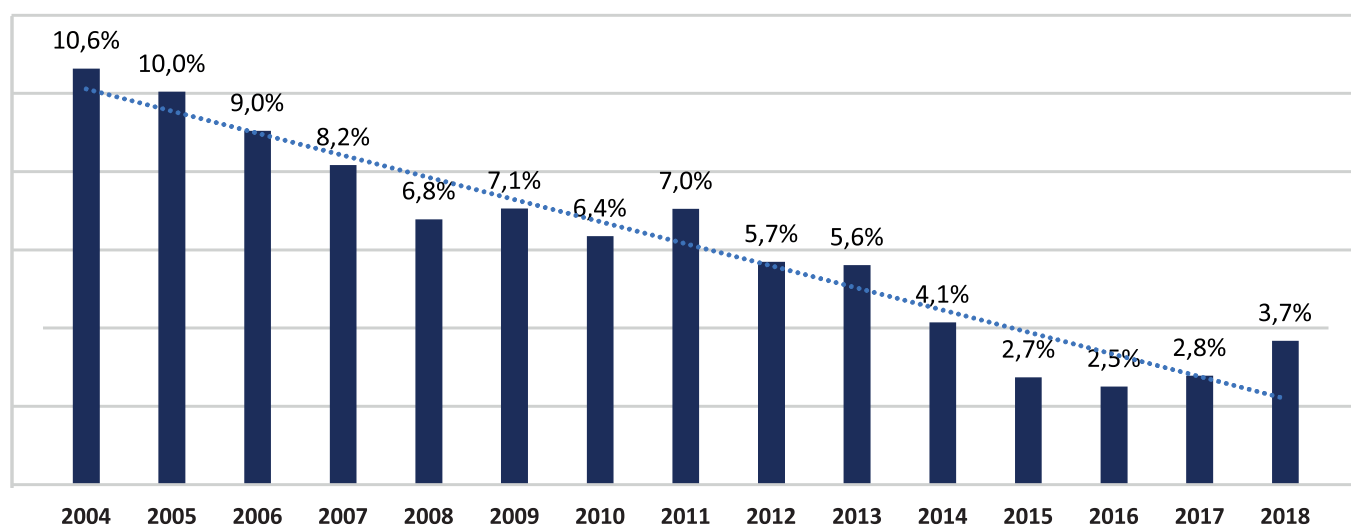
*Excluído Precatórios Judiciais

DESPESAS

Dívida Pública

Apesar do aumento no serviço da dívida no último ano, é importante notar o cumprimento do limite estabelecido no inciso II do Art. 7º da Resolução do Senado nº 43/2001: **o serviço da dívida não pode exceder a 11,5% da Receita Corrente Líquida (RCL)**. O Gráfico a baixo mostra essa relação nos últimos 15 anos (2004 a 2018), evidenciando que o comprometimento da RCL com o serviço da dívida se manteve abaixo do limite estabelecido e segue uma tendência decrescente, evidenciando o esforço do Estado para otimizar sua sustentabilidade fiscal.

SERVIÇO DA DÍVIDA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Fonte: Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP

PRECATÓRIOS

Precatórios consistem em requisições de pagamento que são emitidos pelo Poder Judiciário determinando a importância em que a Fazenda Pública (Federal, Estadual e Municipal) foi condenada a desembolsar, ou seja, é a cobrança do resultado de uma ação que reconheceu a determinada pessoa (física ou jurídica) o direito constitucional de receber uma dívida que o poder público tem para com ela.

O Estado apresentou ao final de 2018 um estoque de Precatórios Judiciais vencidos e não pagos de R\$ 1,711 bilhões, apresentando um aumento nominal de cerca de 24% em relação ao final do ano anterior, que era de R\$ 1,378 bilhões.

DESPESAS

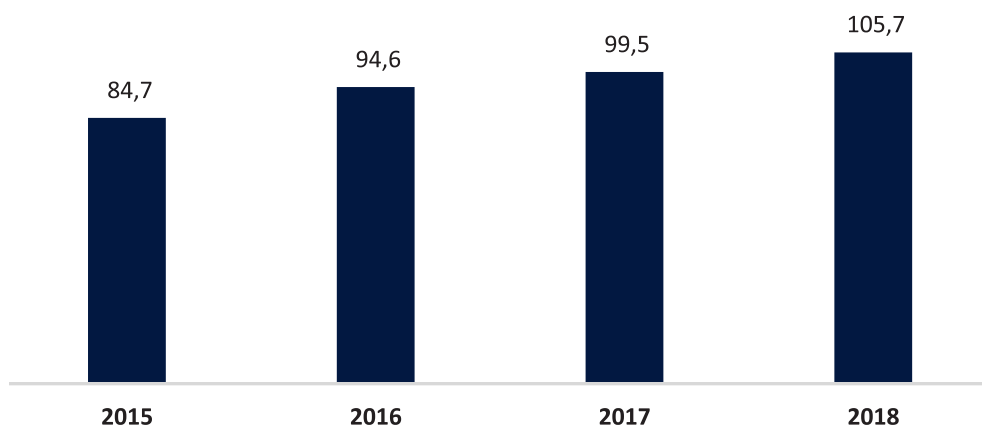
Dívida Pública

PRECATÓRIOS

A Emenda Constitucional 62/2009 criou um regime de pagamento de Precatórios com prazo de até 15 anos, e facultou aos entes federados a possibilidade de destinar o equivalente a um determinado percentual da Receita Corrente Líquida (RCL), variável conforme o tamanho da dívida. Para Rondônia, este percentual foi determinado em 1,5%. Já a Emenda Constitucional 94/2016 antecipou a obrigatoriedade de pagamento de todo o estoque de Precatórios até o final do exercício financeiro de 2020. Em 14 de dezembro de 2017 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 99, que prorrogou o prazo para quitação da dívida para o final do ano de 2024, além de determinar à União que disponibilize aos entes devedores linha de crédito específica para essa finalidade, excluída dos limites legais de endividamento.

Em linhas gerais, o Tesouro do Estado deposita na conta específica para pagamento de Precatórios o valor correspondente a 1,5% da sua Receita Corrente Líquida. O Gráfico seguinte demonstra o valor dos depósitos nos últimos 4 anos:

PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS



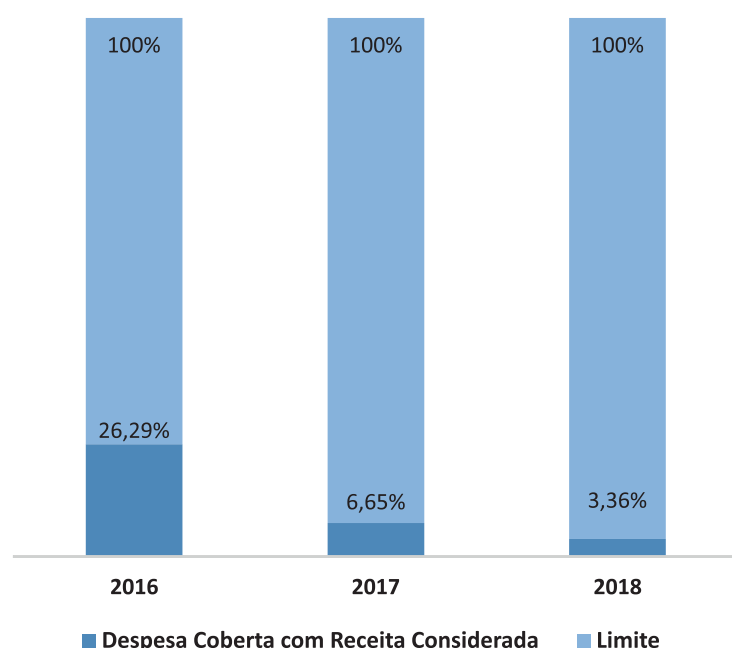
Fonte: Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP

REGRA DE OURO

A Constituição Federal no seu Art. 167, inciso III, estabeleceu a chamada Regra de Ouro, que veda "a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta". O objetivo desta regra é evitar a expansão da dívida pública e o financiamento de despesas correntes através de operações de crédito. O Estado de Rondônia cumpre esta regra.

A apuração da RDO é realizada em porcentagem. O limite é 100%, quando ultrapassado este valor, a regra de ouro não é cumprida. A margem de suficiência para o cumprimento da regra de ouro corresponde ao excedente de despesas de capital em relação às receitas de operações de crédito consideradas para a apuração, em um determinado período.

Em 2018, a despesa coberta em relação à receita considerada estava em 3,36%, com uma margem de quase R\$ 690 milhões. Traduzindo então, o cumprimento desta regra:



Margem de Suficiência

2016	➡	R\$328.740.134,84
2017	➡	R\$475.734.783,41
2018	➡	R\$689.923.625,49

Fonte de Dados: SIAFEM - RREO – Anexo 6



RISCOS FISCAIS

RISCOS FISCAIS

Embora o estado mantenha um crescimento nas receitas e um controle nas despesas, existem riscos para a sustentabilidade fiscal do estado, que devem ser pautadas nas tomadas de decisão pelos gestores a fim de evitar um colapso nas finanças em curto, médio e longo prazo. Estes, são denominados Riscos Fiscais.

Conceitua-se “risco fiscal” o evento gerado por ato ou fato externo ao processo decisório do Estado com potencial de provocar impacto fiscal ou restrição à gestão orçamentária do Governo com consequências negativas relevantes não previstas no planejamento fiscal.

Os riscos fiscais podem ser resultantes de: Comportamento de parâmetros macroeconômicos distinto do previsto quando da elaboração de cenários base utilizados nos diversos instrumentos de planejamento fiscal; Proposições legislativas ou infralegais; Ações judiciais; Decisões de órgãos de controle; Descumprimento de contratos dos quais a União é parte; Atos de agentes públicos em conflito com as regras fiscais e a legislação fiscal vigente; Desastres naturais; Crises sistêmicas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece em seu art. 4º, inciso V, § 3º a apresentação dos passivos contingentes e dos riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas. Apresenta-se aqui, alguns dos principais riscos ao poder público estadual.

RISCOS FISCAIS

TETO DOS GASTOS

Para celebração dos termos aditivos de que tratam a Lei Complementar nº 156 de 2016, o Estado de Rondônia comprometeu-se a manter o crescimento da Despesa Primária Corrente (DPC) limitado à variação do IPCA pelos próximos dois exercícios subsequentes (2018/2019), de acordo com o seu art 4º, in verbis:

"Para celebração, lastreada no Acordo Federativo celebrado entre a União e os entes federados em 20 de junho de 2016, dos termos aditivos de que tratam os arts. 1º e 3º desta Lei Complementar, tendo em vista o que dispõe o art. 169 da Constituição Federal, respeitadas a autonomia e a competência dos entes federados, fica estabelecida a limitação, aplicável nos dois exercícios subsequentes à assinatura do termo aditivo, do crescimento anual das despesas primárias correntes, exceto transferências constitucionais a Municípios e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, à variação da inflação, aferida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou por outro que venha a substituí-lo, a ser observada pelos Estados e pelo Distrito Federal, cabendo-lhes adotar as necessárias providências para implementar as contrapartidas de curto prazo constantes do Acordo acima referido."

O indicador do Teto dos Gastos (TG) demonstra o gasto máximo com despesas primárias corrente que o ente pode realizar no exercício. Ao longo de 2018, foi realizado o acompanhamento da execução destas despesas, no intuito de avaliar o cumprimento ao teto dos gastos e, assim, alertar os responsáveis pelo orçamento de cada Poder quanto à um possível descumprimento. A tabela a seguir evidencia o último relatório elaborado em dezembro/18; o Saldo (S) representa o orçamento que o ente ainda poderia executar (caso valor positivo) ou deveria contingenciar (caso valor negativo), e é calculado através da diferença entre o teto dos gastos e a despesa primária corrente empenhada.

Nesse contexto, o valor base definido para apuração foi de R\$ 6.303.964.934,52, referente à DPC empenhada em 2017. Vale ressaltar que o valor de R\$ 73.918.906,06 referente ao PASEP foi excluído da base de cálculo, em cumprimento ao art. 4º da LC 156/16. A partir do valor base, apurou-se o teto de gastos de 2018 em R\$6.540.363.620,60, utilizando a inflação (IPCA) de 3,75% como apresentado na tabela.

RISCOS FISCAIS

TETO DOS GASTOS

Obs: Os resultados observados são expostos no tocante ao consolidado. Mas a análise gerencial deve ser realizada por poder.

É observado que a dotação atualizada da despesa estava acima do teto, justificando assim, um esforço por parte do estado em contingenciar despesas a fim de cumprir o teto.

Teto dos Gastos Vs Orçamento Aprovado

Poder	Teto dos Gastos	Orçamento aprovado (31/12/2018)	Saldo (S)
Poder Executivo (c/ DPE)	5.092.628.012	5.444.238.509	- 351.610.497
Assembleia Legislativa	212.476.942	216.582.725	- 4.105.783
Tribunal da Justiça	840.568.639	912.102.839	- 71.534.200
Tribunal de Contas	127.728.715	153.346.727	- 25.618.013
Ministério Público	266.961.312	275.476.002	- 8.514.690
Total	6.540.363.620	7.001.746.802	- 461.383.183

Cumprimento do Teto dos Gastos

Poder	Teto dos Gastos	DPC empenhadas até (31/12/2018)	Saldo (S)
Poder Executivo (c/ DPE)	5.092.628.012	5.030.964.543	61.663.469
Assembleia Legislativa	212.476.942	211.875.675	601.268
Tribunal da Justiça	840.568.639	813.452.345	27.116.294
Tribunal de Contas	127.728.715	127.160.003	568.712
Ministério Público	266.961.312	266.453.597	507.715
Total	6.540.363.620	6.449.906.162	90.457.458

Fonte: DPC, por poder, extraída do SIAFEM/RO
Inflação 3,75% - IBGE – IPCA 2018

RISCOS FISCAIS

Teto dos Gastos do BERON (Lei 9496/97)

A dívida da lei 9.496/97, cuja maior parcela é a dívida do BERON, possui mais de 20 anos de história, porém o cerne da questão é que a união suspendeu temporariamente a cobrança das prestações. Contudo, não houve o provisionamento dessas parcelas não pagas, aumentando significativamente a dívida.

um esforço por parte do estado em contingenciar despesas a fim de cumprir o teto.

CRONOLOGIA DE EVENTOS

Fevereiro/1998

Assinatura do contrato 003/98/STN/COAFI

Rondônia firmou junto à União o contrato 003/98/STN/COAFI em que foram tomados de empréstimo valores para o pagamento de dívidas diversas, com base na Lei 9.496/1997, incluídos as dívidas do BERON.

Julho/2014

Liminar das enchentes

Devido à enchente de 2014, o União concedeu ao Estado a suspensão do pagamento das prestações mensais.

Novembro/2014

Adesão à LC 148/2014

Estabeleceu novo índice de correção monetária e juros, alterando de IGP-DI + 6% para IPCA + 4%, implicando na **redução imediata de R\$ 176,8 milhões** do saldo devedor.

Dezembro/2016

Adesão à LC 156/2016

Concedeu 20 anos de alongamento da dívida (**até 2048**), concessão de redução extraordinária das prestações mensais iniciais devidas pelos Estados (**escadinha**) e consolidação das prestações não pagas de Jul/2014 a Jun/2016 no saldo devedor

Agosto/2018

Liminar das enchentes cancelada

O Estado voltou a pagar as prestações mensais (**aprox. R\$12m**) e deveria quitar o valor referente às prestações não pagas de Jul/2016 à Jul/2018, valor este que foi negociado judicialmente junto à STN, possibilitando o parcelamento em 24 vezes (**aprox. R\$5M mensais**). Desta forma, o Estado manteve a referida dívida sob controle, resguardando o fluxo de caixa para os próximos exercícios.

CONTEXTUALIZAÇÃO

RISCOS FISCAIS

O valor total da dívida da lei 9.496/97 é de **R\$2.587.696.726,38**.

RISCO

Vale ressaltar que o não cumprimento do teto dos gastos, de que trata o art 4º, implica na revogação das condições estabelecidas nos artigos 1º e 3º. Em outras palavras, o Estado se comprometeria a quitar a dívida referente à Lei 9.496/97 (BERON) até 2028 (revogação do art 1º) e o descontos nas prestações previstas no artigo 3º seriam desconsiderados e cobrados de imediato, impactando em aproximadamente R\$ 1,3 bilhões o tesouro estadual.

DA CAERD

CONTEXTO E RISCO

No exercício de 2018 o CNPJ da CAERD foi vinculado ao CNPJ principal do Governo do Estado de Rondônia e, tendo em vista as dívidas de importes consideráveis da CAERD junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e à Secretaria da Receita Federal – SRF, o Estado encontra-se inadimplente no Cadastro Único de Convênios – CAUC.

Vale dizer que, enquanto perdurarem os débitos da CAERD, as pendências no CAUC atingem diretamente a atividade econômico-financeira do Estado, impedindo-o de receber transferências voluntárias, bem como de renovar contratos/convênios, de realizar operações de créditos com instituições financeiras e de receber recursos de operações já contratadas.

Sabe-se que além das citadas pendências da CAERD, seu maior passivo é junto à Eletrobrás Distribuição Rondônia (CERON). Todavia, considerando que a CERON figura como inadimplente com o Estado de Rondônia, vislumbra-se como oportunidade a possibilidade de uma compensação/encontro de contas para resolução de importante fatia deste passivo da CAERD, bem como do BERON.

Ressalta-se a necessidade de condução do processo de avaliação da situação econômico-financeira e de dependência da CAERD, tendo em vista o potencial risco que esta representa na elevação do endividamento do Estado, bem como a impossibilidade do Tesouro Estadual arcar com o passivo da CAERD sem inviabilizar o funcionamento da máquina pública e prestação de serviços aos cidadãos rondonienses.

Ressalte-se, ainda, que há alguns anos, o Estado já havia encampado obrigações contraídas pela CAERD (Dívida DMLP quitada em 2017), como suporte financeiro. No entanto, a situação naquela sociedade de economia mista se agravou.

RISCOS FISCAIS

Avaliação Atuarial

Nas demonstrações contábeis de 31.12.2017, foram reconhecidos os valores da Avaliação Atuarial, válida para o exercício de 2017, nas quais as datas consideradas foram:

- Data-base dos dados: 31.12.2016
- Data da avaliação: 31.12.2016
- Data da elaboração da Avaliação: 12.5.2017

A avaliação atuarial para o exercício financeiro de 2017 foi realizada pela empresa PEMCAIXA e o Atuário responsável foi Adilson Moraes da Costa sob Miba 1.032 MTE/RJ. Em relação a critérios, hipóteses e premissas adotados nessa avaliação atuarial, destacaram-se os seguintes pontos:

- a) as hipóteses biométricas utilizadas na avaliação atuarial são:
- tábua de mortalidade/sobrevivência geral (IBGE, 2014)
 - tábua de mortalidade de inválidos (IBGE, 2014)
 - tábua de entrada em invalidez : Álvaro Vindas
- b) a taxa de juros atuarial aplicada é de 0,00% para o fundo financeiro ao ano e de 6% para o previdenciário, o qual atende ao limite máximo imposto pela Portaria do Ministério da Previdência Social nº 403, de 10 de dezembro de 2009;
- c) na avaliação, foi adotada a taxa de crescimento real de proventos de 1,00% ao ano tanto para o financeiro quanto para o previdenciário;
- d) O custo administrativo considerado foi de 1,18% do total da remuneração dos servidores ativos do Estado, tanto para o financeiro quanto para o previdenciário;
- e) foi adotada a taxa de rotatividade de 1% ao ano, tanto para o financeiro quanto para o previdenciário; e,
- f) o indexador utilizado nas hipóteses financeiras e econômicas foi o INPC, tanto para o financeiro quanto para o previdenciário.

Na avaliação atuarial do exercício de 2017, o Déficit Técnico Atuarial foi de R\$ 42.936.948.519,30, devidamente evidenciado na conta contábil, "Cobertura de Insuficiência Financeira",

Destaca-se que, assim como os demais entes que adotaram a segregação de massa, o Déficit Técnico Atuarial foi registrado com base nos pressupostos da Nota Técnica do CONAPREV - Contabilização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Ou seja, o valor da insuficiência financeira foi registrado em conta própria de acordo com o Plano de Contas dos regimes de previdência, excluindo-se assim o efeito patrimonial do reconhecimento à provisão matemática previdenciária, conforme o Demonstrativo de Reservas Matemática - Anexo 9, DRRA referente ao exercício de 2016. Dessa forma, evidencia-se que o Déficit Técnico Atuarial do Plano Financeiro corresponde ao resultado das projeções de confronto entre receitas e despesas previdenciárias para o total de 75 anos, a taxa de juros de 0,00%, ou seja, sem ocorrência do Fato Gerador tampouco com ocorrência de entrada ou saída financeira efetiva.

Importante mencionar que, de acordo com as normas vigentes, as contas do Fundo Previdenciário Capitalizado foram trazidas a valor presente a taxa de juros de 6,00% ao ano, diferentemente do Fundo Previdenciário Financeiro, em que a taxa é de 0,00%, o que eleva substancialmente seus valores. A tabela seguinte traz a conciliação dos dois planos previdenciários.

RISCOS FISCAIS

Discriminação	FP Capitalizado	FP Financeiro
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	-6.857.958,55	-9.592.160.460,65
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	448.753,83	362.158.515,53
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionista)	-27.328.413,59	-2.104.954.246,98
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (entes)	1.121.998,49	53.265.272,17
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	-	-
(+) Compensação Previdenciária	126.489,58	43.249.324,42
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedido)	-32.489.130,24	-11.238.441.595,51
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	-1.484.458.987,46	-36.907.488.831,81
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	500.318.529,60	1.539.484.649,20
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	27.159.810,52	684.520.367,78
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Entre Sobre Ativos	543.824.488,69	1.673.352.879,56
(+) Compensação Previdenciária	5.492.498,25	136.557.708,68
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB a conceder)	-407.663.660,40	-32.873.573.226,59
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	-32.489.130,25	-11.238.411.595,51
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	-407.663.660,40	-32.873.573.226,61
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	-440.152.790,65	-44.111.984.822,12
(=) Ativo do Plano	704.275.167,27	1.040.105.682,22
(+) Outros Créditos	-	134.930.620,59
Resultado Técnico Atuarial	-264.122.376,62	-42.936.948.519,30

Fonte: Avaliação Atuarial de 2016.

É cediço que praticamente todos os planos previdenciários de RPPS dos entes subnacionais, encontram-se desequilibrados atuarialmente. Ou seja, o patrimônio de cobertura é insuficiente para fazer frente às obrigações dos planos previdenciários.

O plano de equacionamento para o déficit técnico atuarial do IPERON foi adotar a segregação da massa de servidores, solução está amplamente adotada nos casos de desequilíbrio atuarial.

Além disso, o estado de Rondônia, ciente das projeções atuariais, utilizando-se de uma política de prudência, adotou as seguintes medidas com a finalidade de suprir possível déficit atuarial futuro:

1. Editou a Lei Complementar n. 783/2014, e, assim, a partir de 2015, está repassando mensalmente 10% da receita oriunda da compensação financeira pelo resultado da exploração de recursos hídricos para geração de energia elétrica ao Fundo Financeiro do IPERON;

2. Em 2017, editou a Lei nº 002 de 4 de janeiro de 2017 a qual prevê o aumento da contribuição dos servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e a Contribuição Patronal distribuída da seguinte forma:

a) Contribuição dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas:

- 2017: 11,50%;
- 2018: 12,50%; e
- 2019 em diante: 13,50%.

b) Contribuição Patronal:

- 2017: 12,50%;
- 2018: 13,50%; e
- 2019 em diante: 14,50%

Sob o enfoque atuarial, os principais riscos dos planos previdenciários vinculados a Regime Próprio de Previdência Social são aqueles associados a distanciamento entre as hipóteses atuariais e a realidade. Por exemplo, rentabilidade inferior à meta atuarial.



RONDÔNIA

Governo do Estado